



# Diário Oficial

Nº 13.000 - Ano LII

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 22.594, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

**APROVA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - PDTIC PARA O TRIÊNIO 2022/2024.**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.834, de 15 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a designação do Departamento de Informatização da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito como órgão responsável pela elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que estabelece princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a crescente demanda das Secretarias Municipais na aquisição de produtos e serviços relacionados à Tecnologia de Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e instalação de padrões técnicos voltados à Tecnologia de Informação e Comunicação no âmbito da Prefeitura Municipal de Campinas;

CONSIDERANDO que a tecnologia da informação é atualmente reconhecida pelos gestores públicos como um dos principais alicerces para a modernização da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO as Portarias nº 96.635 de 25 de Janeiro de 2022 e nº 97.881 de 9 de Agosto de 2022 que nomearam a Comissão Municipal para conduzir a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação; e,

CONSIDERANDO o que consta no SEI nº PMC.2021.00074886-05,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Prefeitura Municipal de Campinas - PDTIC para o triênio 2022/2024, conforme Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O PDTIC 2022-2024 está disponível para download no endereço <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/chefia-de-gabinete-do-prefeito/pagina/pdtic-plano-diretor-de-tecnologia-da-informacao-2022-2024>.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

#### ANEXO ÚNICO



Este Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) foi elaborado em atendimento ao Decreto no 21.834 de 15 de Dezembro de 2021 e as Portarias N.96635/2022 de 25 de Janeiro de 2022 e N.97881/2022 de 9 de Agosto de 2022.

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

#### SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
INTRODUÇÃO	5
GLOSSÁRIO	7
METODOLOGIA APLICADA	9
GOVERNANÇA	15
REFERENCIAIS ESTRATÉGICOS DO PDTIC	17
PRINCÍPIOS, METAS E INDICADORES	19
PLANO DE AQUISIÇÕES	21
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	22
PLANO DE METAS E AÇÕES	24
CONCLUSÃO	30
ANEXOS	31

**PDTIC – PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES 2022/2024**

**PREFEITURA DE CAMPINAS**



PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

## APRESENTAÇÃO

A Tecnologia de Informação tem ganhado cada vez mais destaque na contemporaneidade, sendo essencial para todas as áreas do conhecimento em um ambiente moderno e digital, em especial na Administração Pública. Nesse sentido, a informatização garante as propriedades de confiabilidade, transparência, acessibilidade e agilidade aos serviços públicos, bem como a otimização desses quanto à economicidade e eficiência. Ademais, em consonância com a atual política de **Governo Digital** instituída no âmbito federal (**Decreto Nº 10.332, de 28 de Abril de 2020**) e estadual (**Decreto Nº 64.355, de 31 de Julho**), a Prefeitura Municipal de Campinas (PMC) visa dispor ao cidadão um **Governo 4.0**, em que todos os serviços estarão disponíveis à sociedade de forma digital. É válido ressaltar que a visão estratégica da PMC no que tange à informatização dos serviços enaltece a acessibilidade desses, sendo assim, serão preferencialmente ofertados serviços tanto aos cidadãos que possuem acesso aos sítios eletrônicos por meio de *smartphones* e *laptops*, quanto aqueles que não dispõem de tais meios de atendimento.

Nesse contexto, a Prefeitura Municipal de Campinas formaliza neste documento o PDTIC, o qual embasa suas diretrizes no diagnóstico situacional dos serviços públicos de diversas áreas, considerando processos já existentes e aqueles em implantação. Em adição, é válido explicitar a utilidade da constituição deste PDTIC com base na precisa definição apresentada no **art. 2º, XXV da Instrução Normativa Nº 1, de 4 de Abril de 2019 do Ministério da Economia**, no qual consta o seguinte (grifos nossos):

**“Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC: instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de TIC, com o objetivo de atender às necessidades finalísticas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período.”** (grifo nosso)

Desta forma, aponta-se, também, que o planejamento é uma obrigação legal dos gestores públicos, como dispõe a Constituição Federal de 1988, art. 174:

**“Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.”** (grifo nosso)

Neste sentido, a PMC, por meio do **Departamento de Informatização (Deinfo) da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito (SMCGP)** e do **Departamento de Modernização da Secretaria Municipal de Gestão e Controle (SMGC)**, elaboraram o presente PDTIC com objetivo de fornecer suporte às secretarias e autarquias municipais em relação à informatização de processos, ampliação e manutenção da infraestrutura de TI e auxílio na tomada de decisão de projetos na área de tecnologia da informação e comunicação. Além disso, o PDTIC visa à melhoria dos serviços prestados com base na avaliação de métricas definidas para cada serviço em relação à eficiência, eficácia e efetividade, agregando os valores de qualidade, inovação e a satisfação da sociedade perante os serviços ofertados pela PMC.

Ressalta-se de forma precisa a responsabilidade e atuação de cada um dos agentes presentes neste PDTIC. Primeiramente, o **Departamento de Informatização da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito** é responsável por coordenar os Planos Estratégicos

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

3

## 1. INTRODUÇÃO

O **Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC**, apresentado neste documento, é a sistematização de ações planejadas e executadas pela Prefeitura Municipal de Campinas, por meio do **Departamento de Informatização da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito**. O presente documento ressalta a importância da evolução do Executivo municipal em trabalhar de forma integrada com os entes estaduais e federais na melhoria dos serviços prestados ao cidadão, bem como o esforço concentrado da administração municipal em elaborar e implantar a política de governança digital em Campinas.

No início de 2022, a PMC criou o **Grupo de Trabalho do Plano Diretor de TI e o Grupo de Trabalho de Desburocratização**, coordenados por quatro órgãos, dois da administração direta **Chefia de Gabinete do Prefeito e Gestão e Controle**, e dois representantes da **IMA (Informática dos Municípios Associados)** e **EMDEC (Diretoria de Projetos Estratégicos e Cidade Inteligente)**. O objetivo desses Grupos de Trabalho é auxiliar no processo de desburocratizar serviços e processos, além de estabelecer as diretrizes do **Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC**.

Em cada Secretaria, os Grupos levantaram os desafios a serem superados pelo município, com base em diagnóstico inicial de todos os serviços da Prefeitura e de suas autarquias. Nesse primeiro momento também foram analisadas algumas necessidades presentes nos sistemas já implementados. Por exemplo, a demanda em tornar o site da Prefeitura responsivo para o maior número de pessoas, considerando que, atualmente, a maior parte dos cidadãos acessam a Internet por dispositivos móveis.

A equipe desses Grupos de Trabalho identificou **202 serviços e processos informatizados ou digitalizados, 29 híbridos e 101 processos ou serviços a informatizar ou a digitalizar**.

O **diagnóstico situacional** identificou as seguintes informações acerca dos serviços municipais:

- **Dispersão:** Oferta de informações e serviços públicos dispersa em vários endereços eletrônicos;
- **Informatização parcial:** Cadeia de serviços públicos parcialmente informatizados, isto é, uma parte do trabalho é realizado de forma presencial com documentos físicos e o restante de forma virtual;
- **Baixa responsividade:** Serviços públicos ofertados online não se adaptam bem aos diversos tipos de dispositivos de informática (sobretudo os móveis, como celulares e tablets), tornando o acesso pouco atrativo e muitas vezes impraticável.

Em adição, destaca-se, como parte da metodologia adotada neste PDTIC, que os princípios tratados serão traduzidos em metas cujos indicadores possibilitarão a avaliação, visualização e consequentemente o êxito dessas (**Figura 1**).

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

6

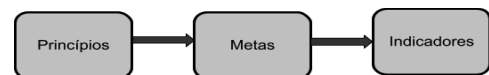


Figura 1 – Decomposição dos princípios norteadores em metas e indicadores.

Dentre os vários princípios que devem ser operacionalizados destacam-se aqueles constantes na **Lei nº 13.460/2017** (Carta de Serviços Públicos) e na **Lei nº 14.129/2021** (Governo Digital e Eficiência Pública). Assim, com base no que abarca as leis citadas, uma das prioridades da PMC é estabelecer um projeto de implementação de uma estrutura de TI robusta e suficiente para que os serviços digitais operem com excelência, tendo em vista o bom atendimento à população. Além disso, deve-se estabelecer um foco na estrutura de suporte de todos os serviços, com vistas a assegurar a sua qualidade e a otimização do trabalho do servidor. Nesse contexto, o servidor público deve alimentar com facilidade as informações e mantê-las atualizadas, com infraestrutura digital e conectividade adequadas que lhe permitam autonomia.

Por fim, o referido documento é composto por:

- **Glossário:**
- **Metodologia aplicada:** apresenta toda a base conceitual para o estabelecimento de princípios e ações, seu acompanhamento e continuidade;
- **Governança:** apresenta a estrutura atual do Departamento de Informatização e a desejável para a centralização das ações de TIC, objetivando o funcionamento ordenado da estrutura de TI da Prefeitura Municipal de Campinas;
- **Referencial estratégico:** composto por visão, missão, valores e diagnóstico de pontos fortes e fracos da estrutura atual;
- **Princípios, metas e indicadores:** configuram as metas a serem executadas, com indicadores de medição;
- **Plano de aquisições:** itens de compra definidos para os próximos 24 meses visando à modernização dos serviços públicos;
- **Documentos de referência:** documentos que embasaram o desenvolvimento do Plano de TI;
- **Conclusões:** composta pelos resultados esperados e próximos passos;
- **Documentos Anexos**

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

## ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

## IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

2. GLOSSÁRIO

As siglas e abreviaturas utilizadas neste PDTIC estão descritas no **Tabela 1**.

Tabela 1: Termos frequentes do PDTIC.

Sigla	Significado
COBIT	Control Objectives for information and related technology
DEINFO	Departamento de Informatização
EGTI	Estratégia Geral de Tecnologia da Informação
EGTIC	Estratégia Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações
E-MAG	Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico
EMDEC	Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas
IN	Instrução Normativa
ITIL	Information Technology Infrastructure Library
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações
PEI	Plano Estratégico Institucional
PETI	Plano Estratégico de TI
PMBOK	Project Management Body of Knowledge
PMC	Prefeitura Municipal de Campinas
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
PPA	Plano Plurianual
SMCGP	Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito
SISP	Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

3. METODOLOGIA APLICADA

Para a elaboração do PDTIC 2022-2024, a Prefeitura Municipal de Campinas baseou as ações no modelo proposto pelo Guia de Elaboração de PDTIC do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, publicado em 24 de agosto de 2020, versão 2.0<sup>1</sup>. O **Plano Diretor de Tecnologia da Informação e de Comunicação - PDTIC** tem vigência para o período de 2022 a 2024, além disso considerando a mutabilidade do ambiente em que a PMC se encontra, tem-se que esta estratégia será avaliada e atualizada periodicamente a cada **12 meses** após a publicação do documento. Assim, qualquer nova ação para o alcance do êxito nas metas relacionadas neste PDTIC será novamente documentada durante o processo de avaliação e atualização, além dos relatórios anuais que serão lançados explicitando a evolução da implementação e melhoria dos processos tratados neste documento.

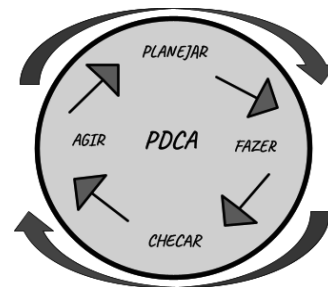


Figura 2: Ciclo PDCA - Melhoria Contínua. Fonte: Adaptado de: Calôba, Guilherme. Gerenciamento de Projetos com PDCA. 1ª edição. Alta Books. 20 dezembro 2016.

A evolução das tecnologias e necessidades da população são céleres e dinâmicas, o que traz a permanente avaliação e atualização das diretrizes que norteiam o projeto presente. No caso, é válido apontar, também, que os processos de informatização da PMC seguirão o ciclo de melhoria contínua (**Figura 2**), bem como as filosofias presentes em *frameworks* e guias de boas práticas na implementação de serviços de TI, como o ITIL e COBIT. Neste caso, todos os processos implementados serão sempre avaliados periodicamente a fim de verificar a adequação dos processos implementados ao contexto de uso, levando em conta os indicadores definidos para a avaliação da eficiência dos projetos implementados e daqueles já em operação.

<sup>1</sup> Disponível em: <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/siso/documentos/guia-de-pdtic-do-sisp-v2-0>>. Acesso em:18/08/2022

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

8

Sigla	Significado
GM	Guarda Municipal
SM	Secretaria Municipal
SMCASP	Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública
SMDETI	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação
SMEL	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
SMGC	Secretaria Municipal de Gestão e Controle
COHAB	Companhia de Habitação Popular
SECOM	Secretaria Municipal de Comunicação
SETEC	Serviços Técnicos Gerais

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

10

A criação do presente PDTIC seguiu as etapas de **Diagnóstico, Planejamento e Execução**, descritas a seguir.

3.1 Diagnóstico

Levantamento de processos, serviços e necessidades de aquisições junto às Secretarias do Município. A partir desse diagnóstico, o Grupo de Trabalho mapeou em um primeiro momento com as **Secretarias 202 serviços e processos informatizados, 29 serviços híbridos e 101 novos processos ou serviços a informatizar ou digitalizar**. Nesse contexto, o diagnóstico realizado está detalhado no Anexo II deste PDTIC e diretamente correlacionado com o plano de metas e ações da **Tabela 10**.

3.2 Planejamento

No primeiro ano de confecção do Plano Diretor de TI do Município, as Secretarias definiram suas principais demandas a partir do diagnóstico, fundamentando-se nas necessidades de digitalização e informatização de serviços e processos, além da melhoria da infraestrutura de redes e do parque computacional. Para isso, a equipe envolvida na elaboração do PDTIC levantou as demandas das Secretarias e os tipos de serviços. Nesse sentido, foi confeccionado um plano de metas e ações (**Tabela 10**) a fim de atender as necessidades e projetos correntes da PMC na área de TI.

3.3 Execução

Como resultado dos esforços realizados na fase de diagnóstico, o Município de Campinas lançou o "Campinas na Palma da Mão", o conceito de um novo portal que integra todos os serviços em um só ambiente responsivo para consulta e operação do cidadão. A partir desta solução, os serviços serão desenvolvidos com suporte de uma ferramenta tipo *low code* (em aquisição).

O conceito do novo sistema está na reestruturação do site, que irá ter como principais premissas:

- Identidade visual atualizada;
- Responsividade (Desktop e Mobile);
- Mobile first: "79.3% dos Brasileiros têm telefone celular" (IBGE, 2020);
- Carta de serviços integrada (Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017);
- Foco no Cidadão (Métricas nos acessos vão definir as prioridades);
- Autenticação Única (Figura 3);
- Eficiência - Governança Digital (Lei Federal nº14.129 de 29 de março de 2021)

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

11

Nova abordagem na manutenção/atualização do conteúdo:

- Serviços gerenciados pelas secretarias;
- Conteúdo das páginas institucionais editadas/mantidas pelas próprias secretarias;
- Validação e acompanhamento do conteúdo (curadoria) feito pela Secretaria de Comunicação e Gestão e controle.

Em adição, outros projetos e ações estão em andamento concorrente, como a atualização da infraestrutura de rede no Prédio da Prefeitura Municipal de Campinas (Anexo I), a criação do sistema de telessaúde, a unificação dos sistemas em um único "Login" (Single Sign-On), entre outros.

Em vistas a implantação do conteúdo pelas secretarias têm-se as seguintes fases:

- Fase 1 – Adesão das secretarias
- Fase 2 – Dados Atualizados? Corretos? Deveriam estar na página? Qualidade!
- Fase 3 – Curadoria e responsabilidade. Quem responde ao conteúdo? Ordem de serviço ou Decreto.

13

No primeiro diagnóstico pelo grupo de desburocratização foram identificados 202 serviços. Ao criar a interface para lançamento dos serviços pelas secretarias para a nova solução, foram efetivamente cadastrados 480 até o dia 30 de agosto de 2022. Cada serviço cadastrado é potencialmente um processo a ser melhorado e automatizado. Usar soluções convencionais para o desenvolvimento de software pode inviabilizar a produção da automação dos serviços considerando a quantidade de aplicações a serem desenvolvidas, além da complexidade intrínseca de cada processo. Com objetivo de acelerar a informatização dos processos da PMC será utilizado uma ferramenta de automação de processos "low code/no code" integrado com o atual sistema de protocolos (SEI) da Prefeitura. Além disso, essa possibilitará que usuários com menor conhecimento de programação de computadores consigam atuar na automatização de processos.

Nesse contexto, atualmente, as dificuldades na implantação de processos automatizados na PMC são os seguintes:

- Não há padrões de arquiteturas definidas para a automação dos processos;
- Soluções não possuem integração;
- Diferentes autenticações quanto à segurança para cada aplicação;
- Não há um padrão definido para as tecnologias empregadas;
- Demora no desenvolvimento e entrega das solução tecnológicas;
- Os aplicativos não possuem interfaces amigáveis ao usuário final.

Ademais, o cenário atual dos processos administrativos:



Figura 5 - Situação Atual dos Processos Administrativos.

12

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

### ACESSE SUA CONTA

CPF

Senha

Utilize a mesma senha que usava no antigo Portal do Cidadão

ACESSAR

Esqueci minha senha

ou

GOV.BR

e-CPF

Google

Apple

Preciso de ajuda



Figura 3 - a) Página de "Login" único.

Figura 3 - b) Página frontal do "Campinas na Palma da Mão".

14

É válido ressaltar que para automação de um processo é orientado os seguintes passos por este PDTIC:

- Mapeamento do processo (atual);
- Revisão do modelo do processo;
- Adequação de normas, procedimentos e legislação;
- Desenho do novo processo;
- **Desenvolvimento da solução tecnológica** (atualmente é muito demorado).

Ademais, pretende-se implementar a automação de processos utilizando um software que implemente processos sem codificação e que siga a metodologia descrita no modelo BPM (Business Process Management), com isso será possível:

- Padronizar a implantação de processos, tornando o desenvolvimento mais simples, veloz e consequentemente mais acessível;
- Construir uma interface amigável (principalmente para o cidadão);
- Aumento da produtividade quanto a qualidade e ao número de processos executados, uma vez que esses sejam informatizados;
- "Low-code / No-code";
- Flexibilidade na concepção de formulários;
- Integração com o sistema de protocolo legado.

Na Figura 6, tem-se uma ideia da integração completa entre os vários sistemas da Prefeitura e como a automação de processos assume o papel central para a prestação de serviços ao município. Vale salientar que diante de uma ferramenta que possibilite a automatização simples dos serviços da PMC, esses poderão ser monitorados e controlados por um gestor, integrados a sistemas como o SEI, além de apresentar um canal direto de comunicação com os munícipes atendidos, os quais poderão avaliar os serviços prestados, possibilitando a melhoria contínua desses.

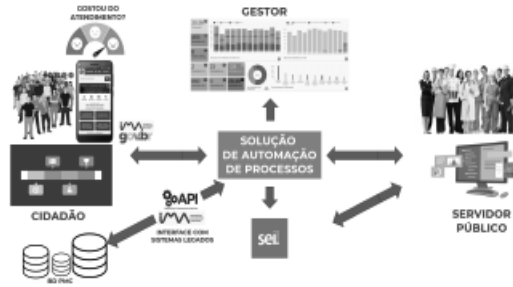


Figura 6 - Solução de automação de processos no "Campinas na Palma da Mão".

12

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00



Figura 4 - "Login" único no Desktop.

14

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

15

Por fim, frisa-se que a fim de lograr êxito na instauração da informatização desses processos, este documento recomenda as seguintes ações e ponderações:

- Implantação de solução digital zero papel - (demanda solução tecnológica);
- Interromper a criação de novos protocolos físicos;
- Mapeamento dos serviços – (carta de serviços);
- Priorização – (são muitos serviços, qual fazer primeiro?);
- Mapear e repensar processos - (longa caminhada, mais de uma administração);
- Automação dos serviços - (demanda solução tecnológica);
- Qualificação e envolvimento dos servidores públicos.

**4. GOVERNANÇA**

Atualmente, o DEINFO representa o principal departamento de TIC da PMC, contando com um time de técnicos para o desenvolvimento de diversas atividades. Além dessa equipe, outras secretarias possuem assessorias ou coordenadorias responsáveis pela gestão da TIC (estrutura atual – Figura 7 e 8).

A proposta futura para o DEINFO (Figura 9) sugere integrar os técnicos de TIC e estruturar o Departamento com diferentes coordenadorias, a fim de estabelecer diretrizes uniformes entre todas as secretarias e um desenvolvimento coerente do planejamento e implantação da TIC da PMC.

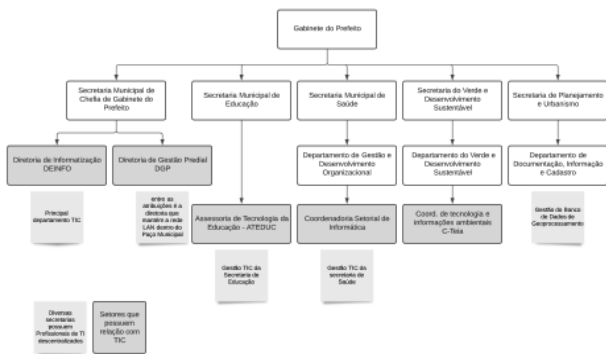


Figura 7 – Setores da prefeitura que possuem interface com TIC.

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

16



Figura 8 - DEINFO Atual.

Na figura 9, a sugestão da nova estrutura do DEINFO terá capacidade de ser mais flexível no atendimento das demandas internas e externas da PMC e na prestação de apoio às outras secretarias. Nesse sentido, a nova estrutura contém áreas que poderão prestar serviços especializados, não existentes atualmente, além de estabelecer padrões e protocolos unificados de serviços para toda a PMC, como no caso de desenvolvimento de softwares, a administração de contratos, a administração e controle da infraestrutura de redes, a manutenção, especificação e aquisição de computadores e periféricos, o estabelecimento de uma política de segurança da informação central, a prestação de serviços para as secretarias quanto à análise de dados e estruturação de armazém de dados, entre outros.

Ademais, a nova estrutura do DEINFO visa atender as demandas internas da prefeitura e da população com maior prestatividade, uma vez que estabelece em seu organograma times dedicados em cada área.

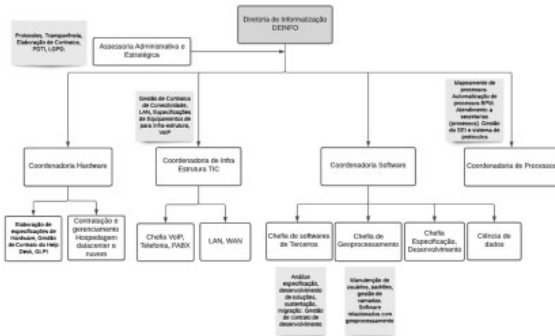


Figura 9 - Proposta futura do DEINFO.

Em adição, os setores constituídos poderão pesquisar e testar novas tecnologias a fim de atualizar os serviços já presentes na administração pública da PMC, além de dar suporte às

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

17

secretarias para criação e implementação de novos serviços cuja ideia central esteja vinculada às tecnologias de informação, comunicação, inteligência computacional, entre outras.

É importante frisar, também, que a nova estrutura do DEINFO possibilitará aos servidores de cada coordenadoria e secretaria diretrizes mais claras quanto à capacitação, o que contribuirá para a formação de uma equipe especializada ao atendimento das demandas e à tomada de decisão tendo em vista os problemas relacionados à TIC da PMC.

Como exemplo, diversos são os contextos em que os textos legais demandam o conhecimento e atuação dos servidores públicos da área de TIC, como é o caso da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a qual prevê diversas atuações do agente público quanto à segurança da informação relacionada ao tratamento dos dados de terceiros. Assim, a capacitação dos servidores públicos da área de TI deve estar em consonância ao atendimento das normas criadas, bem como àquelas já existentes.

Ademais, no novo modelo de governança caberá ao DEINFO, em conjunto com as demais secretarias, definir padrões e boas práticas por meio de manuais quanto aos diversos serviços presentes nas áreas de TIC. Como exemplo, tem-se o uso padronizado de tecnologias no desenvolvimento de banco de dados e desenvolvimento de aplicações web, boas práticas de teste e validação de aplicativos, boas práticas relativas à aquisição de software e hardware, entre outros. No Anexo III estão elencadas cada área proposta neste modelo de governança, com suas atribuições e funções, como forma de subsidiar futuros dispositivos legais para consolidação desta estrutura.

**5. REFERENCIAIS ESTRATÉGICOS DO PDTIC**

**5.1 Missão**

Assegurar serviços públicos eficientes que causem impactos positivos na vida da população de Campinas por meio de uma gestão efetiva e inovadora.

**5.2 Visão**

Promover a cultura do uso de ferramentas TIC, a fim de garantir os avanços na administração pública.

**5.3 Valores**

Ética, Inovação, Qualidade, Excelência, Comprometimento.

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

18

**5.4 Análise dos pontos fortes e fracos (Matriz SWOT)**

Esta análise define estrategicamente os pontos fortes e fracos da PMC no que tange à interação ambiental interna e externa na área de tecnologia de informação e comunicação. Veja na Tabela 2 a análise SWOT realizada.

Nesse sentido, a matriz swot apresenta-se com uma ferramenta destinada ao planejamento estratégico tendo em vista a tomada de decisão em relação aos fatores internos e externos que influenciam o desempenho de uma organização. Esses fatores são as forças(S), as fraquezas(W), as oportunidades(O) e as ameaças(T).

Tabela 2 – Análise dos pontos fracos e fortes da PMC relativos às áreas de TIC.

<p><b>Pontos Fortes (S)</b></p> <p>Comprometimento da Administração com a melhoria da tecnologia e da inovação do município.</p> <p>Conhecimento dos técnicos em TIC.</p> <p>Criação do Grupo de Trabalho de Desburocratização e do Grupo do Plano Diretor de TI, pois esses fortalecem as conexões entre as Secretarias para troca de informação e realização conjunta de projetos de tecnologia da informação e comunicação.</p>	<p><b>Oportunidades (O)</b></p> <p>Possibilidade de utilização de tecnologias tipo <i>low code</i> para digitalizar todos os serviços, através da criação de fluxos de negócios</p> <p>Cumprimento da Lei da Carta de Serviços (Lei nº 12.460/2017), que acelerou a criação do “Campinas na Palma da Mão”.</p> <p>Previsão de disponibilização do 5G no município de Campinas em dezembro de 2022.</p>
<p><b>Pontos Fracos (W)</b></p> <p>Necessidade de integração de autenticação.</p> <p>Tempo de implantação de novas tecnologias em face dos processos da administração pública.</p> <p>Grau de digitalização dos serviços públicos precisa ser aprimorado.</p>	<p><b>Ameaças (T)</b></p> <p>O orçamento do DEINFO é dependente de outras pastas, levando a ações descentralizadas e nem sempre conexas.</p> <p>Descentralização da estrutura organizacional de TIC na Prefeitura.</p> <p>Recursos destinados às TIC aquém das necessidades das Secretarias.</p>

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

19

## 6. PRINCÍPIOS, METAS E INDICADORES

Os princípios norteadores deste PDTIC são os balizadores das metas a serem atingidas e os indicadores serão usados para mensurar a sua efetividade.

Os princípios fundamentam-se em conectividade, resultados da informatização e digitalização dos serviços públicos ofertados, bem como dos processos internos. Por sua vez, os indicadores obedecem ao estabelecido pelo Grupo de Trabalho do PDTIC e ao disposto no **Decreto 21.616/2021**, que institui o Programa Municipal de Desburocratização.

### Princípio 1 - Serviços 100% Digitais.

Meta 1 Envio de documentos, resultados e comunicados online	Indicador - IND001 Realizado/Não realizado.	Avaliação - IND001 Anual
Meta 2 Aprimoramento dos sistemas de informação da Prefeitura por meio de ferramentas low code para automatizar fluxos	Indicador - IND002 Número de fluxos parametrizados na ferramenta low code.	Avaliação - IND002 Trimestral

Tabela 3 - Metas e indicadores vinculados ao princípio 1.

### Princípio 2 - Atendimento unificado ao empreendedor/cidadão.

Meta 1 Todos os serviços localizados em um ambiente só	Indicador - IND003 Número de serviços inseridos no "Campinas na Palma da Mão".	Avaliação - IND003 Trimestral
	Indicador - IND004 Melhoria no tempo de atendimento ao usuário do serviço público.	Avaliação - IND004 Semestral

Tabela 4 - Metas e indicadores vinculados ao princípio 2.

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

20

### Princípio 3 - Gerenciamento dos processos, acessos e transações de TIC, garantindo performance e segurança.

Meta 1 Melhoria do parque digital da Prefeitura de Campinas.	Indicador - IND006 Número de novos sistemas adquiridos/desenvolvido.	Avaliação - IND006 Semestral
	Indicador - IND007 Grau de digitalização do serviço prestado ao cidadão.	Avaliação - IND007 Semestral

Tabela 5 - Metas e indicadores vinculados ao princípio 4.

### Princípio 4 - Automação dos processos administrativos de todas as áreas da prefeitura, integrando-o com os demais órgãos, fundações e autarquias.

Meta 1 Processos administrativos automatizados e integrados.	Indicador - IND008 Percentual de autenticações centralizadas.	Avaliação - IND008 Semestral
	Indicador - IND009 Tempo de atendimento ao usuário do serviço público.	Avaliação - IND009 Semestral
	Indicador - IND010 Tempo de tramitação dos processos administrativos, do início à sua conclusão.	Avaliação - IND010 Semestral
	Indicador - IND011 Tecnologias empregadas nos processos internos e serviços públicos.	Avaliação - IND011 Semestral

Tabela 6 - Metas e indicadores vinculados ao princípio 5.

### Princípio 5 - Estabelecimento de um organograma mais efetivo para o DEINFO.

Meta 1 Novo organograma do DEINFO.	Indicador - IND012 Número de colaboradores ligados ao DEINFO.	Avaliação - IND012 Semestral
---------------------------------------	--	---------------------------------

Tabela 7 - Metas e indicadores vinculados ao princípio 6.

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

21

## 7. Plano de Aquisições

Baseado nas demandas de infraestrutura das Secretarias e Empresas Públicas, a partir do diagnóstico (mas não se limitando a ele), elaborou-se um plano de aquisições (**Tabela 8**), que descreve em palavras-chave os futuros projetos da Administração Municipal. Outros projetos poderão ser realizados pelas áreas, seja por novas demandas, novas oportunidades, mudanças tecnológicas não previstas aqui ou mesmo por outras razões.

Durante o processo de revisão deste PDTIC serão reportados os andamentos de cada demanda listada e também de outras que forem realizadas.

Tabela 8 - Demandas das Secretarias e empresas públicas envolvidas com o Plano Diretor de TIC.

Secretaria	Demandas Aquisitivas
COHAB	Desenvolvimento de sistemas para 2ª via de boleto, consulta ao banco de dados, atendimento ao munícipe.
Mata Santa Genebra	Digitalizar fotos, rotas e informações ao usuário.
SECOM	Computadores, scanner, programa para digitalização e consulta para fotos e processos.
SETEC	Computadores, scanner, programa para digitalização e consulta para digitalização de arquivos.
SETRANS/ EMDEC	Datacenter em nuvem, chatbot, sistema de Zona Azul digital, botão contra assédio nos ônibus (BELA), aquisição de software para elaboração e análise de projetos.
SM Administração	Desenvolvimento de sistemas para informatização de gestão de processos e bens e aquisição de computadores.
SM Educação	Chatbot, digitalização de cadastros, solicitação de transporte escolar, calendário, boletim digital, diário digital, sistema único de gestão (ERP), projeto zero papel para trâmites burocráticos, aquisição de softwares educacionais, reconhecimento facial e frequência digital, cobertura de wi-fi nas escolas, robótica educacional, fablab e maker, aquisição de hardware com tecnologia assistiva, implantação do centro de mídias, implantação de estúdio de audiovisual, implantação de TV Digital Educativa Aberta, implantação de projeto e-sports, manutenção do parque computacional administrativo, docente e discente, finalização da infraestrutura do Anel Metropolitano de Fibra Óptica.
SM Finanças	Melhoria dos serviços digitais, tornando-os responsivos e verificando a necessidade de login e senha para as solicitações, digitalização dos serviços presenciais.
SM Saúde	Computadores, ampliação de rede de dados, atualização de infraestrutura elétrica, digitalização de arquivos físicos, digitalização de agendamentos e prontuários e processos internos, informatização de processos manuais utilizados na Assistência, Notificações e Vigilância, aquisição de plataforma de telessaúde.
SMCASP	Fábrica de software, computadores, tablets, câmeras, celulares para automatização de atestado de frequência, abertura de talão das viaturas, check list de viatura, nova carteira funcional do GM, Controle de acesso nas bases da GM.

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

22

Secretaria	Demandas Aquisitivas
SMDES	Desenvolvimento de sistemas para informatizar o atendimento e envio de informações aos empresários, como via rápida empresas, portal de eventos e agronegócios.
SMEL	Informatizar cadastros para realização das atividades da secretaria.
SMGC	Auxiliar no processo de informatização dos serviços cadastrados na Carta de Serviços, portal da Prefeitura e automatizar informações para o portal de transparência.
SMGDP	Atualização dos sistemas para gestão de pessoas.
SMVDS	Implantar o SIIA (Sistema Integrado de Informações Ambientais), atualizar os sistemas existentes, adquirir computadores.

## 8. Documentos de Referência

Este PDTIC foi concebido com base nas diretrizes recomendadas no **Guia de PDTIC do SISP**, além de adotar os padrões e normas constantes nos documentos de referência presentes na **Tabela 9**.

Tabela 9 - Documentos de Referência do Plano Diretor de TI.

ID	Documento	Descrição
DR01	Decreto Nº 21.834, de 15 de Dezembro de 2021	Dispõe sobre o desenvolvimento do Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicações - PDTIC.
DR02	Lei Nº 16.180, de 28 de Dezembro de 2021	Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.
DR03	Lei Nº 16.098, de 7 de Julho de 2021	Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2022 e dá outras providências.
DR04	Lei Nº 16.181, de 29 de Dezembro de 2021	Dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2022.
DR05	Lei Nº 10.248 de 15 de Setembro de 1999	Dispõe sobre a estrutura da administração direta municipal de campinas.
DR06	Guia de PDTIC do SISP	Guia central formulado pelo governo federal para orientar a criação de PDTIC.
DR07	Lei do Governo Digital Nº 14.129/2021	Visa a criação de meios para aumento da eficiência da Administração Pública por meio da inovação, da informatização e da participação dos cidadãos.
DR08	Decreto Nº 64.355, de 31 de julho 2019	Institui o Programa Estadual SP Sem Papel.

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

23

ID	Documento	Descrição
DR09	Carta de Serviços Públicos Lei nº 13.460/2017	Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.
DR10	Decreto Nº 10.332, de 28 de Abril de 2020	Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022.
DR11	Lei Nº 13.709 de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	Dispõe sobre a privacidade no tratamento de dados pessoais em meios físicos e digitais.
DR12	Nova Lei de Licitações e Contratos Nº Lei 14.133/21	Nova norma que dispõe sobre licitação e contratação para a Administração Pública.
DR13	Antiga Lei de Licitações e Contratos Nº Lei 8.666/93	Antiga norma que dispõe sobre licitação e contratação para a Administração Pública.
DR14	Decreto no 3.505, de 13 de junho de 2000	Dispõe quanto à Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.
DR15	Lei de Acesso à Informação - Lei Nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011	Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso à informação.
DR16	Lei Nº 12965, de 23 de Abril de 2014	Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.
DR17	Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000	Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
DR18	Lei Nº 13.146, de 6 de Julho de 2015	Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
DR19	COBIT	Framework de gerenciamento de TI usado para organizar e operacionalizar estratégias de gestão e governança da informação.
DR20	ITIL	Guia de boas práticas para o gerenciamento de serviços de tecnologia da informação.
DR21	PMBOK	Guia de melhores práticas para o gerenciamento de projetos.

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

24

ID	Documento	Descrição
DR22	ISO27000	Família de normas internacionais que dispõe sobre o Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI).
DR23	Guia Scrum	Framework para gestão de projetos que utiliza de ideias de metodologia ágeis e da definição de papéis, eventos, artefatos e regras nos ciclos de desenvolvimento.
DR24	Instrução Normativa Nº 1, de 4 de Abril de 2019	Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISIP do Poder Executivo Federal.
DR25	Metodologia de Gerenciamento de Projetos (MGP-SISP)	Instrumento de auxílio para os gestores públicos planejarem a administração dos recursos de Tecnologia da Informação(TI).
DR26	Portal do Software Livre da Presidência da República	Sítio eletrônico da presidência da república que dispõe sobre conteúdos quanto ao uso de software livre.
DR27	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988	Constituição do Brasil que serve de parâmetro de validade a todas as espécies normativas no que tange o ordenamento jurídico.

**9. Plano de Metas e Ações do PDTIC**

O Plano de Metas e Ações do PDTIC, explicitado na Tabela 10, demonstra as metas e ações que serão implementadas durante a vigência deste PDTIC.

Este Plano é construído com base no diagnóstico e no Plano de Aquisições. Assim, nesse contexto, o Plano de Metas e Ações do PDTIC estipula as metas que serão implementadas, podendo ser alterado por critérios de conveniência e oportunidade, desde que devidamente justificada.

Portanto o PDTIC será revisado a cada 12 meses a fim de adequar as metas e ações à novos contextos. Nestas revisões constarão também os reportes com o andamento das ações planejadas, comentando-se sobre o estado de conclusão de cada uma delas.

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

25

Tabela 10 - Metas e ações do PDTIC.

ID	Meta	ID	Ações	Resp.	Prazo
M01	Atualização do site da prefeitura: nova identidade visual, permissão para as secretarias atualizarem conteúdo.	A01	DEFINIÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL.	DEINFO	Março de 2023
		A02	DESENVOLVIMENTO DE NOVO SITE USANDO TECNOLOGIA DRUPAL.		
		A03	DIVULGAÇÃO E TREINAMENTOS DAS SECRETARIAS PARA EDIÇÃO DO CONTEÚDO.		
		A04	CRIAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO ÚNICA COMPATÍVEL COM "GOV.BR".		
M02	Criação de carta de serviços integrada com novo site. Atualização dos serviços pelas secretarias.	A05	DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO EM NO SITE (APL. AMBIENTE DE EDIÇÃO DE SERVIÇOS. FRONT END NO PORTAL DA PREFEITURA.	DEINFO SMGC	Março de 2023
		A06	DIVULGAÇÃO E TREINAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PELAS SECRETARIAS.		
M03	Aquisição de sistema de automação de processos integrado ao SEI com soluções low code, no code e geração de formulários.	A07	ESPECIFICAÇÃO, CONTRATAÇÃO E VALIDAÇÃO.	DEINFO	Setembro de 2023
		A08	PREPARAÇÃO DO AMBIENTE PARA INTEGRAR A AUTENTICAÇÃO ÚNICA, INSTALAÇÃO EM DATACENTER / NUVEM, INTEGRAÇÃO COM APIS EXISTENTES.		
		A09	CRIAÇÃO DOS PRIMEIROS "FLUXOS", APROFUNDAMENTO NO CONHECIMENTO, MONTAGEM DA EQUIPE PARA CRIAÇÃO OU MELHORIA DE AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS.		
		A10	IMPLANTAÇÃO DA AUTOMAÇÃO DOS PROCESSOS MAIS ACESSADOS DA CARTA DE SERVIÇOS.		
M4	Aquisição de licenças BIM (Building Information Modeling) para as secretarias que atuam com projetos de engenharia/arquitetura.	A11	AQUISIÇÃO.	DEINFO SEP/LURB SEINFRA SEHAB SECULT SME SMF SMASDH	Março de 2023
		A12	TREINAMENTO DO USO DA FERRAMENTA PARA OS MÚLTIPPLICADORES.		
M05	Avaliação da segurança da informação a fim de mitigar os riscos quanto à infraestrutura de redes e de TI da PMC.	A13	DEFINIÇÃO DE UM PLANO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.	DEINFO	Junho de 2023
		A14	ESTUDAR NECESSIDADE DE TROCA DAS ATUAIS FERRAMENTAS DE SEGURANÇA.		

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

26

ID	Meta	ID	Ações	Resp.	Prazo
M06	Melhoria e modernização da infraestrutura de rede da Prefeitura Municipal de Campinas.	A15	REVISÃO DOS ATUAIS PADRÕES DE REDE DA PREFEITURA. AVALIAR USO DE WIFI E A SEGURANÇA RELACIONADA A TECNOLOGIA.	DEINFO IMA	Junho de 2024
		A16	TROCA DE SWITCHES DO PAÇO MUNICIPAL (ESTÃO OBSOLETOS E COM PROBLEMAS).		
		A17	TROCA DO CABEAMENTO VERTICAL DO PAÇO MUNICIPAL (OBSOLETOS E CABEAMENTOS ROMPIDOS).		
		A18	CONSTRUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS DE REDE DAS UNIDADES FORA DO PAÇO MUNICIPAL.		
M07	Criação do sistema de telessaúde.	A19	CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMAS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE TESSAÚDE.	DEINFO SMS	Julho de 2023
		A20	TREINAMENTO DE EQUIPES PARA O USO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA.		
		A21	PERMITIR CONEXÃO INTERNET MÍNIMA DE 100MB/S EM TODAS AS UNIDADES ASSISTENCIAIS DA SAÚDE.		
M08	Melhoria e manutenção dos pontos de acesso de internet sem fio gratuitos para o cidadãos.	A22	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DOS PONTOS DE CONEXÃO DO WI-FI PARA O CIDADÃO.	DEINFO IMA	Junho de 2023
M09	Migração das ferramentas de desktop e serviços internos para os serviços na nuvem.	A23	CONTRATAÇÃO DE UMA PLATAFORMA NA NUVEM COM SERVIÇOS DE EMAIL, REPOSITÓRIO DE ARQUIVOS, ETC.	DEINFO IMA	Junho de 2023
M10	Padronização da tecnologia e dos fluxos dos processos informatizados.	A24	REDAÇÃO DE UM MANUAL QUE RECOMENDE DETERMINADAS ARQUITETURAS E TECNOLOGIAS, ASSIM COMO BOAS PRÁTICAS PARA A CRIAÇÃO DAS APLICAÇÕES DE TI NA PMC.	DEINFO IMA	Setembro de 2023
M11	Implantação de um catálogo dos serviços informatizados disponíveis na PMC.	A25	CRIAÇÃO DE UM SÍTIO ELETRÔNICO QUE MOSTRE TODOS OS SERVIÇOS INFORMATIZADOS DISPONIBILIZADOS PELA PREFEITURA.	DEINFO IMA	Julho de 2023

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

27

ID	Meta	ID	Ações	Resp.	Prazo
M12	Modernização da Gestão Eletrônica de Documentos (GED) na PMC.	A26	MELHORIA DOS SISTEMAS E PROCESSOS DE DIGITALIZAÇÃO.	DEINFO DGIDAC	Janeiro de 2024
M13	Manutenção da infraestrutura de TI.	A27	GARANTIR UM ESTOQUE MÍNIMO DOS ATIVOS DE REDE EM PELO MENOS 10% DE FORMA A MANTER AS REDES EM FUNCIONAMENTO DA PMC.	DEINFO E TODAS AS SECRETARIAS COM ÓRGÃOS EXTERNOS A PMC	Julho de 2023
		A28	GARANTIR UM ESTOQUE MÍNIMO DE 20% DO PARQUE COMPUTACIONAL INSTALADO POR ANO DE FORMA A MANTER A CONTINUIDADE DOS PROCESSOS INFORMATIZADOS.	DEINFO E TODAS AS SECRETARIAS COM ÓRGÃOS EXTERNOS A PMC	Julho de 2023
M14	Capacitação de equipes de TI.	A29	PROMOVER CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES DE TI DA PMC EM DESENVOLVIMENTO DE APIS, BIG DATA, DATA LAKE E OUTRAS TECNOLOGIAS.	DEINFO E SECRETARIAS QUE POSSUEM PROFISSIONAIS DE TI	Julho de 2023
M15	Discussão quanto aos cargos de TI e suas atribuições.	A30	DISCUSSÃO QUANTO A CRIAÇÃO DE CARGOS DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM BANCO DE DADOS, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, ENGENHARIA DE SOFTWARE E INFRAESTRUTURA DE FORMA A PROMOVER MELHOR DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM TI PARA A PMC.	DEINFO	Janeiro de 2023
M16	Discussão das carreiras dos profissionais de TI.	A31	DISCUSSÃO DAS CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DE TI DA PMC A FIM DE PROVER MAIOR ATRATIVIDADE.	DEINFO e TODAS AS SECRETARIAS COM PROFISSIONAIS DE TI	Janeiro de 2023
M17	Implantação de um sistema de atendimento virtual.	A32	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA INTERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS COM USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.	DEINFO SMF SMS	Março de 2023
M18	Modernização dos sistemas legados da PMC.	A33	INVENTÁRIO DOS SISTEMAS LEGADOS.	Todas as secretarias	Agosto de 2023
		A34	DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA REFATORAÇÃO, NOVOS DESENVOLVIMENTOS OU AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS.	Todas as secretarias	Janeiro de 2024

29

ID	Meta	ID	Ações	Resp.	Prazo
M27	Fomento à igualdade de gênero e étnico-racial nas profissões de tecnologia.	A47	FIRMAR PARCERIAS E IMPLANTAR AÇÕES EDUCATIVAS E DE FOMENTO.	SME DEINFO	Dezembro de 2023
M28	Regulamentação da Lei federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 no âmbito municipal.	A48	ELABORAÇÃO DE ATO NORMATIVO PRÓPRIO CONFORME Art. 2º § 2º.	TODAS AS SECRETARIAS	Dezembro de 2023

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

28

ID	Meta	ID	Ações	Resp.	Prazo
M19	Adequação dos sistemas legados a LGPD.	A35	INVENTÁRIO DOS SISTEMAS QUE PRECISAM DE ADEQUAÇÃO.	Todas as secretarias	Março de 2024
		A36	PROJETO DE ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS PARA ATENDIMENTO A LGPD.	Todas as secretarias	Março de 2024
M20	Implantação de sistema de inventário e tickets de serviço.	A37	MAPEAMENTO DOS ATIVOS DE HARDWARE.	SME	Março de 2023
		A38	DEFINIÇÃO DOS FLUXOS E PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO.	SME	Março de 2023
		A39	IMPLANTAÇÃO DE CANAL ÚNICO PARA ABERTURA DE CHAMADOS.	SME	Março de 2023
M21	Capacitação dos diversos profissionais no uso dos sistemas e equipamentos.	A40	OFERECER OFICINAS DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO.	EGDS SME	Março de 2024
M22	Realização de parcerias para uso de sistemas com licença educacional.	A41	VERIFICAÇÃO DA VIABILIDADE JURÍDICA DE PARCERIAS COM EMPRESAS DESENVOLVEDORAS DE SOFTWARE VISANDO O USO DE LICENÇA EDUCACIONAL.	SME	Junho de 2023
M23	Aquisição de software e hardware proprietário.	A42	VERIFICAÇÃO DA VIABILIDADE JURÍDICA PARA AQUISIÇÕES VIA LICITAÇÃO OU COMPRA DIRETA, ESPECIFICAMENTE DE PRODUTOS SEM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL NO BRASIL.	SME	Junho de 2023
M24	Implantação do Programa Municipal Juventude Conectada nas Escolas Municipais.	A43	VERIFICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA EM TODAS AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SME.	SME SMADSH	Junho de 2023
M25	Definição da política de entrega de equipamentos para uso de profissionais da educação e alunos.	A44	CONSULTA JURÍDICA PARA A ELABORAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL REGULAMENTANDO AS AQUISIÇÕES E ENTREGAS DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS.	SME DEINFO SMU SMA SMGC	Junho de 2023
M26	Implantação de política de descarte, reutilização e reciclagem de equipamentos eletrônicos sem condições de uso.	A45	ELABORAÇÃO DE EMBASAMENTO JURÍDICO PARA OS PROCEDIMENTOS DE DESFAZIMENTO PATRIMONIAL.	SME DEINFO SMU SMA SMGC	Junho de 2023
		A46	FIRMAR PARCERIAS PARA PONTOS DE COLETA.	SME SMVMADS	Junho de 2023

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

## 10. Conclusão

Este PDTIC é a sistematização dos projetos que vêm sendo desenvolvidos na Prefeitura Municipal de Campinas e suas empresas públicas. Sua execução é de responsabilidade do DEINFO (departamento pertencente a Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito) e das demais secretarias da prefeitura, com compromisso de toda a administração pública em prol da sua consecução.

É válido frisar que este documento visa nortear as ações da PMC na área de tecnologia da informação a fim de possibilitar a evolução contínua dos serviços. Destaca-se que a cada revisão anual deste documento, será realizado as atualizações dos projetos, demonstrando os benefícios fornecidos para o cidadão e para o município de Campinas quanto aos avanços nas áreas de tecnologia da informação e comunicação.

Por fim, é enaltecido que as metas do PDTIC sejam priorizadas e medidas de forma a demonstrar a evolução e a melhoria da qualidade nos serviços de TI da PMC e a correlação das metas estabelecidas com tais melhorias.



31

## ANEXOS

## ANEXO I - INFRAESTRUTURA DA REDE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

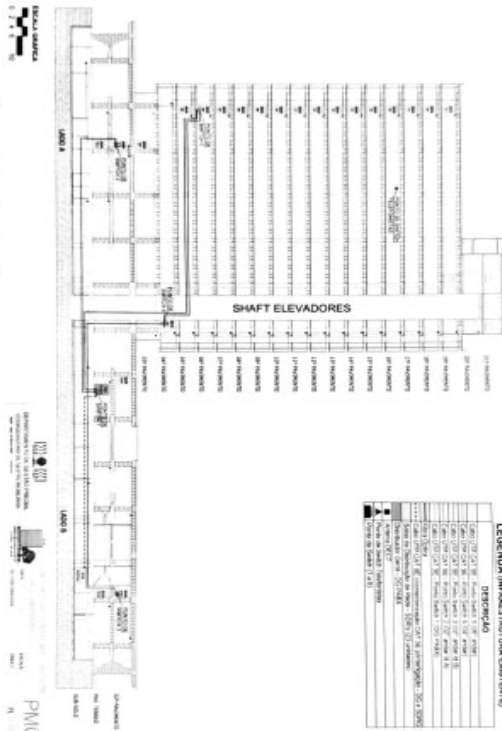


Figura 10: Planta da infraestrutura de redes do paço municipal da PMC.

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

32

## ANEXO II - DIAGNÓSTICO

Os desafios (Índice D) encontrados na área de TI que abarcam a Prefeitura Municipal de Campinas estão listados e explicados em conformidade com os itens do plano de ação e metas.

## ITEM 01

**D1:** O site principal da Prefeitura remeta a uma arquitetura de software do início do século XX (design de aproximadamente 20 anos). Considerando o layout desatualizado, além das tecnologias obsoletas utilizadas, o site não apresentava responsividade sendo de uma era pré-dispositivos móveis, com isso o mesmo não era bem visualizado em dispositivos "mobile". Ademais, a inserção de conteúdo deste tinha que ficar a cargo de programadores, sendo um processo moroso e burocrático.

**Proposta:** Atualização do site da prefeitura: nova identidade visual, com permissão para as secretarias atualizarem conteúdo diretamente, que seja totalmente responsivo em dispositivos móveis e prepare para que haja login unificado em um futuro próximo.

## ITEM 02

**D2:** Serviços que estão informatizados na PMC e disponíveis tanto aos servidores públicos quanto aos munícipes não possuem uma arquitetura integrada e acesso centralizado em um único portal.

**Proposta:** Criação de carta de serviços integrada com novo site. Atualização dos serviços pelas secretarias.

## ITEM 03

**D3:** Determinados processos presentes na PMC não são digitais e desses, alguns necessitam da integração com o Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

**Proposta:** Aquisição de sistema de automação de processos integrado ao (Sistema Eletrônico de Informações) SEI com soluções low code, no code e geração de formulários.

## ITEM 04

**D4:** Desde 2020, as obrigações trazidas por legislações, sobretudo o Decreto Federal 10.306/2020<sup>2</sup> e a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021<sup>3</sup> iniciaram a perenização de ferramentas de BIM (sigla em inglês para Building Information Modeling) no poder público. Estas ferramentas terão papel fundamental na melhoria da prestação dos serviços públicos à população, sobretudo na elaboração de projetos de responsabilidade da pasta e nas interfaces com as instâncias de aprovação (como alvarás e licenciamentos, por exemplo).

<sup>2</sup>Disponível em: <[https://www.jti.gov.br/enfitebidou/Decreto\\_n.10\\_306-de-2-de-abril-de-2020\\_251988946/](https://www.jti.gov.br/enfitebidou/Decreto_n.10_306-de-2-de-abril-de-2020_251988946/)>. Acesso em: 18/08/2022.

<sup>3</sup>Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/14133.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.html)>. Acesso em: 18/08/2022.

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

33

**Proposta:** Aquisição de licenças BIM (Building Information Modeling) para as secretarias que atuam com projetos de engenharia/arquitetura.

## ITEM 05

**D5:** Existem diversos ativos tanto computacionais quanto de redes dispersos pelas unidades da PMC que não possuem acompanhamento e controle adequado. A dispersão e a ausência de softwares que permitam acompanhamento dos equipamentos que compõem todo o parque computacional não permite uma ação preditiva dos incidentes podendo acarretar a descontinuidade dos serviços prestados pela PMC.

**Proposta:** Aquisição de solução integrada de segurança a fim de mitigar os riscos quanto à infraestrutura de redes e de TI da PMC.

## ITEM 06

**D6:** Os equipamentos de redes presentes no paço municipal e nas demais unidades da PMC estão defasados e podem comprometer a conectividade das unidades da prefeitura.

**Proposta:** Melhoria e modernização da infraestrutura de rede da Prefeitura Municipal de Campinas.

## ITEM 07

**D7:** Melhoria quanto à economicidade, eficiência e efetividade na gestão do atendimento médico ao município.

**Proposta:** Criação do sistema de telessaúde.

## ITEM 08

**D8:** Parte dos munícipes não dispõem do acesso aos serviços presentes na Internet por falta de conectividade.

**Proposta:** Melhoria e manutenção dos pontos de acesso de internet sem fio gratuitos para os cidadãos.

## ITEM 09

**D9:** Determinados sistemas e arquivos estão hospedados em servidores físicos na PMC ou em data centers contratados, os quais precisam de manutenção constante e podem apresentar baixa disponibilidade e pouca eficiência, além de pouca resiliência a eventos adversos que possam acontecer.

**Proposta:** Migração das ferramentas de desktop e serviços internos para os serviços na nuvem.

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

34

## ITEM 10

**D10:** Parte dos sistemas informatizados da Prefeitura não possuem padrões de arquitetura e uso de tecnologias adequadas. Existem sistemas dispersos na PMC que usam diferentes linguagens e BD's, o que dificulta a manutenção e refatoração pelas equipes de TI. Além de dificultar a interação dos sistemas da PMC com sistemas externos.

**Proposta:** Padronização da tecnologia e dos fluxos dos processos informatizados.

## ITEM 11

**D11:** Como os sistemas estão dispersos pelas várias áreas e secretarias da PMC, não há uma visão holística dos sistemas e das interações possíveis entre eles.

**Proposta:** Implantação de um catálogo dos serviços informatizados disponíveis na PMC.

## ITEM 12

**D12:** É necessária a discussão da melhoria dos sistemas de GED atuais com a finalidade de melhorar a indexação de documentos, sistemas de busca, armazenamentos, entre outros.

**Proposta:** Modernização da Gestão Eletrônica de Documentos (GED) na PMC.

## ITEM 13

**D13:** Os ativos computacionais, redes e periféricos com o decorrer do tempo apresentam defeitos e não há um estoque mínimo para reposição. Nesse sentido, muitos servidores públicos não conseguem dar continuidade ao trabalho devido a falta desses. Ex.: Falta de um estoque de computadores, teclados, mouses, adaptadores, etc.

**Proposta:** Manutenção da infraestrutura de TI.

## ITEM 14

**D14:** Devido a evolução das tecnologias, linguagens e arquiteturas na área de TI, faz-se necessária a constante atualização dos profissionais a fim de prover melhores soluções à PMC. Nesse sentido, não existe ainda um programa de capacitação voltado aos profissionais de TI da Prefeitura.

**Proposta:** Criação de um programa de capacitação das equipes de TI.

## ITEM 15

**D15:** Ocorreu uma vasta expansão da produção de conhecimento nas subáreas de TI. Nesse sentido, o volume de informação que se cria obriga aos profissionais a se especializarem. Como exemplo, podemos citar as áreas de desenvolvimento de software, segurança da informação, redes, ciência de dados, engenharia de dados, banco de dados, entre outras.

**Proposta:** Discussão dos cargos de TI e suas atribuições.

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

35

## ITEM 16

**D16:** Há muita dificuldade na contratação de profissionais de TI pela PMC devido a alta demanda desses tanto no mercado brasileiro como internacional. Na última seleção via concurso público (Edital 008/2019), menos de um terço dos profissionais convocados aceitaram o cargo e tomaram posse como Analista de TI na Prefeitura de Campinas. Nesse sentido, muitos profissionais estão deixando seus postos de trabalho na PMC por melhores oportunidades tanto na esfera pública como na área privada, acarretando uma brusca diminuição das equipes de TI devido a impossibilidade da reposição desses profissionais. Por fim, a centralização do conhecimento em poucos Analistas, o pequeno número de profissionais frente aos inúmeros sistemas presentes e a consequente diminuição das equipes colocam em risco a continuidade dos serviços de TI da Prefeitura Municipal de Campinas.

**Proposta:** Discussão das carreiras dos profissionais de TI.

## ITEM 17

**D17:** Alguns dos serviços requisitados pelos municípios e pelos servidores são realizados por meio de atendimento presencial e com documentos físicos. Nesse sentido, existe uma sobrecarga de trabalho nos atendimentos presenciais, os quais em boa parte demandam respostas que poderiam ser automatizadas.

**Proposta:** Implantação de um sistema de atendimento virtual.

## ITEM 18 e 19

**D18:** Os sistemas legados que estão na PMC foram concebidos com arquiteturas, linguagens e banco de dados antigos. Esses sistemas antigos apresentam baixa eficiência, ausência de suporte técnico dada a defasagem tecnológica e pouca interação com as tecnologias atuais. Em adição, esses sistemas não apresentam funcionalidades e arquiteturas alinhadas a LGPD.

**Proposta:** Modernização dos sistemas legados da PMC e adequação dos sistemas legados à LGPD.

## ITEM 20

**D20:** Ausência de um sistema para controlar e inventariar os ativos computacionais e serviços.

**Proposta:** Implantação de sistema de inventário e tickets de serviço.

## ITEM 21

**D21:** Ausência de cursos de capacitação para profissionais de fora da área de TI quanto ao uso de equipamentos e softwares utilizados para a prestação de serviços da PMC.

**Proposta:** Capacitação dos diversos profissionais no uso dos sistemas e equipamentos.

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

36

## ITEM 22

**D22:** Carência de desenvolvimento de softwares com licenças educacionais para a prestação de serviços dentro da SME.

**Proposta:** Realização de parcerias para uso de sistemas com licença educacional.

## ITEM 23

**D23:** Grande parte dos softwares são desenvolvidos por empresas estrangeiras, as quais não possuem representação nacional, o que inviabiliza ou dificulta o processo de aquisição desses.

**Proposta:** Aquisição de software e hardware proprietário.

## ITEM 24

**D24:** O programa municipal "Juventude Conectada" ainda não alcança todas as unidades educacionais.

**Proposta:** Implantação do Programa Municipal Juventude Conectada nas Escolas Municipais.

## ITEM 25

**D25:** Ausência de uma norma para definir as condições de entrega dos equipamentos para uso dos servidores da educação e alunos.

**Proposta:** Definição da política de entrega de equipamentos para uso de profissionais da educação e alunos.

## ITEM 26

**D26:** Carência de uma política adequada de descarte do lixo eletrônico da PMC.

**Proposta:** Implantação de política de descarte, reutilização e reciclagem de equipamentos eletrônicos sem condições de uso.

## ITEM 27

**D27:** Ausência de uma política para o estímulo da igualdade de gênero e étnicorracial nas áreas de trabalho de tecnologia da informação e comunicação.

**Proposta:** Fomento à igualdade de gênero e étnicorracial nas profissões de tecnologia.

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

## ITEM 28

**D28:** A Lei federal nº 14.129 dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital. Nesse sentido, busca-se regulamentar a governança em tecnologia da informação aos preceitos tratados nessa lei, além da concepção de um ato normativo municipal em obediência ao art. 2º § 2º da mesma.

**Proposta:** Regulamentação da Lei federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 no âmbito municipal.

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

38

## ANEXO III - NOVA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

*Conforme citado ao longo do texto principal deste PDTIC, propõe-se que o DEINFO seja reestruturado conforme figura 9.*

A Diretoria de Informatização é o mais alto grau hierárquico proposto dentro do Departamento. Responde direto pelas ações deste, com coordenação de todos os trabalhos e reportando diretamente ao Secretário.

Vinculada diretamente à Diretoria estão subordinadas **4 Coordenadorias (Hardware, Software, Infraestrutura de TIC e de Processos)** e uma **Assessoria Estratégica**, todas elas descritas abaixo.

A **Coordenadoria Departamental de Hardware** será encarregada de apoiar as demais áreas da Prefeitura nas questões relacionadas aos equipamentos e periféricos de informática de uso direto dos servidores públicos (tais como Computadores, Notebooks, Tablets, Equipamentos de Mídia, entre outros), desde sua aquisição, a gestão do parque computacional, os contratos de *help desk*, sistemas de chamados e demais itens correlatos. Também será responsável por hardwares que suportam as aplicações de software da PMC como os servidores, data center, hospedagem (local e nuvem) – tanto por aquisição, quando aplicável, bem como por gerenciamento de contratos. Propõe-se dois setores distintos como explicitado na figura 9.

A **Coordenadoria Departamental de Infraestrutura de TIC** será a responsável pela gestão da conectividade dos próprios públicos (tanto das redes WAN quanto das redes LAN), garantindo a contratação e execução de serviços necessários para prover internet e intranet. Essa, também, será encarregada de coordenar esforços relacionados à telefonia (tanto tradicional quanto VoIP, bem como de centrais de PABX), seja executando diretamente ou apoiando demais áreas de PMC que sejam encarregadas parcialmente destas atividades. Propõe-se dois setores distintos como explicitado na figura 9.

A **Coordenadoria Departamental de Software** sustentará quatro áreas distintas: desenvolvimento de softwares das diversas áreas da PMC através do apoio à especificação, análise e sustentação; coordenação dos esforços de geoprocessamento do município e o servidor e banco de dados espacial; gerenciamento de softwares adquiridos pela Prefeitura, incluindo apoio às áreas quanto a sustentação, migração e atualizações, e também a coordenação de licenciamentos realizados; por último, uma área relacionada à Ciência de Dados, incluindo a análise de big data, geração de painéis de indicadores, dentre muitos outros relacionados. Propõe-se quatro setores distintos como explicitado na figura 9.

A **Coordenadoria Departamental de Processos** está ligada diretamente às questões de procedimentos, fluxos, trâmites e andamentos dos trabalhos da Prefeitura, encarregando-se na otimização de processos internos e externos e sua consequente desburocratização. Também apoiará as iniciativas ligadas a sistemas de interface com a população em geral (como o Protocolo Geral e o Sistema SEI, por exemplo). Apoiar-se diretamente nos trabalhos das demais Coordenadorias para apontar melhorias em todas as áreas nas quais a Tecnologia da Informação trará ganhos reais à gestão como explicitado na figura 9.

A **Assessoria Administrativa e Estratégica**, além do apoio às questões gerais do Departamento, também será responsável pela consolidação dos trabalhos das coordenadorias, revisando contratos, respondendo aos protocolos do Departamento, cuidando das questões relacionadas à Transparência e à LGPD, dentre outros.

PDTIC/PMC – versão 1.0



05/08/2022 11:00

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**ANDRE LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN**

Secretário Municipal de Gestão e Controle

Redigido conforme os elementos do processo SEI PMC.2021.00074886-05.

**ADÉRVAL FERNANDES JUNIOR****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO****Processo Administrativo:** PMC.2022.00039550-04**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Assunto:** Pregão nº 253/2022 - Eletrônico**Objeto:** Prestação de serviços terceirizados com disponibilidade de mão de obra de cozinheiros, supervisores e responsáveis técnicos para o preparo e distribuição de refeições a alunos das Unidades Educacionais Municipais e Estaduais do Município de Campinas.Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 7167030, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 7168166, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se todas as condições do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**CLAIR DE OLIVEIRA**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

**COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO****Processo Administrativo:** PMC.2022.00093916-09**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 419/2022 - Eletrônico**Objeto:** Aquisição de tendas.O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

**COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO****Processo Administrativo:** PMC.2022.00069578-31**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 426/2022 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de aventais brancos 7/8, para o uso dos profissionais da Rede Municipal de Saúde.O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA NAED SUL Nº001, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução SME nº 16, de 28 de novembro de 2018, o Comunicado SME nº 159, de 01 de dezembro de 2021, o Comunicado SME nº 83, de 14 de março de 2022, e o contido no processo SEI PMC.2022.00028609-30, expede a seguinte portaria:

Art. 1º Fica homologada a atualização/2022 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF PROFESSORA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2022.

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**AZIZ JULIO SALLES RAMOS**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC****EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 01/2023**O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, faz saber, por meio do presente EDITAL, a divulgação das vagas dos cursos de **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, que serão oferecidos, no 1º semestre/2023, pelo Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP. A responsabilidade pela organização deste Chamamento Público é da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Classificatório, normatizado por meio deste Edital FUMEC/CEPROCAMP nº. 01/2023, tem como objetivo o preenchimento das vagas dos Cursos de Qualificação Profissional para o 1º semestre/2023.

1.2 Os critérios e procedimentos relativos ao ingresso de alunos nos cursos oferecidos pelo CEPROCAMP, disciplinados neste Edital, estão em conformidade com os artigos 55 a 57, da Portaria SME Nº 105, de 20 de dezembro de 2019, o Regimento Escolar da instituição.

1.3 As matrículas para os cursos de Qualificação Profissional serão realizadas diretamente no balcão da Secretaria Escolar, sem necessidade de inscrições prévias, por ordem de chegada dos candidatos, até o preenchimento das vagas existentes neste Edital, observando-se os requisitos para ingresso constantes nas Tabelas da Subseção II, do Capítulo III.

1.4 Excepcionalmente, as aulas poderão ser ministradas, presencialmente e/ou via remota, de acordo com o estabelecido pelo Sistema Municipal de Educação de Campinas.

1.5 Integram este Edital os seus anexos.

**CAPÍTULO II****DOS REQUISITOS GERAIS DE INGRESSO****SEÇÃO I****DOS REQUISITOS GERAIS DE INGRESSO NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

2.1 Para se matricular nos cursos de Qualificação Profissional, oferecidos pelo CEPROCAMP, o candidato deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

2.1.1 possuir o seu próprio CPF;

2.1.2 possuir a idade e os pré-requisitos exigidos para o curso pleiteado até o primeiro dia letivo do 1º semestre de 2023;

2.1.3 possuir endereço eletrônico (e-mail) válido.

2.1.4 poderá ter sua matrícula efetivada em até 2 Cursos, desde que haja vagas remanescentes para o 2º curso e não sejam no mesmo turno.

**CAPÍTULO III****DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****SEÇÃO I****DOS LOCAIS, DOS CURSOS, DA DURAÇÃO, DAS VAGAS, DO PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS****PARA INGRESSO NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****SUBSEÇÃO I****DOS LOCAIS E DAS CATEGORIAS DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

3.1 Os cursos de Qualificação Profissional ofertados pelo Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP, no 1º semestre do ano de 2023, ocorrerão nos seguintes locais:

3.1.1 CEPROCAMP Prefeito Antônio da Costa Santos, situado na Avenida 20 de novembro, 145, Centro, Campinas, SP;

3.1.2 CEPROCAMP José Alves, situado na Av. Professor Mário Scolari, 91, Bairro Cidade Satélite Iris, Campinas, SP;

3.1.3 CEPROCAMP Campo Grande, situada na Rua Edson Luiz Rigonato, 1343, Bairro Jardim Santa Clara, Campinas/SP;

3.1.4 CEPROCAMP Ouro Verde, situado na Rua Armando Frederico Renganeschi, 61, Jardim Cristina, Distrito Ouro Verde, Campinas, SP (localizado dentro do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde);

3.1.5 FUMEC Descentralizada CASI, situada na Rua Ademir Cubero Ruano, s/n, Bairro Jardim Campo Belo, Campinas, SP;

3.1.6 Instituição Participe CIC Vida Nova, situada na Rua Odete Therezinha Octaviano Santucci, 99, Vida Nova;

3.1.7 Instituição Participe Vila União, situada na situada na Rua Dusolina Leone Tourmieux, 143, Vila União;

3.1.8 Instituição Participe São Marcos, situada na Rua Dermeval da Silva Pereira, s/nº, São Marcos (Esquina com a Avenida André Grabois).

3.1.9 FUMEC Descentralizada Cambará, situada na Avenida Emelly Cristienne Giovanini, s/nº, DIC IV.

3.2 Os cursos de Qualificação Profissional oferecidos pelo CEPROCAMP terão a duração de 10 ou 20 semanas, conforme disposto na Subseção II deste Capítulo.

3.3 Os Cursos de Qualificação Profissional, oferecidos pelo CEPROCAMP, proporcionam a Formação Inicial e Continuada aos Trabalhadores, e, para a finalidade desse Processo Classificatório, as matrículas serão efetivadas sem a necessidade de inscrições prévias, em função da relação entre a demanda e a quantidade de vagas oferecidas, observando-se os requisitos para ingresso constantes nas Tabelas da Subseção II deste Capítulo.

**SUBSEÇÃO II****DOS CURSOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

3.4 Cursos de Qualificação Profissional, cujas matrículas serão efetivadas, diretamente, na Secretaria Escolar, sem a necessidade de inscrições prévias, em função da relação entre a demanda e a quantidade de vagas oferecidas, nos seguintes locais:

3.4.1 LOCAL: CEPROCAMP - CENTRO

Tabela 1 - Cursos de Capacitação Profissional - CEPROCAMP Centro

CEPROCAMP CENTRO - PREFEITO ANTONIO DA COSTA SANTOS					
CURSO	TURNOS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP AGENTE DE SEGURANÇA DO TRABALHO E HIGIENE OCUPACIONAL (5 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	30	20 SEMANAS	400 H/A = 333 HORAS	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS
QP AUXILIAR CONTÁBIL (3 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	30	10 SEMANAS	120 H/A = 100 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA

QP AUXILIAR FINANCIÁRIO BÁSICO (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	30	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA
QP AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE QUÍMICA (5 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	25	20 SEMANAS	400 H/A = 333 HORAS	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
QP AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS BÁSICO (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	30	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA
QP CUIDADOR DE PESSOAS (3 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	30	20 SEMANAS	240 H/A = 200 HORAS	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA
QP NOÇÕES DE DIREITO PARA EMPREENDER (1 DIA NA SEMANA)	MANHÃ	30	10 SEMANAS	40 H/A = 33 HORAS	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
QP INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	30	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP INGLÊS PARA ATENDIMENTO COMERCIAL (3 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	30	10 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA
QP PADEIRO E CONFEITEIRO (4 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	25	20 SEMANAS	320 H/A = 266 HORAS	18 ANOS / 6ª SÉRIE OU 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP PORTEIRO-CONTROLADOR DE ACESSO (3 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	30	20 SEMANAS	240 H/A = 200 HORAS	18 ANOS / 6ª SÉRIE OU 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP RECEPCIONISTA (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	30	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA
QP AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS (4 DIAS NA SEMANA)	TARDE	30	20 SEMANAS	240 H/A = 200 HORAS	18 ANOS / ENSINO MÉDIO COMPLETO OU EJA ENSINO MÉDIO COMPLETA
QP AGENTE DE SEGURANÇA DO TRABALHO E HIGIENE OCUPACIONAL (5 DIAS NA SEMANA)	TARDE	30	20 SEMANAS	400 H/A = 333 HORAS	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS
QP AUXILIAR ADMINISTRATIVO (5 DIAS NA SEMANA)	TARDE	30	20 SEMANAS	400 H/A = 333 HORAS	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
QP AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE QUÍMICA (5 DIAS NA SEMANA)	TARDE	25	20 SEMANAS	400 H/A = 333 HORAS	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
QP DESENHO TÉCNICO/CAD (2 DIAS NA SEMANA)	TARDE	30	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	16 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS
QP INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS NA SEMANA)	TARDE	30	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

QP PADEIRO E CONFEITEIRO (4 DIAS NA SEMANA)	TARDE	25	20 SEMANAS	320 H/A = 266 HORAS	18 ANOS / 6ª SÉRIE OU 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP AUXILIAR DE COZINHA (3 DIAS NA SEMANA)	NOITE	25	20 SEMANAS	240 H/A = 200 HORAS	18 ANOS / 6ª SÉRIE OU 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS NA SEMANA)	NOITE	30	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO PYTHON (5 DIAS NA SEMANA)	NOITE	25	20 SEMANAS	400 H/A = 333 HORAS	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO/ CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA
QP MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES (5 DIAS NA SEMANA)	NOITE	10	10 SEMANAS	200 H/A = 166 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA / CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA
QP NOÇÕES DE DIREITO TRABALHISTA (1 DIA NA SEMANA)	NOITE	30	10 SEMANAS	40 H/A = 33 HORAS	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
QP PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA CONCURSOS PÚBLICOS E ENEM (4 DIAS NA SEMANA)	NOITE	30	20 SEMANAS	320 H/A = 266 HORAS	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
QP TÉCNICAS DE VENDAS (2 DIAS NA SEMANA)	NOITE	30	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA

## 3.4.2 LOCAL: CEPROCAMP - JOSÉ ALVES

Tabela 2 - Cursos de Capacitação Profissional - CEPROCAMP José Alves

CEPROCAMP JOSÉ ALVES					
CURSO	TURNOS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP ALMOXARIFE (5 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	25	20 SEMANAS	400 H/A = 333 HORAS	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
QP AUXILIAR ADMINISTRATIVO (5 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	25	20 SEMANAS	400 H/A = 333 HORAS	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
QP INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	20	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP CUIDADOR DE IDOSOS (2 DIAS NA SEMANA)	TARDE	25	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP ESTOQUISTA/REPOSITOR (2 DIAS NA SEMANA)	TARDE	25	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA
QP INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS NA SEMANA)	TARDE	20	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP OPERADOR DE CAIXA (2 DIAS NA SEMANA)	TARDE	25	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA
QP INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS NA SEMANA)	NOITE	20	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

QP MARKETING DIGITAL (2 DIAS NA SEMANA)	NOITE	25	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA
QP NOÇÕES DE DIREITO TRABALHISTA (1 DIA NA SEMANA)	NOITE	16	10 SEMANAS	40 H/A = 33 HORAS	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
QP PORTEIRO-CONTROLADOR DE ACESSO (3 DIAS NA SEMANA)	NOITE	25	20 SEMANAS	240 H/A = 200 HORAS	18 ANOS / 6ª SÉRIE OU 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.4.3 LOCAL: CEPROCAMP CAMPO GRANDE  
Tabela 3 - Cursos de Capacitação Profissional - CEPROCAMP CAMPO GRANDE

CEPROCAMP CAMPO GRANDE					
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP CUIDADOR DE IDOSOS (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	30	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS
QP INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	30	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP PORTEIRO-CONTROLADOR DE ACESSO (5 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	30	10 SEMANAS	200 H/A = 166 HORAS	18 ANOS / 6ª SÉRIE OU 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP RECEPCIONISTA (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	30	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA
QP INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS NA SEMANA)	TARDE	30	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA CONCURSOS PÚBLICOS E ENEM (4 DIAS NA SEMANA)	TARDE	30	20 SEMANAS	320 H/A = 266 HORAS	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
QP AUXILIAR DE ARMAZENAGEM, CARGA E DESCARGA (3 DIAS NA SEMANA)	NOITE	30	20 SEMANAS	240 H/A = 200 HORAS	18 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP AUXILIAR CONTÁBIL (3 DIAS NA SEMANA)	NOITE	30	10 SEMANAS	240 H/A = 200 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA
QP AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS (3 DIAS NA SEMANA)	NOITE	30	20 SEMANAS	240 H/A = 200 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA
QP INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS NA SEMANA)	NOITE	30	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP NOÇÕES DE DIREITO PARA EMPREENDER (1 DIA NA SEMANA)	NOITE	25	10 SEMANAS	40 H/A = 33 HORAS	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO

3.4.4 LOCAL: CEPROCAMP OURO VERDE Tabela 4 - Cursos de Capacitação Profissional - CEPROCAMP OURO VERDE

CEPROCAMP OURO VERDE					
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP AUXILIAR DE FATURAMENTO BÁSICO (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	16	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA
QP AUXILIAR DE LOGÍSTICA (5 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	16	10 SEMANAS	200 H/A = 166 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS
QP AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS BÁSICO (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	16	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA
QP CRIAÇÃO DE WEBSITES (5 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	16	10 SEMANAS	200 H/A = 166 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS / CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA
QP INFORMÁTICA BÁSICA (4 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	16	10 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

QP DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS (5 DIAS NA SEMANA)	TARDE	16	10 SEMANAS	200 H/A = 166 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS / CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA
QP INFORMÁTICA BÁSICA (4 DIAS NA SEMANA)	TARDE	16	10 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP PORTEIRO-CONTROLADOR DE ACESSO (5 DIAS NA SEMANA)	TARDE	16	10 SEMANAS	200 H/A = 166 HORAS	18 ANOS / 6ª SÉRIE OU 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA CONCURSOS PÚBLICOS E ENEM (4 DIAS NA SEMANA)	TARDE	16	20 SEMANAS	320 H/A = 266 HORAS	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
QP AUXILIAR DE LOGÍSTICA (5 DIAS NA SEMANA)	NOITE	16	10 SEMANAS	200 H/A = 166 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS
QP CUIDADOR DE IDOSOS (4 DIAS NA SEMANA)	NOITE	16	10 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS
QP DESENVOLVIMENTO DE GAMES (5 DIAS NA SEMANA)	NOITE	16	10 SEMANAS	200 H/A = 166 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS / CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA
QP INFORMÁTICA BÁSICA (4 DIAS NA SEMANA)	NOITE	16	10 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP MARKETING DIGITAL (2 DIAS NA SEMANA)	NOITE	16	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA
QP NOÇÕES DE DIREITO DIGITAL (1 DIA NA SEMANA)	NOITE	16	10 SEMANAS	40 H/A = 33 HORAS	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
QP TÉCNICAS DE VENDAS (2 DIAS NA SEMANA)	NOITE	16	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA

3.4.5 LOCAL: FUMEC Descentralizada CASI  
Tabela 5 - Cursos de Capacitação Profissional - FUMEC Descentralizada CASI

FUMEC DESCENTRALIZADA CASI					
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP AUXILIAR DE ARMAZENAGEM, CARGA E DESCARGA (3 DIAS NA SEMANA)	NOITE	30	20 SEMANAS	240 H/A = 200 HORAS	18 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.4.6 LOCAL: Instituição Partícipe CIC VIDA NOVA  
Tabela 6 - Cursos de Capacitação Profissional - Instituição Partícipe CIC VIDA NOVA

INSTITUIÇÃO PARTÍCIPE - CIC VIDA NOVA					
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP AUXILIAR DE ARMAZENAGEM, CARGA E DESCARGA (3 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	15	20 SEMANAS	240 H/A = 200 HORAS	18 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP CUIDADOR DE CRIANÇAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (2 DIAS NA SEMANA)	TARDE	15	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS
QP AUXILIAR DE COMÉRCIO (2 DIAS NA SEMANA)	TARDE	15	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS

3.4.7 LOCAL: Instituição Partícipe VILA UNIÃO  
Tabela 7 - Cursos de Capacitação Profissional - Instituição Partícipe VILA UNIÃO

INSTITUIÇÃO PARTÍCIPE - VILA UNIÃO					
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP TÉCNICAS DE VENDAS (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	15	10 SEMANAS	80 H/A = 66 HORAS	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS COMPLETA

QP CUIDADOR DE CRIANÇAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (2 DIAS NA SEMANA)	TARDE	15	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS
--	-------	----	------------	---------------------	--

## 3.4.8 LOCAL: Instituição Participe SÃO MARCOS

Tabela 8 - Cursos de Capacitação Profissional - Instituição Participe SÃO MARCOS

INSTITUIÇÃO PARTÍCIPE - SÃO MARCOS					
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP CUIDADOR DE CRIANÇAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (2 DIAS NA SEMANA)	MANHÃ	17	20 SEMANAS	240 H/A = 200 HORAS	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS
QP INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS NA SEMANA)	TARDE	17	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP PORTEIRO-CONTROLADOR DE ACESSO (3 DIAS NA SEMANA)	TARDE	17	20 SEMANAS	240 H/A = 200 HORAS	18 ANOS / 6ª SÉRIE OU 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

## 3.4.9 LOCAL: FUMEC Descentralizada Cambará

Tabela 9: Cursos de Capacitação Profissional - FUMEC Descentralizada Cambará

FUMEC DESCENTRALIZADA CAMBARÁ					
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP PORTEIRO-CONTROLADOR DE ACESSO (3 DIAS NA SEMANA)	TARDE	30	20 SEMANAS	240 H/A = 200 HORAS	18 ANOS / 6ª SÉRIE OU 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS NA SEMANA)	NOITE	17	20 SEMANAS	160 H/A = 133 HORAS	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.5 Após verificação pelo professor responsável, na primeira semana de aula, caso o aluno não possua os conhecimentos básicos em informática, pré-requisitos dos Cursos da Área de Informática, elencados nas Tabelas do item 3.4, poderá ter recomendada sua transferência para outro Curso.

### SUBSEÇÃO III DO PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

3.6 Os cursos de Qualificação Profissional, ofertados para o 1º Semestre/2023 apresentem o seguinte Perfil Profissional do Egresso:

Tabela 10 - Perfil Profissional do Egresso

CURSO	PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	O PROFISSIONAL SERÁ CAPAZ DE COMPREENDER A MANEIRA CORRETA DE REALIZAR A VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO, CONTROLE DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. ESTARÁ APTO TAMBÉM A IDENTIFICAR SITUAÇÕES DE RISCO, POSSÍVEIS FOCOS DE DOENÇAS E VETORES, INTERPRETAR DADOS EPIDEMIOLÓGICOS E FAZER CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.
AGENTE DE SEGURANÇA DO TRABALHO E HIGIENE OCUPACIONAL	AVALIAÇÃO AMBIENTAL COM FOCO NA INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE. PRÁTICAS DE MEDIÇÕES DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO. CÁLCULOS DE LIMITES DE TOLERÂNCIA DE EXPOSIÇÃO A AGENTES DE RISCO. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS EXISTENTES NOS AMBIENTES DE TRABALHO. ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE PREVENÇÃO. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS REGULAMENTADORAS CABÍVEIS. OBSERVÂNCIA DOS DIREITOS TRABALHISTAS NAS RELAÇÕES DE TRABALHO.
ALMOXARIFE	CAPACITA O ALUNO PARA CONTROLAR A ENTRADA/SAÍDA DE PRODUTOS E MATERIAIS DE UM ALMOXARIFADO, BEM COMO O ARMAZENAMENTO DESTES OBJETOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS. ESTE CURSO ABRANGE TÓPICOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA INERENTES A PROFISSÃO.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAPACITA O ALUNO PARA REALIZAR O SUPORTE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E LOGÍSTICA. PARA TANTO, REGISTRA A ENTRADA/SAÍDA DE DOCUMENTOS E ORGANIZA ARQUIVOS; FORMULÁRIOS E PLANILHAS.
AUXILIAR CONTÁBIL	O PROFISSIONAL SERÁ CAPAZ DE CLASSIFICAR E REALIZAR CONCILIAÇÕES CONTÁBEIS, REGISTRAR LANÇAMENTOS E AUXILIAR NA APURAÇÃO DE IMPOSTOS, ALÉM DE UTILIZAR FERRAMENTAS DA INFORMÁTICA PARA AUXILIAR NOS PROCESSOS.
AUXILIAR DE ARMAZENAGEM, CARGA E DESCARGA	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL POR AUXILIAR NA CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS, VERIFICAR PRODUTOS RECEBIDOS, TRIAGEM DE LOTES, ORGANIZAÇÃO DE ESTOQUES, MANUTENÇÃO DO ESTOQUE POR MEIO DE RELATÓRIOS, CONTAGEM DO MATERIAL ESTOCADO E PREENCHIMENTO DE PLANILHAS.
AUXILIAR DE COMÉRCIO	AUXILIAR NO ATENDIMENTO EM LOJAS COMERCIAIS, EMISSÃO DE NOTAS FICAIS E TAMBÉM ATENDIMENTO PARA TROCAS DE PRODUTOS.

AUXILIAR DE COZINHA	CAPACITA O ALUNO QUANTO À HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS; MÉTODOS DE COCÇÃO DE GRÃOS PARA SALADAS, LEGUMES, CARNES E PEIXES; PREPARAÇÃO DE SALADAS CRUAS E COZIDAS; MONTAR BUFFET FRIO E QUENTE; PRODUÇÃO DE BASES: FUNDOS, MOLHOS E ESPSSANTES, AROMATIZANTES; EXECUTAR PRATOS DA COZINHA REGIONAL, NACIONAL E INTERNACIONAL; HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA DO LOCAL DE TRABALHO
AUXILIAR DE DEPESSOAL/REC.HUMANOS	ESTE CURSO CAPACITA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, ENTRE ELAS: A CONTRATAÇÃO, PAGAMENTO PARA PERMANÊNCIA DE EMPREGADOS, CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E DEMISSÃO, UTILIZANDO-SE DE FERRAMENTAS DA INFORMÁTICA PARA AUXILIAR NOS PROCESSOS.
AUXILIAR DE FATURAMENTO BÁSICO	REALIZA ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, COMO EMITIR NOTAS FISCAIS E PREENCHER GUIAS DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, ALÉM DE ORGANIZAR E ARQUIVAR DOCUMENTOS CONTÁBEIS.
AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE QUÍMICA	PROFISSIONAL QUE PROCEDE À MONTAGEM DE EXPERIMENTOS, REUNINDO EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS EM AULAS EXPERIMENTAIS E ENSAIOS DE PESQUISA. PREPARA REAGENTES, PEÇAS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS EM EXPERIMENTOS. PROCEDE À LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DOS LABORATÓRIOS. PROCEDE AO CONTROLE DE ESTOQUE DOS MATERIAIS DE CONSUMO DOS LABORATÓRIOS. RESPONSABILIZA-SE POR PEQUENOS DEPÓSITOS E/OU ALMOXARIFADOS DOS LABORATÓRIOS.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	PROFISSIONAL QUE REALIZA ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE PEDIDOS, PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO DE RECEBIMENTO, DE CONFERÊNCIA, DE ARMAZENAGEM, DE PROGRAMAÇÃO DE PRODUÇÃO, DE SEPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, DE LEVANTAMENTO DE DADOS PARA CUSTEIO DAS OPERAÇÕES. ELABORA RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS OPERACIONAIS.
AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS BÁSICO	ATIVIDADES RELACIONADAS À ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, ENTRE ELAS: A CONTRATAÇÃO, PAGAMENTO PARA PERMANÊNCIA DE EMPREGADOS, CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E DEMISSÃO
AUXILIAR FINANCEIRO BÁSICO	CAPACITA O ALUNO PARA GERAR LANÇAMENTOS CONTÁBEIS, AUXILIAR NO LEVANTAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS TRANSAÇÕES FINANCEIRAS, ORGANIZAR DOCUMENTOS DE CONTAS (A PAGAR E A RECEBER) E CONTROLE DO FLUXO DE CAIXA.
criação de websites	O CURSO TEM A FUNÇÃO DE ENSINAR SOBRE OS MATERIAIS E PROCESSOS ENVOLVIDOS NA CONSTRUÇÃO DE WEBSITES. ELE TRABALHARÁ COM OS ASPECTOS E CONCEITOS TÉCNICOS DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE DE DADOS PELA INTERNET, PRINCÍPIOS DE PRODUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CÓDIGO HTML/CSS E USANDO PLATAFORMAS CMS. CONHECERÁ OS PRINCIPAIS MODELOS DE NEGÓCIO NO COMÉRCIO ELETRÔNICO E QUE POSSAM PERCEBER QUE SÃO CARACTERIZADOS PELOS EMPREENDEDORES COMO FERRAMENTAS PARA DIVULGAÇÃO DE SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS NA INTERNET. SABERÃO A IMPORTÂNCIA DA RELEVÂNCIA DO MARKETING NO COMÉRCIO ELETRÔNICO.
CUIDADOR DE CRIANÇAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CUIDADOR DE CRIANÇAS: O ALUNO SERÁ CAPAZ DE COMPREENDER TODAS AS FASES DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, SUAS PECULIARIDADES E OS CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA UM DESENVOLVIMENTO INFANTIL FELIZ. CUIDADOR DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA: O ALUNO APRENDERÁ SOBRE AS PRINCIPAIS SÍNDROMES GENÉTICAS QUE CAUSAM DEFICIÊNCIAS, A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO FAMILIAR E DO PRÉ-NATAL COMO PREVENÇÃO DE DOENÇAS CONGÊNITAS E TERÁ HABILIDADES PARA CUIDAR CORRETAMENTE DESSAS PESSOAS.
CUIDADOR DE IDOSOS	O ALUNO SERÁ CAPAZ DE COMPREENDER O PROCESSO DE ENVELHECIMENTO, SUAS CARACTERÍSTICAS E SERÁ ENVOLVIDO EM TODAS AS HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA CUIDAR DA PESSOA IDOSA
CUIDADOR DE PESSOAS	CURSO DIVIDIDO EM 3 MÓDULOS SENDO: 1. CUIDADOR DE IDOSOS: O ALUNO SERÁ CAPAZ DE COMPREENDER O PROCESSO DE ENVELHECIMENTO, SUAS CARACTERÍSTICAS E SERÁ ENVOLVIDO EM TODAS AS HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA CUIDAR DA PESSOA IDOSA. 2. CUIDADOR DE CRIANÇAS: O ALUNO SERÁ CAPAZ DE COMPREENDER TODAS AS FASES DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, SUAS PECULIARIDADES E OS CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA UM DESENVOLVIMENTO INFANTIL FELIZ. 3. CUIDADOR DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA: O ALUNO APRENDERÁ SOBRE AS PRINCIPAIS SÍNDROMES GENÉTICAS QUE CAUSAM DEFICIÊNCIAS, A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO FAMILIAR E DO PRÉ-NATAL COMO PREVENÇÃO DE DOENÇAS CONGÊNITAS E TERÁ HABILIDADES PARA CUIDAR CORRETAMENTE DESSAS PESSOAS.
DESENHO TÉCNICO CAD	ESPECIALIZAÇÃO EM DESENHO TÉCNICO E CAD. INTRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DAS HABILIDADES DE MANIPULAÇÃO DE UM PROGRAMA DE CAD (AUTOCAD). DESENHOS PARA ARQUITETURA (PLANTAS), MECÂNICA E MARCENARIA. NORMAS DE DESENHO TÉCNICO E USO DO PROGRAMA AUTOCAD PARA DESENHO DE PROJETOS. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DESENHO TÉCNICO.
DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS	OFERECERÁ AO PROFISSIONAL CONHECIMENTO À PLATAFORMA ANDROID, AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, INTERFACE COM USUÁRIO, SERVIÇOS, ARMAZENAMENTO DE DADOS PERSISTENTES, LOCALIZAÇÃO E MAPEAMENTO, COMUNICAÇÃO ENTRE PROCESSOS, ACESSO A RECURSOS DE TELEFONIA. SERVIÇOS E TAREFAS PARA EXECUÇÃO EM SEGUNDO PLANO. COMPARTILHAMENTO DE DADOS ENTRE APLICAÇÕES. MAPAS E GPS E PUBLICAÇÃO NA GOOGLE PLAY.
DESENVOLVIMENTO DE GAMES	O PROFISSIONAL DEVE APRESENTAR UM PERFIL QUE O HABILITE A DESEMPENHAR ATIVIDADES VOLTADAS PARA DESENVOLVIMENTO DE ALGORITMOS; UTILIZAÇÃO DE AMBIENTES DE DESENVOLVIMENTO. UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMAS QUE POSSIBILITEM A CRIAÇÃO DE JOGOS E VÁRIOS TIPOS DE APLICATIVOS UTILIZANDO ALGORITMOS. DESENVOLVE ALGORITMOS DE PROGRAMAÇÃO, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES E PARADIGMAS DA LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO; UTILIZA SOFTWARES APLICATIVOS E UTILIZÁRIOS; APLICA CONCEITOS DE ALGORITMO; COMPREENDE O FUNCIONAMENTO DAS ESTRUTURAS DE DADOS BÁSICAS; E DEVE TER INICIATIVA, CRIATIVIDADE, AUTONOMIA, RESPONSABILIDADE, SABER TRABALHAR EM EQUIPE.

ESTOQUISTA/REPOSITOR	PROFISSIONAL CAPACITADO PARA RECEBER, CONFERIR, VERIFICAR A VALIDADE E ESTOQUE DE PRODUTOS. ALÉM DE REALIZAR BALANÇOS, INVENTÁRIOS, RELATÓRIOS, FISCALIZAR A ENTRADA, SAÍDA E ARMAZENAGEM CORRETA DAS MERCADORIAS.
INFORMÁTICA BÁSICA	CAPACITA O ALUNO PARA UTILIZAR AS PRINCIPAIS FUNÇÕES DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; UTILIZAR OS RECURSOS DO PROCESSADOR DE TEXTO WORD, DO APLICATIVO DE PLANILHA ELETRÔNICA EXCEL E DO PROGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES POWERPOINT, BEM COMO OS RECURSOS DA INTERNET.
INGLÊS PARA ATENDIMENTO COMERCIAL	PROPÕE-SE A AUXILIAR INDIVÍDUOS A ADQUIREM NOÇÃO BÁSICA DESTA IDIOMA (FALANTE DE NÍVEL BÁSICO) PARA FINS DE ATENDIMENTO, INTERAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM CLIENTES.
INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO EM PYTHON	AO FINAL DO CURSO O ALUNO DEVE SER CAPAZ DE CODIFICAR UM SOFTWARE. UTILIZAR A LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO PYTHON. DECLARAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE DIFERENTES TIPOS DE VARIÁVEIS. COMANDOS BÁSICOS DE PROGRAMAÇÃO (IF, SWITCH, FOR, WHILE). ESTRUTURA DE DADOS: VETOR, MATRIZ, PILHA, FILA E LISTA. CONEXÃO E CONSULTA A BANCO DE DADOS POR MEIO DE SOFTWARE DESENVOLVIDO PELO ALUNO.
MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	AO FINAL DO CURSO O ALUNO DEVE DIAGNOSTICAR O DEFEITO DE UMA MÁQUINA E FAZER O ORÇAMENTO E RELATÓRIO DO CONserto E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA, POIS TERÁ CONTATO COM HISTÓRICO DOS COMPUTADORES; CONCEITOS DE ELETRICIDADE E ELETRÔNICA; CONCEITOS DE BIT, BYTE, HERTZ, CLOCK; SISTEMAS DE NUMERAÇÃO BINÁRIO, DECIMAL, HEXADECIMAL; OS COMPONENTES DE UM MICROCOMPUTADOR COMO MOTHERBOARD (PLACA MÃE), MEMÓRIAS, BARRAMENTOS, HARD DISK, CHIPSET, PLACAS DE VÍDEO E DE REDE; CONFIGURAÇÕES DE BIOS. SISTEMA OPERACIONAL. BASE PARA IDENTIFICAÇÃO DE DEFEITOS ELETRÔNICOS. INSTALAÇÃO DE PLACAS ELETRÔNICAS E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DE DIFERENTES TIPOS EM COMPUTADORES. INTERPRETAR TEXTOS TÉCNICOS, INCLUSIVE NA LÍNGUA INGLESA
MARKETING DIGITAL	CAPACITA O PROFISSIONAL E REALIZAR AÇÕES DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL POR MEIO DA INTERNET, TELEFONIA CELULAR E OUTROS MEIOS DIGITAIS, PARA DIVULGAR E COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS, CONQUISTANDO NOVOS CLIENTES E MELHORANDO SUA REDE DE RELACIONAMENTOS.
NOÇÕES DE DIREITO DIGITAL	AJUDA O PROFISSIONAL A TER UMA NOÇÃO BÁSICA QUANTO ÀS NORMATIZAÇÕES E REGULAMENTAÇÕES DO USO DE AMBIENTES DIGITAIS, DE MODO A COMPREENDER OS PROBLEMAS E POSSIBILIDADES TRAZIDOS PELA COMUNICAÇÃO EM REDE.
NOÇÕES DE DIREITO PARA EMPREENDER	AJUDA O EMPREENDEDOR A TER UMA NOÇÃO BÁSICA DOS CONCEITOS IMPORTANTES DO DIREITO NECESSÁRIOS PARA EMPREENDER.
NOÇÕES DE DIREITO TRABALHISTA	QUALIFICA O PROFISSIONAL EM QUESTÕES RELACIONADAS AO DIREITO TRABALHISTA E SUAS APLICAÇÕES.
OPERADOR DE CAIXA	COMPREENDER E APLICAR A OPERAÇÃO EM COMPUTADORES/INFORMÁTICA BÁSICA, SABER E UTILIZAR OS TIPOS E EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CONHECER AS OPERAÇÕES DE CAIXA E ESTOQUES, DE REGISTROS DE ENTRADAS E SAÍDAS E ABERTURA E CONTROLES FINANCEIROS.
PADEIRO E CONFEITEIRO	CÁLCULOS BÁSICO, DE CUSTO E PRECIFICAÇÃO. NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL, DOS PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS E TÉCNICAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, DE CRIAÇÃO DE PÃES, BOLOS E RECEIÇOS, DE ADICIONAMENTO DE PRODUTOS, SANITIZAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E DE COMUNICAÇÃO O ORAL E ESCRITA.
PORTEIRO/CONTROLADOR DE ACESSO	ESTE CURSO FORMA PROFISSIONAIS PARA CONTROLAR O FLUXO DE PESSOAS E VEÍCULOS, RECEPCIONAR E ORIENTAR VISITANTES EM CONDOMÍNIOS E EMPRESAS, ABORDANDO TENDÊNCIAS TECNOLÓGICAS REFERENTES A PROFISSÃO.
PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA CONCURSOS PÚBLICOS E ENEM	O CURSO ABORDA OS CONTEÚDOS CONSTANTES NA MAIORIA DOS CONCURSOS PÚBLICOS E NO ENEM, NAS DISCIPLINAS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA, VISANDO OFERECER UM MELHOR PREPARO AO CANDIDATO QUE OBJETIVA PRESTAR ESSES EXAMES.
RECEPCIONISTA	O CURSO CAPACITA OS ALUNOS PARA RECEPÇÃO AO PÚBLICO DE MANEIRA GERAL, EM EMPRESAS E ESCRITÓRIOS, FOCANDO NA EXCELÊNCIA DO ATENDIMENTO. PREPARA O ALUNO PARA CONDUZIR E ORIENTAR O PÚBLICO, FORNECENDO INFORMAÇÕES DE MANEIRA ADEQUADA E ATENCIOSA.
TÉCNICAS DE VENDAS	CAPACITAÇÃO DO DISCENTE NO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES RELATIVAS A ATENDIMENTO DE VENDAS NO VAREJO, COM ÉTICA, RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL.

## CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA

### Seção I

#### Da Matrícula dos Cursos de Qualificação Profissional

4 As matrículas dos cursos de Qualificação Profissional serão realizadas sem a necessidade de inscrições prévias, em função da relação entre a demanda e a quantidade de vagas oferecidas, diretamente na Secretaria Escolar, a partir do dia 16 de janeiro de 2023, por ordem de chegada.

4.1 As matrículas serão realizadas nas unidades:

4.1.1 CEPROCAMP Prefeito Antônio da Costa Santos (Centro) - das 09h às 12h e das 13h às 20h;

4.1.2 CEPROCAMP José Alves- das 09h às 12h e das 13h às 20h;

4.1.3 CEPROCAMP Campo Grande- das 09h às 12h e das 13h às 20h;

4.1.4 CEPROCAMP Ouro Verde - das 09h às 12h e das 13h às 17h;

4.1.5 Instituição Partícipe São Marcos - das 09h às 16h.

4.2 A matrícula deverá ser realizada, preferencialmente, pelo candidato.

4.3 No caso de o candidato não possuir 18 (dezoito) anos completos, no ato da matrícula, ela deverá ser realizada pelo seu responsável legal.

4.4 Na impossibilidade de o candidato comparecer, a matrícula poderá ser feita pelo pai, mãe ou responsável legal, com a apresentação de seu RG e a documentação do candidato, ou por Procuração, apresentando-se o RG do procurador e a documentação do candidato.

4.5 No ato da matrícula para os Cursos de Qualificação Profissional, o candidato ou responsável legal ou procurador deverá:

4.5.1 apresentar original e entregar cópia da Cédula de Identidade;

4.5.2 apresentar original e entregar cópia do CPF;

4.5.3 apresentar original e entregar cópia de comprovante de residência;

4.5.4 apresentar original e entregar cópia do Documento de Escolaridade, o Histórico Escolar ou a Declaração da Escolaridade exigida como pré-requisito de cada curso, emitida pela escola de origem, com data recente;

4.5.5 entregar 01 (uma) foto 3x4 recente;

4.5.6 assinar ficha de matrícula, contendo termo de compromisso pelas informações prestadas.

4.6 No ato da matrícula, serão devolvidos todos os documentos pessoais originais, retendo-se as cópias reprográficas para arquivo.

4.7 Os alunos que já possuam matrícula ativa em cursos do CEPROCAMP somente poderão efetuar matrícula para outro curso caso haja vagas remanescentes para o curso pretendido, a partir de 23 de janeiro de 2023.

### Seção II

#### Do Cancelamento Involuntário da Matrícula e do Aluno Desistente

4.8 A matrícula será cancelada, quando o aluno não comparecer nos 4 (quatro) primeiros encontros consecutivos do início da aula e não apresentar justificativa oficial.

4.9 É considerado aluno desistente aquele que deixar de comparecer às atividades escolares, sem justificativa, por período de 30 (trinta) dias consecutivos.

### CAPÍTULO V

#### DO INÍCIO DAS AULAS

5. As aulas dos Cursos, oferecidos pelo CEPROCAMP, têm início previsto para 06 de fevereiro de 2023 ou em datas previamente divulgadas.

5.1 Os Cursos de Qualificação Profissional poderão ter de 02 (duas) a 04 (quatro) horas/aula por dia, nos dias da semana a serem informados no ato da matrícula, conforme calendário de cada curso, nos seguintes horários:

5.1.1 Turno da Manhã: das 8h às 11h40;

5.1.2 Turno da Tarde: das 13h30 às 17h10;

5.1.3 Turno da Noite: das 18h50 às 22h20.

5.2 Os dias e horários indicados no item 5.1 e seus respectivos subitens poderão ser alterados pelo CEPROCAMP, com as devidas justificativas.

5.3 Excepcionalmente, o CEPROCAMP poderá alterar a data de início dos Cursos, remanejar turmas de locais, dias e horário, antes ou após o início de cada semestre, bem como planejar aulas aos sábados, em horário definido pela própria instituição.

5.4 A modalidade de oferta dos Cursos poderá ser alterada pelo CEPROCAMP/FUMEC em caso de situação excepcional, podendo ocorrer de forma presencial e/ou remota, conforme diretrizes do Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. O candidato assume total e irrestrita responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e declaradas no ato da inscrição e da matrícula, conforme previsto neste edital, podendo ser desclassificado caso seja comprovado que as informações prestadas são inverídicas.

6.1 Para orientações, referentes a este Edital, o candidato deverá entrar em contato com a Instituição CEPROCAMP por meio dos números de telefone (19) 3731-3650, 3235-3074, 3231-3002 e 3233-2869, das 9h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo e-mail [sec.ceprocamp@campinas.sp.gov.br](mailto:sec.ceprocamp@campinas.sp.gov.br)

6.2 Os cursos oferecidos pelo Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP são totalmente gratuitos, sendo a instituição vinculada à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

6.3 O candidato não poderá se matricular em curso que já tenha concluído no CEPROCAMP, com a mesma denominação/formação profissional.

6.4 A comunicação feita via correio eletrônico (e-mail) não tem caráter oficial, sendo meramente informativa, não podendo ser alegada, em razão do não recebimento das mensagens, qualquer espécie de desconhecimento.

6.5 A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e a Informática de Municípios Associados S/A - IMA não se responsabilizam por eventuais problemas de comunicação e prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail não informado, e-mail incorreto ou não atualizado.

6.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas.

6.7 O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, e divulgado nos endereços eletrônicos [www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial) e/ou [www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp](http://www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp), não se aceitando justificativa para o desconhecimento das informações e/ou dos prazos nele assinalados.

6.8 Os demais atos deste Edital serão publicados no endereço eletrônico [www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp](http://www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp)

6.10 Decorrido um ano da homologação do Processo Classificatório, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração dos documentos físicos, mantendo-se, entretanto, os registros eletrônicos a ele referentes.

6.11 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Classificatório e a sua apresentação para os procedimentos posteriores à homologação do certame correrão às expensas do próprio candidato.

6.12 Os questionamentos relativos a casos omissos e/ou duvidosos serão julgados por Comissão da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC/CEPROCAMP.

6.13 As etapas do Processo Classificatório encontram-se relacionadas no Cronograma Previsto (ANEXO I) e poderão ter suas respectivas datas alteradas pela Comissão da FUMEC/CEPROCAMP, obedecido o que dispõe este Edital.

6.14 A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo - Edital           /2022, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

6.15 A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC é facultado o adiamento do início dos cursos ou a alteração de localidade e turno de oferecimento, desde que previamente publicado no endereço eletrônico [www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp](http://www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp)

6.16 Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Processo Classificatório.

6.17 A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e a Informática de Municípios Associados S/A - IMA não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Classificatório, pois a própria publicação no Diário Oficial do Município de Campinas é documento hábil para fins de comprovação da classificação.

6.18 Toda menção a horário neste Edital e, em outros atos dele decorrentes, terá como referência o horário oficial de Brasília.

Campinas, 03 de janeiro de 2023

**JOSE TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**ANEXO I  
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO**

AÇÃO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E NO SITE WWW.FUMEC.SP.GOV.BR/CEPROCAMP	09 DE JANEIRO DE 2023
INÍCIO DAS MATRÍCULAS DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.	16 DE JANEIRO DE 2023
MATRÍCULAS DAS VAGAS REMANESCENTES	23 DE JANEIRO DE 2023
PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS.	02 DE FEVEREIRO DE 2023

**ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO MATRÍCULA INCOMPATÍVEL COM HORÁRIO DO CURSO PLEITEADO** Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito sob CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, não estar matriculado em outro Curso ou Unidade Educacional no mesmo horário do Curso pleiteado.

Fico ciente, por meio deste documento que a falsidade dessa declaração acarretará no cancelamento de minha matrícula.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente.  
Campinas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome Completo e Assinatura

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito sob CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas (dados preenchidos no site - sem anexos) e documentos (anexados/entregues) que apresento para fins de inscrição no CEPROCAMP, são verdadeiros e autênticos (fieis à verdade e condizentes com a realidade atual).

Fico ciente, por meio deste documento que a falsidade dessa declaração poderá, eventualmente, configurar a caracterização de ilícito de natureza administrativa e/ou penal, sujeitos aos efeitos legais decorrentes de seu cometimento.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente.  
Campinas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome Completo e Assinatura

**PROTOCOLO Nº: FUMEC.2022.00002316-50**

**Assunto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA com uso de bastão de ronda e fornecimento de bottons para realização de ronda informatizada nas unidades da FUMEC.  
**Interessado:** FUMEC

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica (7161412), o qual acolho na íntegra, conheço os recursos apresentados pelas Licitantes HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.659.891/0001-09, VH3 SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI EPP (nome fantasia QUANTUM SEGURANÇA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.357.344/0001-13 e QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.145.599/0001-07, eis que preenchidos os requisitos legais, mas no mérito nego provimento aos mesmos, mantendo-se a decisão do Pregoeiro da FUMEC no Procedimento de Pregão Eletrônico nº 65/2022, que houve por bem julgar, MALBORK SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.649.381/0001-20 provisoriamente vencedora.

Campinas, 05 de janeiro de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Processo Administrativo:** FUMEC.2022.00001550-23. **Interessadas:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 45/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a adequação e revitalização das áreas esportivas das unidades escolares, com fornecimento e instalação de revestimento esportivos de resina acrílico-vinílica (com manta de borracha), revestimento para proteção (manta de proteção) multiuso do piso e logotipo PMC, conforme especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

**1. HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com o preço entre parênteses, para o lote ofertado, em favor da empresa adjudicatária:

. **RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA- CNPJ nº 51.212.348/0001-83, - Lote 01 (R\$ 14.643.101,28).**

**2. AUTORIZAR** a despesa em favor de **RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA- CNPJ nº 51.212.348/0001-83** no valor total de **R\$ 14.643.101,28** (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e três mil, cento e um reais e vinte e oito centavos), devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo:

60405.12.361.2025.1291.33.90.39/06.220.000

60405.12.365.2025.1291.33.90.39/06.212.000

60405.12.365.2025.1291.33.90.39/06.213.000

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

- 1) à Procuradoria Jurídica para lavratura do **TERMO DE CONTRATO;**
- 2) à Gerência Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 05 de janeiro de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Processo Administrativo:** FUMEC.2022.00002526-57. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 69/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de CÓPIAS REPROGRÁFICAS, ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL E PLOTAGEM para a FUMEC, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

**1. HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com o preço entre parênteses, para o lote ofertado, em favor da empresa adjudicatária:

. - **SP MIDIA DIGITAL & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME- CNPJ nº 36.280.886/0001-11, - Lote 01 (R\$ 249.747,50).**

**2. AUTORIZAR** a despesa em favor de **SP MIDIA DIGITAL & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME- CNPJ nº 36.280.886/0001-11** no valor total de **R\$ 249.747,50** (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo do presente exercício no valor de **R\$ 99.899,00** (noventa e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais) e o restante onerar os exercícios subsequentes:

60401.12.363.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.200.000

60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**DECISÃO DE RECURSO****Protocolo PMC nº:** PMC.2022.00090605-99

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção Quadra Poliesportiva correspondente à Unidade Educacional - Residencial Cosmos.

**Interessado:** FUMEC

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial o relatório da Comissão Permanente de Licitações (docto. SEI nº 7166377) e despacho do Diretor Executivo da FUMEC (docto. SEI nº 7166577), os quais acolho na íntegra, NÃO CONHEÇO do recurso interposto pela empresa TERRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ 05.599.870/0001-42, posto que intempestivo, mas RECEBO A PETIÇÃO com base no "direito constitucional de petição" previsto no artigo 5º, XXXIV, "a" da Constituição Federal, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, razão pela qual resta mantida incólume o Resultado de Julgamento de Proposta e de Habilitação proferido pela Comissão Permanente de Licitações.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para as demais providências.

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**EXTRATO****Processo Administrativo nº:** FUMEC.2022.00003060-99. **Interessada:** FUMEC.**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 33/2022. **Contratada:** INFORMÁTICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA. **Termo de Contrato nº:** 55/2022. **Objeto:**

Prestação de serviço de suporte técnico e operacional de sistemas de uso da FUMEC, assim, como desenvolvimento de sistemas, manutenções adaptativas e evolutivas, conforme especificações do Termo de Referência. **Valor Total R\$:** R\$ 5.386.500,00. **Assinatura:** 05/01/2023. **Vigência:** 30 (trinta) meses, a contar da data da sua assinatura (05/01/2023 a 04/07/2025).

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**PROTOCOLO Nº: 2022.00002346-75****Interessado:** FUMEC

**Assunto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia móvel, incluindo tráfego de voz, chamadas de longa distância, dados e acesso à Internet através da tecnologia 4G ou superior, mediante o fornecimento de linhas de voz e dados e aparelhos celulares (em comodato).

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica (7171341), o qual acolho na íntegra, conheço a impugnação apresentada pela CLARO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, eis que preenchidos os requisitos legais e formais e quanto ao seu mérito nego provimento à mesma, a fim de que o edital do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 05/2023 seja mantido da maneira como se encontra redigido.

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**PORTARIA FUMEC Nº 02/2023**

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,



**RESOLVE:**

Art 1º Conceder cessão ao servidor Sr. Sebastião Caruzzo, matrícula 1066, Agente de Apoio Geral, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda de Campinas, com prejuízo de seus vencimentos e mantendo as demais vantagens do seu cargo.

Art. 2º A responsabilidade pelas contribuições previdenciárias será da Prefeitura Municipal de Campinas, a qual descontará e repassará diretamente ao CAMPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, de acordo com a Instrução Normativa nº 01, publicada no DOM em 05/07/2005.

Art 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, mantendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2023.

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**  
(EDITAL FUMEC Nº 01/2019)

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC em exercício, COMUNICA o resultado do Exame Médico Pré-Admissional dos candidatos ao cargo público relacionado abaixo:

**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

NOME	AV. MÉDICA
LUCIANA APARECIDA DE SANTANA	APTA
JOÃO PAULO PALONE DEFALCO	APTO
KARINA HYMNO DE SOUZA	APTA
ERICO SANTANA DE MACEDO	APTO

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**PORTARIA FUMEC Nº 03/2023**

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo e, nos termos do Edital nº 01/2019, do concurso público homologado em 27 de junho de 2019, pela presente,

**RESOLVE:**

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, junto ao Centro de Educação Profissional de Campinas - Prefeito Antonio da Costa Santos - CE-PROCAMP da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

**LUCIANA APARECIDA DE SANTANA**  
**JOÃO PAULO PALONE DEFALCO**  
**KARINA HYMNO DE SOUZA**  
**ERICO SANTANA DE MACEDO**

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR**  
**COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES**  
**DE INCENTIVOS FISCAIS**

**Protocolo SEI: 2021.00078635-46**

**Data:** 16/12/2021

**Interessado:** GEPEA-GRUPO DE ESTUDOS E PROJ. EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS, EMPRESA JUNIOR

**CNPJ:** 59.029.868/0001-67

**IM:** 29.491-8

**Assunto:** Imunidade Tributária - ISSQN

**DECISÃO**

Deixo de conhecer o pedido de imunidade tributária com extensão ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), referente à inscrição mobiliária nº29.491-8, da entidade GEPEA - Grupo de Estudos e Projetos em Engenharia de Alimentos, Empresa Júnior, CNPJ59.029.868/0001-67, pois não foram entregues documentos de representatividade e de comprovação do direito à imunidade, nos termos do art. 83, III, e art. 63, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Municipal nº 13.104/2007e do art. 1º, §§ 5º e 7º, da IN SMF nº 006/2019.

Campinas, 05 de janeiro de 2023

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolo:** PMC.2018.00043853-18**Interessado:** MEDLEY FARMACEUTICA LTDA (ATUAL: SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA)

**Código Cartográfico:** 3252.54.58.0234.01001, 3252.52.32.0001.01001 e

**3252.52.32.0002.01001**

**Assunto: Aproveitamento de Crédito**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 306.679,8796 UFICs** para a unidade criada, proveniente dos recolhimentos efetuados para os imóveis cadastrados pelos cartográficos nº **3252.54.58.0234.01001** e **3252.52.32.0001.01001**, que deverão ser aproveitados para abatimento do valor devido para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3252.52.32.0002.01001**, em face das disposições do artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017, que determina o aproveitamento do recolhido para o imóvel englobado, proporcionalmente à área territorial das unidades autônomas originadas. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à forma que se processará a repetição do indébito tributário, observando-se os artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 combinados com artigos 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo:** PMC.2018.00043858-14

**Interessado:** MEDLEY FARMACEUTICA LTDA. (ATUAL: SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA)

**Código Cartográfico:** 3252.54.58.0195.01001, 3252.54.58.0196.01001 e 3252.54.58.0234.01001

**Assunto: Aproveitamento de Crédito**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 25.723,6595 UFICs para a unidade criada**, proveniente do recolhimento efetuado para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3252.54.58.0195.01001**, que deverá ser aproveitado para abatimento do valor devido para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico **3252.54.58.0196.01001**, em face das disposições do artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017, que determina o aproveitamento do recolhido para o imóvel englobado, proporcionalmente à área territorial das unidades autônomas originadas. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à forma da repetição do indébito tributário, observando-se os artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 combinados com artigos 165 e 167 da Lei nº 5.172/66.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo SEI nº:** PMC.2021.00010637-00(e anexo PMC.2022.00014282-28)**Interessado:** Marcelo Casellato

**Código Cartográfico:** 3242.64.26.0046.00000

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo relativos aos exercícios de 2021 e 2022, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº 3242.64.26.0046.00000**, com fulcro nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que conforme manifestação da Área de Avaliação Imobiliária, o laudo apresentado deixou de atender o disposto no artigo 2º, incisos I, VI, VII, IX, X e XII e artigo 3º da Instrução Normativa SMF nº 08/2021, bem como o não atendimento dos itens: 1; 1.1, a); 1.1, b); 1.1, c); 1.1, d); 1.1, e); 1.2, a); 1.2, b); 1.2, c); 1.2, e); 1.2, f); 1.2, g); 2; 3.1.1; 3.1.2; 5.4; 8; 9; da Instrução Normativa SMF nº 10/2021 SMF, como demonstrado nas listas de checagens 7055954, 7055958 e 7055962, deixando o interessado de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno previsto na Planta Genérica de Valores (PGV) aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017; e que o lançamento tributário da Taxa de Lixo encontra-se corretamente constituído, nos exatos termos da Lei Municipal 6.355/90, combinado com os artigos 77 e 79 da Lei Federal 5.172/66 (CTN).

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo SEI nº:** PMC.2022.00008639-66

**Interessado:** TR Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Código Cartográfico:** 3261.52.94.0495.01001

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº 3261.52.94.0495.01001**, alterando-se a área total construída para **1.129,32 m²** e o padrão de construção para cada um dos pavimentos existentes no imóvel, de acordo com suas respectivas áreas construídas e ano-base de depreciação, mediante vistoria realizada no imóvel em 09/06/2022, com o preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PIC) para cada estrutura na correspondente faixa de pontos constantes na Tabela de Valores do metro quadrado de construção, conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 6371188, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 19.723/17, mas não alcançando a área construída de 1.442,00 m² conforme pleiteado pelo requerente, tendo em vista que a redução da área construída ocorreu em função da demolição das coberturas 1, 2 e 3 e que houve ampliação de 60,00 m² no prédio P1 - Barracão 1, nos termos da vistoria realizada no imóvel. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 72 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2020 e 2021**, alterando-se a área total construída para **1.310,37 m²** e o padrão de construção para cada um dos pavimentos existentes no imóvel, de acordo com suas respectivas áreas construídas e ano-base de depreciação, mediante vistoria realizada no imóvel em 09/06/2022, com o preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PIC) para cada estrutura na correspondente faixa de pontos constantes na Tabela de Valores do metro quadrado de construção, conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 6371186, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 19.723/17 e Lei 6.355/90 e art. 173 da Lei Federal nº 5.172/66; e mantendo-se os mesmos dados cadastrais estabelecidos para o exercício de 2022 para os exercícios

seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2022. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolado: PMC.2022.00009051-20**

**Interessada: AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A.**

**Requerente: IVAN OSNI PIMENTA JUNIOR**

**Código Cartográfico: 5122.25.54.0001.01015**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º, combinado com os artigos 68 a 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **não conheço** do pedido de revisão de lançamento de IPTU, referente ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **5122.25.54.0001.01015**, visto se encontrar exaurida a instância administrativa, nos termos do artigo 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, já citada, conforme decisão definitiva de mérito, exarada nos autos do protocolado nº PMC.2018.00044115-99 (e anexados PMC.2019.0004228-04, PMC.2020.00033598-01 e PMC.2022.00047191-51), em nome da Interessada, e publicada na edição do Diário Oficial do Município (DOM) de 11/05/2022, não sendo oponível fato novo, devidamente documentado, com potencial de ensejar reexame e eventual retificação do lançamento, em tela, ademais, não se evidenciando irregularidade, estando tudo de acordo com as Leis Municipais nº 11.111/2001, e alterações, e nº 15.499/2017, assim como com o Decreto Municipal nº 19.723/2017, naquilo em que couberem, ficando, desde já, a **Interessada, intimada a, querendo, pedir reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com as disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

**Protocolado: PMC.2022.00009079-21**

**Interessada: AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A.**

**Requerente: IVAN OSNI PIMENTA JUNIOR**

**Código Cartográfico: 5122.25.54.0001.01013**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º, combinado com os artigos 68 a 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **não conheço** do pedido de revisão de lançamento de IPTU, referente ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **5122.25.54.0001.01013**, visto se encontrar exaurida a instância administrativa, nos termos do artigo 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, já citada, conforme decisão definitiva de mérito, exarada nos autos do protocolado nº PMC.2018.00044112-46 (e anexados PMC.2019.0004223-91, PMC.2020.00033588-21 e PMC.2022.00047184-21), em nome da Interessada, e publicada na edição do Diário Oficial do Município (DOM) de 11/05/2022, não sendo oponível fato novo, devidamente documentado, com potencial de ensejar reexame e eventual retificação do lançamento, em tela, ademais, não se evidenciando irregularidade, estando tudo de acordo com as Leis Municipais nº 11.111/2001, e alterações, e nº 15.499/2017, assim como com o Decreto Municipal nº 19.723/2017, naquilo em que couberem, ficando, desde já, a **Interessada, intimada a, querendo, pedir reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com as disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

**Protocolado: PMC.2022.00013154-58**

**Interessado: GUILHERME DE PROENÇA MOREIRA**

**Requerente: ROBERT ALLEN MAIGLER RUSSELL**

**Código Cartográfico: 3421.33.44.0380.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º, combinado com os artigos 13, 14, 68 a 70, e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **indefinio** pedido de revisão de lançamento de IPTU, referente ao exercício de 2022, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3421.33.44.0380.01001**, devendo permanecer incólume, por estar regularmente constituído, sendo que o valor venal do imóvel está corretamente estabelecido, nos termos dos artigos 10, 11, 16 e 17, sendo reduzido, para efeitos do cálculo de imposto, de acordo com o artigo 19-B, todos da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações, além de que foi aplicado o valor unitário de metro quadrado (m²) de terreno contido na Lei Municipal nº 15.499/2017, instituidora da Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, não se logrando comprovar cabalmente qualquer irregularidade, visto que Área de Avaliação Imobiliária, no uso das atribuições que lhe conferem os §§2º e 4º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, acrescidos pela Lei Municipal nº 16.057/2020, manifestou-se pela inadmissibilidade da conclusão contida em laudo de avaliação acostado pelo Requerente, por violação ao artigo 3º da Instrução Normativa / SMF nº 08/2021, já que não foi elaborado exclusivamente com amostras de terrenos, além de ter-se utilizado de metodologia não prevista no item 3 da Instrução Normativa nº 10/2021. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Campinas, 05 de janeiro de 2023

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

Processo SEI: PMC.2022.00059689-10

Contribuinte: DANIEL MARCELINO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 04.036.663/0001-17

Inscrição Municipal: 64.805-1

Assunto: Atualização cadastral e lançamento tributário ISSQN Ofício 2022

Nos termos da Lei Municipal 12.392/2005, em especial seus artigos 21 e 28, após acolhimento da manifestação fiscal e decisão já exarada sob o referido nº de processo SEI, o Coordenador Departamental de Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças NOTIFICA a atualização cadastral, ex officio, da quantidade de profissionais habilitados e do quadro societário com base no demonstrativo do número de profissionais habilitados e demonstrativo de atualizações do quadro societário encartados no referido processo SEI; e a constituição de crédito referente ao ISSQN Ofício do exercício 2022. Assim, na forma do art. 29, inciso I e art. 22, inciso III da Lei Municipal nº 13.104/07 e de acordo com toda a instrução processual expede-se o EDITAL nos seguintes termos:

LANÇAMENTO - ISSQN OFÍCIO							
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	EMISSÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR EM UFIC	VALOR DA UFIC (RS)	VALOR EM RS
DANIEL MARCELINO ADVOGADOS ASSOCIADOS	64.805-1	2022	05/01/2023	12 (DOZE) PROFIS- SIONAIS HABILITADOS PARCIAIS	3.600,0000	4.4803	16.129,08

O montante do imposto poderá ser pago parceladamente ou em cota única com desconto conforme consignado nas respectivas guias de recolhimento. Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN Ofício, poderá obter segunda via nos postos de atendimento PORTA ABERTA (informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: [http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta\\_empresa/](http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta_empresa/)).

O prazo para eventual impugnação do lançamento complementar é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento único - DRM/SMF protocolizado no Porta Aberta Empresarial.

Para atendimento presencial no Porta Aberta ou Porta Aberta Empresarial, é obrigatório efetuar, por meio do Portal do Cidadão (<https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>), prévio agendamento eletrônico, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 03/2019. Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail [sei.drm@campinas.sp.gov.br](mailto:sei.drm@campinas.sp.gov.br). Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo, o qual deve ser feito em [sei.campinas.sp.gov.br/externo](http://sei.campinas.sp.gov.br/externo).

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**CÉSAR C. DE ASSUMPTIÃO**

AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS**

**Protocolo SEI: PMC.2022.0 0095779-66**

**Interessada: SouthCorr Consultoria e Corretora de Seguros Ltda**

**Requerente: Rogério Schmalfuss**

**Inscrição Mobiliária: 808.803-9**

**CNPJ: 46.003.986/0001-54**

**Assunto: Impugnação do indeferimento de opção pelo Simples Nacional.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 39 da Lei Complementar Federal 123/2006, NÃO CONHEÇO da presente impugnação, pela sua intempestividade. No mérito, entendo correto o indeferimento do contribuinte em relação à sua solicitação de opção ao regime Simples Nacional, tendo em vista que no prazo descrito na legislação, ele não possuía inscrição municipal, sujeitando-se à hipótese de vedação ao ingresso descrita no artigo 17, inciso XVI, da Lei Complementar 123/2006. Caso haja interesse ainda em ingressar no referido regime, deverá solicitar nova opção em janeiro de 2023, através do Portal Simples Nacional, nos termos do artigo 6º, §§1º ao 4º da Resolução CGSN 140/2018.

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**MARCO ANTONIO KUAN OTTONI**

AFTM - Coordenador da CSPFP/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

**NOTIFICAÇÃO INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
8433100	44.350.714/0001-03	44.350.714 JOAO PAULO ROMIM GIMEZEZ
8433151	44.766.033/0001-12	44.766.033 EDER APARECIDO MACHADO
8433810	48.857.730/0001-30	48.857.730 ENDEL FELTRIN TOLEDO
8433917	48.973.205/0001-80	48.973.205 FABIO AUGUSTO DE MORAES FERNANDES

8433933	48.973.235/0001-96	48.973.235 JOHN MICHAEL CORDEIRO	8435073	48.983.337/0001-92	48.983.337 JULIANO VIEIRA RECHINATI
8433950	48.973.601/0001-07	48.973.601 MARIA ISABEL LANDIM NEVES	8435090	48.983.434/0001-85	48.983.434 BRUNA ALVES DINIZ
8433976	48.973.942/0001-82	48.973.942 ANDRE EDUARDO CORREA	8435111	48.983.615/0001-01	48.983.615 EDWER JOSUE CEDENO NESSY
8433992	48.973.948/0001-50	48.973.948 LUCAS VERONEZ DE SOUSA	8435138	48.983.748/0001-88	48.983.748 MARIO SERGIO DE OLIVEIRA
8434018	48.974.002/0001-08	48.974.002 CASSIO SOARES SIQUEIRA	8435154	48.983.793/0001-32	48.983.793 JAILTON BATISTA LINO
8434034	48.974.080/0001-02	48.974.080 JOAO ROBERTO CAETANO DE SOUZA	8435170	48.984.188/0001-86	48.984.188 ADRIANO HENRIQUE DA SILVA
8434050	48.974.271/0001-74	48.974.271 MONIQUE GABRIELLE DA SILVA	8435197	48.984.239/0001-70	48.984.239 ANDREA LUIZA DIAS LEITE
8434077	48.974.390/0001-27	48.974.390 SAMUEL EFRAIM SILVA SANTANA	8435219	48.984.394/0001-96	48.984.394 GISELLE COUTINHO PEIXOTO
8434107	48.974.627/0001-70	48.974.627 GLEYCE KELLY BEZERRA DA SILVA AVELINO	8435243	48.984.906/0001-14	48.984.906 DOUGLAS DO NASCIMENTO VITORINO
8434123	48.974.656/0001-31	48.974.656 ALINE MILENA FERREIRA LIMA	8435260	48.984.940/0001-99	48.984.940 PEDRO HENRIQUE CONCEICAO CIPRIANO
8434140	48.975.038/0001-06	48.975.038 MAIKA CEZARIO LOPES PINHEIRO	8435332	48.984.941/0001-33	48.984.941 WALCYLENE DE FATIMA COUTINHO TORRES SOA
8434174	48.975.145/0001-34	48.975.145 LORRAINE SANTANA	8435359	48.985.217/0001-24	48.985.217 CESAR ROBERTO DE TOLEDO
8434190	48.975.186/0001-20	48.975.186 CAIO AUGUSTO CASTILHO CORTINA	8435375	48.985.416/0001-32	48.985.416 SILVANA COSTA PAGOTTO
8434212	48.975.266/0001-86	48.975.266 IVONE CAMBIAGHI DE MATOS	8435391	48.985.505/0001-89	48.985.505 VITOR HUGO BACHEGA DE ALMEIDA
8434239	48.975.777/0001-06	48.975.777 ANA KAROLINE LOPES VIANA LINHARES	8435413	48.985.647/0001-46	48.985.647 JOAB DE SOUZA PEREIRA
8434255	48.975.951/0001-02	48.975.951 ELISANGELA CRISTINA PEREIRA	8435430	48.985.990/0001-90	48.985.990 LEANDRO HENRIQUE TEODORO DA SILVA
8434271	48.976.163/0001-30	48.976.163 ALINE ADRIELLE COUTINHO DOS SANTOS	8435456	48.987.067/0001-98	48.987.067 LUCAS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA
8434298	48.976.254/0001-76	48.976.254 VIVIAN ALVES VIEIRA	8435472	48.987.158/0001-23	48.987.158 VALTENI DE FREITAS VIEIRA
8434310	48.976.383/0001-64	48.976.383 CAMILA CRISTINA DONEGA	8435499	48.987.191/0001-53	48.987.191 GABRIEL CAMARGO
8434336	48.976.556/0001-44	48.976.556 WELINGTON FELIPE VICENTE	8435510	48.987.280/0001-08	48.987.280 FERNANDA PERSON MAREGA
8434352	48.976.778/0001-67	48.976.778 CILSO FERREIRA	8435537	48.987.363/0001-99	48.987.363 DANIELA VASCONCELOS PEREIRA LIMA
8434379	48.976.851/0001-09	48.976.851 JEFTER MELO SILVERIO DAS NEVES	8435553	48.987.722/0001-08	48.987.722 CLEMILDA ANTONIA DO NASCIMENTO
8434395	48.976.860/0001-91	48.976.860 ANELISE MENDONCA FIDELES	8435570	48.987.813/0001-43	48.987.813 NATHIELE MAYARA VIEIRA NUNES
8434417	48.977.883/0001-10	48.977.883 SILENE RAMOS DOS SANTOS	8435596	48.988.246/0001-40	48.988.246 MARIANA BOF IRIGONHE
8434433	48.978.042/0001-28	48.978.042 SUZANA DE SANDI MERICE ZEOLIO	8435618	48.988.747/0001-26	48.988.747 ANDRES FELIPE VILLAMIZAR PINZON
8434450	48.978.093/0001-50	48.978.093 MILLKE JASMINE ARMININI MORALES	8435634	48.988.864/0001-90	48.988.864 GUSTAVO COSTA RAIMUNDO
8434476	48.978.094/0001-02	48.978.094 ADRIANO ROGERIO TEIXEIRA	8435650	48.989.259/0001-33	48.989.259 JOSE CARLOS MARTINS
8434506	48.978.135/0001-52	48.978.135 RICARDO LEMES FERREIRA	8435677	48.989.279/0001-04	48.989.279 VANESSA CAROLINA NISTA
8434522	48.978.193/0001-86	48.978.193 FABIAN ANDRES CORTES TORO	8435693	48.989.358/0001-15	48.989.358 GABRIEL NUNES ROCHA
8434549	48.978.287/0001-55	48.978.287 TALITA CAROLINA GARCIA DIAS	8435715	48.989.639/0001-78	48.989.639 RUTH DA SILVA BOMFIM ROSA
8434565	48.978.591/0001-00	48.978.591 GENIVAL OLIVEIRA DOS SANTOS	8435731	48.990.119/0001-85	48.990.119 PEDRO HENRIQUE CARDOSO PICININI
8434590	48.978.612/0001-80	48.978.612 EZEQUIEL DE OLIVEIRA	8435758	48.990.473/0001-00	48.990.473 LETICIA DA FONSECA ANTONINO
8434611	48.978.923/0001-49	48.978.923 CLAUDIA CRISTINA CEZARIO CAIRO	8435774	48.990.486/0001-89	48.990.486 MARIA BEATRIZ SILVEIRA RIBEIRO
8434638	48.978.941/0001-20	48.978.941 ARTHUR DE OLIVEIRA GOMES	8435790	48.990.657/0001-70	48.990.657 ROBERTO LUIS ICHIMURA KAISER
8434654	48.978.952/0001-00	48.978.952 EDISON ROBERTO DO AMARAL JUNIOR	8435812	48.991.070/0001-85	48.991.070 TATIANA ROBERTA POSTAL UBINHA DE OLIVEI
8434689	48.979.092/0001-20	48.979.092 GISELE RODRIGUES DA SILVA	8435839	48.991.274/0001-16	48.991.274 MARCIO DONIZETE MARTINS
8434719	48.979.324/0001-40	48.979.324 LUAN HENRIQUE DA SILVA	8435855	48.991.700/0001-11	48.991.700 ELIZANDRA CARVALHO DE ANDRADE RONDAN PE
8434735	48.979.619/0001-16	48.979.619 GREGORY ROCHA DA SILVA	8435871	48.992.026/0001-90	48.992.026 LUCIANE ANDREIA PINTO
8434751	48.979.955/0001-69	48.979.955 MARINA ALENCAR LIMA FERNANDES	8435898	48.992.258/0001-48	48.992.258 ALVARO CALDAS OLIVEIRA
8434778	48.980.160/0001-70	48.980.160 MAURICIO MARTINS DA ROCHA	8435910	48.992.268/0001-83	48.992.268 AMAURI DOS SANTOS LEFUNDES
8434794	48.980.173/0001-40	48.980.173 BEATRIZ DE SOUZA RAMOS	8435936	48.992.604/0001-98	48.992.604 DOMINGOS DA CONCEICAO DE FREITAS SOUZA
8434816	48.980.277/0001-54	48.980.277 DEBORA RODRIGUES SOARES DE MELO	8435952	48.992.605/0001-32	48.992.605 MARCELO GONCALVES DE LIMA
8434832	48.980.352/0001-87	48.980.352 CINTIA APARECIDA SOARES FERREIRA	8435979	48.992.619/0001-56	48.992.619 JANETE ANTONIA BORTOLETO
8434859	48.980.451/0001-69	48.980.451 EDUARDO DE SOUZA PIRES	8435995	48.992.877/0001-32	48.992.877 HENRIQUE CAMPOS DA SILVA
8434875	48.980.505/0001-96	48.980.505 RAPHAEL DIEGO PINTO DEODATO FAUSTINO	8436010	48.992.980/0001-82	48.992.980 MARCELO BISSACOT PEREIRA
8434891	48.980.723/0001-20	48.980.723 ALESSANDRA BRANDAO MUSCIO	8436037	48.993.049/0001-19	48.993.049 ANDRESSA ANDRADE PINTO PALMA
8434913	48.980.853/0001-63	48.980.853 CAIO ROBERTO RIBAS D AVILA	8436053	48.993.108/0001-59	48.993.108 SILVANA DOS SANTOS PARDINHO ALMEIDA
8434930	48.981.143/0001-58	48.981.143 EDERNEI DAMASIO DE OLIVEIRA	8436070	48.993.382/0001-28	48.993.382 MARIA HELENA VESPERO PAZZETTI
8434956	48.981.185/0001-99	48.981.185 JESSICA QUEIROZ DOS SANTOS	8436096	48.993.549/0001-50	48.993.549 CAMILA DE SOUZA ASSIS
8434972	48.981.205/0001-21	48.981.205 DIEGO HENRIQUE MELLO ALEIXO	8436118	48.993.698/0001-10	48.993.698 EDINEI ZIMERMANN
8434999	48.981.566/0001-78	48.981.566 FAUZER ROBERTO LOPES JUNIOR	8436134	48.993.982/0001-96	48.993.982 FABIO DE BRITO
8435022	48.981.700/0001-30	48.981.700 BRENDON ANICEZIO	8436150	48.994.020/0001-51	48.994.020 DEIVIS IRIO MAYER
8435049	48.982.015/0001-29	48.982.015 LUIS ANTONIO CRUZ DE AQUINO	8436177	48.994.642/0001-80	48.994.642 VANESSA COCENZA FERRER

8436193	48.994.643/0001-24	48.994.643 REGINA PEDRONI DA SILVA
8436215	48.994.939/0001-45	48.994.939 BEATRIZ GODOI E SILVA
8436231	48.995.043/0001-80	48.995.043 EDUARDO ROCHA FRAGA
8436258	48.995.094/0001-02	48.995.094 PRISCILLA APARECIDA DE JESUS CARDOSO
8436274	48.995.319/0001-20	48.995.319 MARIANA DO NASCIMENTO MARQUES CORDEIRO
8436290	48.995.329/0001-66	48.995.329 HALUARA RIBEIRO DE CASTRO
8436312	48.995.624/0001-12	48.995.624 JESUS BISPARO
8436339	48.995.956/0001-05	48.995.956 MARILENE APARECIDA CELSO WAKI
8436355	48.996.283/0001-08	48.996.283 VITORIA GONCALVES GURUTUBA
8436371	48.996.329/0001-80	48.996.329 CAIO FIGUEIREDO DA SILVA
8436398	48.996.333/0001-49	48.996.333 ANDERSON JOSE DA SILVA
8436410	48.996.450/0001-02	48.996.450 EUNICE DA SILVA GONCALVES
8436436	48.996.757/0001-03	48.996.757 ESTER FERREIRA DE ALCANTARA
8436452	48.997.481/0001-88	48.997.481 KEVIN CAGE GOMES SANTOS
8436479	48.997.742/0001-60	48.997.742 GUSTAVO DA SILVA BRASIL
8436509	48.998.237/0001-30	48.998.237 GUSTAVO MENDES LIMA DOS SANTOS
8436525	48.998.265/0001-57	48.998.265 ELISETE DE FATIMA NEVES
8436541	48.998.346/0001-57	48.998.346 ABNER BENJAMIN DE BRITO
8436568	48.998.669/0001-40	48.998.669 JENNIFER GABRIELLE SANTOS DA SILVA
8436592	48.998.695/0001-79	48.998.695 LUIS ANDRE BARBOSA LIMA
8436614	48.999.509/0001-16	48.999.509 FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
8436630	48.999.669/0001-65	48.999.669 THIAGO NOVELLO STROPA
8436657	48.999.810/0001-20	48.999.810 CAROLINE SCALON
8436673	49.000.635/0001-88	49.000.635 RICARDO FERNANDES RAMOS
8436690	49.000.827/0001-94	49.000.827 VERA LUCIA SALOMAO CERCHIARO
8436711	49.001.634/0001-58	49.001.634 LUCAS HENRIQUE DA SILVA VIEIRA
8436738	49.001.682/0001-46	49.001.682 IGOR CANO
8436754	49.001.699/0001-01	49.001.699 ANDRE PEREIRA NUNES
8436770	49.001.754/0001-55	49.001.754 MIRIAN RAMALHO DA SILVA RICARDO
8436797	49.001.916/0001-55	49.001.916 PATRICIA SZYMANIK
8436819	49.002.063/0001-76	49.002.063 JOSE APARECIDO MOYA MARTINS
8436835	49.002.409/0001-36	49.002.409 JULIO VIEIRA DA SILVA
8436851	49.002.606/0001-55	49.002.606 PAULO RAMOS DOS SANTOS
8436878	49.002.607/0001-08	49.002.607 ADRIANO ALVES DIOGO
8436908	49.002.632/0001-83	49.002.632 JOSE LUIZ ALVES
8436924	49.002.821/0001-56	49.002.821 THIAGO DONIZETTI AVELINO
8436940	49.003.029/0001-16	49.003.029 JONAS FRANCISCO CARRILHO MEZLE-VECKAS
8436967	49.003.046/0001-53	49.003.046 EMERSON DA CRUZ CALDEIRA
8436983	49.003.390/0001-42	49.003.390 DIMITRY CHRISTOFFER FERNANDES
8437009	49.003.410/0001-85	49.003.410 LEONARDO SILVA DA COSTA
8437025	49.003.490/0001-79	49.003.490 WELITON ANTONIO PINTO
8437041	49.003.560/0001-99	49.003.560 GILSON DE ARAUJO
8437068	49.003.571/0001-79	49.003.571 FLAVIO SCARAZZATTI
8437084	49.004.001/0001-01	49.004.001 ALESSANDRA THEREZINHA MARTINS CUNHA
8437114	49.004.137/0001-03	49.004.137 MICHEL DOUGLAS FRANCO
8437130	49.004.274/0001-48	49.004.274 ROSELY MARIA ENEAS LEAL DA SILVA
8437157	49.004.293/0001-74	49.004.293 WILLIAM VIEIRA COIMBRA
8437173	49.004.429/0001-46	49.004.429 FABIANE AGOSTINO
8437190	49.004.496/0001-60	49.004.496 SOFIA MARIA SANTOS CORREIA
8437211	49.004.672/0001-64	49.004.672 JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
8437238	49.004.685/0001-33	49.004.685 VINICIUS LEITAO BATISTA
8437254	49.004.754/0001-09	49.004.754 FELIPE VINICIUS DA SILVA GUIMARAES
8437270	49.004.877/0001-40	49.004.877 ANTONIO JUNIOR SOUSA FERREIRA

8437297	49.004.881/0001-08	49.004.881 JULIA MOHALLEM RIZZI HOLMES
8437319	49.005.071/0001-76	49.005.071 ILDA MARINHO DE OLIVEIRA
8437335	49.005.081/0001-01	49.005.081 HERNANDES CESAR ALVES VIEIRA
8437351	49.005.343/0001-38	49.005.343 ISMAEL BISPO DE SOUZA
8437378	49.005.385/0001-79	49.005.385 DJANINE XAVIER PASSOS DE ARAUJO
8437394	49.005.413/0001-58	49.005.413 MAYARA BUCHELT GOMES DOS SANTOS
8437416	49.005.736/0001-41	49.005.736 CESAR AUGUSTO GABRIEL
8437432	49.005.811/0001-74	49.005.811 MANOEL SATURNINO DA SILVA
8437459	49.005.899/0001-24	49.005.899 SELIS MARIA TEIXEIRA CARNEIRO
8437475	49.006.258/0001-94	49.006.258 ADISSON NEVES DOS SANTOS
8437491	49.006.700/0001-82	49.006.700 JANETE ANTONIA BORTOLETO
8437513	49.006.857/0001-08	49.006.857 ALEKSANDRA REGINA BARROS DA SILVA
8437530	49.006.876/0001-34	49.006.876 MAYCON DOGLAS BIZERRA RIBEIRO
8437556	49.007.233/0001-05	49.007.233 DOMINGOS DOS SANTOS ROCHA
8437572	49.007.806/0001-09	49.007.806 CARLOS HENRIQUE LUZ NUNES DE ALMEIDA
8437599	49.007.886/0001-94	49.007.886 BRUNA MELO DA SILVA
8437610	49.007.945/0001-24	49.007.945 LAURA SILVIA VALENTIN DE JESUS
8437637	49.008.034/0001-11	49.008.034 ROSELENE RODRIGUES DA LUZ
8437653	49.008.343/0001-91	49.008.343 MARIA ELIZANIA CARVALHO DOS SANTOS
8437670	49.008.395/0001-68	49.008.395 FERNANDO BISSI PIRES
8437696	49.008.528/0001-04	49.008.528 WILLIAM CARVALHO VELAZCO
8437718	49.008.555/0001-79	49.008.555 JAIRO GABINO CORTEZ FLORENCIANO
8437742	49.008.656/0001-40	49.008.656 BARBARA APARECIDA GERVASIO MARTINS STUR
8437769	49.008.823/0001-52	49.008.823 FRANCISCO CLAUDEMIR LIMA CASTRO
8437785	49.008.845/0001-12	49.008.845 JANAINA PAULA BARBOSA DOMINGOS
8437807	49.008.898/0001-33	49.008.898 MARIANA CORDEIRO VICTORINO
8437823	49.009.703/0001-70	49.009.703 JOSE MARCOS DA COSTA
8437840	49.009.980/0001-82	49.009.980 ELAINE REGINA MARTINS DOS SANTOS
8437866	49.010.030/0001-78	49.010.030 KARIN STEFANY DOMINGUES VIANA
8437882	49.010.063/0001-18	49.010.063 PRISCILA KAREN VENERANDO FERREIRA
8437904	49.010.128/0001-25	49.010.128 CINTIA DE JESUS BARROS
8437920	49.010.270/0001-72	49.010.270 RENATO FERREIRA DE SOUZA
8437947	49.010.953/0001-20	49.010.953 SEBASTIAO JOSE LOURENCO
8437963	49.011.023/0001-90	49.011.023 DOUGLAS CAVALHEIRO
8437998	49.011.030/0001-92	49.011.030 GONCALO MATHEUS NOGUEIRA DE MORAIS
8438013	49.011.239/0001-56	49.011.239 WELLINGTON MARQUES BALLARINI
8438030	49.011.366/0001-55	49.011.366 MARIA LUCIANA MARINHO DA SILVA
8438056	49.011.435/0001-20	49.011.435 LUCAS GABRIEL FERNANDES QUICOLI
8438072	49.011.696/0001-40	49.011.696 LIVIA COVEZZI FERRONATO
8438099	49.011.776/0001-04	49.011.776 DIOGO FERNANDES VELASCO
8438110	49.011.876/0001-22	49.011.876 THIAGO FRANCO DE CARVALHO DIAS
8438137	49.012.067/0001-35	49.012.067 TALITA CONCEICAO GONZALES
8438269	49.012.640/0001-00	49.012.640 ALBA VALERIA PRADO
8438285	49.013.033/0001-65	49.013.033 EDUARDO WILLIAM DOS SANTOS
8438307	49.013.074/0001-51	49.013.074 CAMILA SERAFIM SOARES
8438323	49.013.297/0001-19	49.013.297 ISAIAS MIRANDA TIAGO
8438340	49.013.298/0001-63	49.013.298 FERNANDO JULIANO DO LAGO
8438366	49.013.356/0001-59	49.013.356 FLAVIO EDUARDO DE SOUSA CANUTO

Campinas, 06 de janeiro de 2023  
**MARIA ELIANDRA DA SILVA**  
 AFTM - CSCM/DRM/SMF  
**CÉSAR C. DE ASSUMÇÃO**  
 AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

**NOTIFICAÇÃO  
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_ENCERRAMENTO
5474272	17.456.066/0001-93	17.456.066 PAULO HENRIQUE AUREO FERREIRA	28/12/2022
7779992	17.696.449/0001-39	17.696.449 ANTONIO JOSE-NIR FERREIRA LIMA	28/12/2022
8376930	19.609.120/0001-19	19.609.120 IDYLIO SOARES DE ALMEIDA NETO	29/12/2022
3728080	23.553.669/0001-06	23.553.669 FERNANDA AMARO MOREIRA	30/12/2022
3916324	24.697.758/0001-99	24.697.758 ALAN EDUARDO VIEIRA	29/12/2022
4032802	25.390.936/0001-05	25.390.936 LAZARO BARRETO BATISTA	26/12/2022
4269748	27.124.512/0001-16	27.124.512 GUSTAVO DE MEDEIROS SANTOS	27/12/2022
8363838	28.251.706/0001-45	28.251.706 ERLI DOMINGOS DE ALMEIDA	27/12/2022
4831403	30.107.741/0001-37	30.107.741 MARDOQUEU SOUZA VIEIRA	28/12/2022
7250568	41.450.659/0001-27	41.450.659 TATIANA CRISTINA SIDNEY DA SILVA SIQUEIRA	28/12/2022
7489781	44.801.806/0001-54	44.801.806 HOSTON SILVA DE ALMEIDA	26/12/2022
7511345	44.905.433/0001-61	44.905.433 MICAELLA MELL MACCARIO	29/12/2022
7560214	45.125.015/0001-14	45.125.015 SILVIA HELENA DE SOUZA	28/12/2022
8088144	45.541.496/0001-49	45.541.496 JOSE CARLOS CAVALIN NETO	29/12/2022
7770278	45.860.656/0001-12	45.860.656 GABRIEL DE PAULA MACHADO	26/12/2022

Campinas, 06 de janeiro de 2023  
**MARIA ELIANDRA DA SILVA**  
 AFTM - CSCM/DRM/SMF  
**CÉSAR C. DE ASSUMÇÃO**  
 AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO  
MOBILIÁRIO**

**NOTIFICAÇÃO  
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_ENCERRAMENTO
001743872	11.740.870/0001-13	JOSE CARLOS DA SILVA 33190925968	28/12/2022
001926152	13.527.930/0001-40	MARIA DONIZETE DE CARVALHO GONCALVES 08679976806	31/12/2022
002066653	14.164.300/0001-10	CLEUSA LUIZ 16828335856	27/12/2022
002501694	17.058.507/0001-07	FABIANA CRISTINA DE TOLEDO MACHADO 24908048800	28/12/2022
002632551	17.882.353/0001-65	LEANDRO OLIVEIRA PANNAN 21713850818	29/12/2022
003021203	20.352.224/0001-70	TANIA GONCALVES ZORGETTO 22022072871	27/12/2022
003107531	20.981.344/0001-36	ANA ELISA TELLES LOURENCAO 06276029831	28/12/2022
003253538	21.745.346/0001-99	ALINE BARBIERI PEREIRA CAUMO 47655838801	30/12/2022
003329399	22.246.760/0001-16	THAIS PEREIRA ARAUJO 42545243825	30/12/2022

003355098	22.450.350/0001-92	CARLOS MARCOLINO DAS CHAGAS 48114120878	29/12/2022
003727491	23.542.394/0001-05	ELAINE CRISTINA FANCIO 21697180876	28/12/2022
003899772	24.564.302/0001-50	ALEXANDRE FERREIRA PESSOA JUNIOR 38999817822	30/12/2022
004018443	25.305.143/0001-32	NILZETE SANTOS DE MENDONCA 00697581586	26/12/2022
004077741	26.110.204/0001-79	JULIANA DE MARIA FELIX 25397721883	26/12/2022
004133366	26.410.017/0001-00	MARIA RAIMUNDA DA SILVA SANTOS 02485603871	29/12/2022
004237480	26.946.113/0001-78	ALEXANDRE MARTINS 17570503880	30/12/2022
004637950	29.081.758/0001-83	SIDINEI CUSTODIO JORGE 03089189674	30/12/2022
005029260	29.675.130/0001-06	MARIAH WIRZMA DA SILVA SOUZA 14670688707	01/01/2023
004756592	29.687.739/0001-03	FERNANDA APARECIDA CARAPIE 36911409802	01/01/2023
004830784	30.095.869/0001-28	MARCELO ERNST MUNCH 37453810841	30/12/2022
004870085	30.330.999/0001-06	MAISA MAYARA NUNES 37669015837	26/12/2022
004902017	30.490.725/0001-76	FLAVIO SCARAZZATTI 1955891800	29/12/2022
005054230	31.355.351/0001-49	ALEXANDRE ACIZO BARBOZA 21522329846	30/12/2022
005120608	31.722.984/0001-48	RODOLFO DOS SANTOS FERNANDES 23743928809	30/12/2022
005162599	31.937.650/0001-91	ADRIANA DE ANDRADE TRISTAO 11922813818	30/12/2022
005261260	32.498.605/0001-40	JULIANA CASTRO GONCALVES ARANHA 33861221837	26/12/2022
005357640	33.045.822/0001-48	RENATA LOPES MEDEIROS 27995272804	27/12/2022
005383676	33.164.128/0001-40	GABRIEL ALEXANDRE SANCHES 37339002863	28/12/2022
005408555	33.320.153/0001-75	JULIA HELENA SAFFE 47024672803	01/01/2023
005441439	33.522.284/0001-35	GUSTAVO DA SILVA BRASIL 49163852845	28/12/2022
005494397	33.776.822/0001-18	PATRICIA SERAFIM MORAIS TALIATI 29809276869	28/12/2022
005519500	33.923.811/0001-13	GILVAN DOS SANTOS 10238325857	28/12/2022
005520746	33.940.959/0001-66	MARCELO MALAQUIAS DAMASCENO 44394692806	01/01/2023
005563968	34.188.558/0001-64	VITOR HUGO PAULA DA SILVA 10182239756	28/12/2022
005573602	34.219.587/0001-46	RAQUEL DUTRA DE OLIVEIRA 13766743783	30/12/2022
005603650	34.387.520/0001-10	EDUARDO ARLINDO GORINO 30172600898	27/12/2022
005655226	34.658.905/0001-75	MARCELO YUKIO TSUNEMATSU 31336226846	28/12/2022
005683840	34.819.907/0001-07	DEIVIS IRIO MAYER 34490801807	28/12/2022
005696607	34.885.238/0001-63	ADILSON VANDERLEI VALERIO MERIGHE 02206020858	26/12/2022
005716888	34.978.769/0001-09	BRUNA MELO DA SILVA 43887300840	26/12/2022
005718716	35.006.002/0001-72	KEITH MICHELLE FRANCO 38412693892	26/12/2022
005764653	35.321.631/0001-97	LEONARDO MOREIRA DA SILVA 46420545889	27/12/2022
005768063	35.377.085/0001-06	NADIRLEIA BARBOSA PEREIRA 07087990608	28/12/2022
005769051	35.391.844/0001-95	STEPHANE LOUETTE 09707057190	01/01/2023
005774993	35.402.912/0001-74	MARIO ROBERTO PETTORINO 18777433807	28/12/2022
005796644	35.552.226/0001-80	LEO DA SILVA LEAL 22460621876	29/12/2022
005896649	36.157.224/0001-59	HENRIQUE JEREMIAS 22329443870	28/12/2022
005933439	36.400.193/0001-15	FELIPE GIACHINI FERRO DE SOUZA 34405543844	31/12/2022
005942179	36.473.615/0001-82	MARILDA GONCALVES CABRAL 09695841805	28/12/2022
005942233	36.474.346/0001-79	TATIANE CRISTINA FRANCO PESTANA 34458052888	28/12/2022
005996660	36.961.437/0001-39	PRISCILA VEIGA MANZAN 41212705840	27/12/2022
006063020	37.538.076/0001-85	ROGER FABIANO PINTO RAMOS 40081048874	26/12/2022
006078648	37.648.174/0001-75	CAMILA CORBETTA CRUZ 22888274833	28/12/2022
006092152	37.749.716/0001-04	EVANDRO LUIS AGOSTINI 21337596892	28/12/2022
006121977	37.944.258/0001-56	JAIRO JOSE BATISTA SOARES 51071207687	27/12/2022
006124755	37.984.397/0001-03	BIANCA PANTOJA DA COSTA 02679475267	30/12/2022
006139060	38.098.260/0001-14	ELIANE RAMALHO CLUDE PINHEIRO 15503791860	29/12/2022
006148751	38.121.359/0001-90	ALINE PEREGRINA PUGA 33373637848	27/12/2022
006166962	38.217.324/0001-59	INEZ LOPES BARCELOS 17193210866	26/12/2022
006183913	38.333.570/0001-76	GUSTAVO DA SILVA GUEDES 36580517875	28/12/2022
006193269	38.383.396/0001-76	MARIA CRISTINA ROZALINA DA SILVA 26181993835	26/12/2022
006224130	38.828.005/0001-80	MARCO ANTONIO FERNANDES SOUZA 06859235845	29/12/2022

006273629	39.383.142/0001-10	DOUGLAS AFONSO DE SOUSA COSTA 33572929806 39705923809	28/12/2022	007496877	44.859.870/0001-96	FELIPE ROSARIO SANCHES 23784246800	29/12/2022
007433646	39.623.553/0001-36	ANGELICA DA ROSA	28/12/2022	007510667	44.900.428/0001-66	ANGELO GARCIA CAMPOS 22090801859	26/12/2022
006337325	39.664.421/0001-52	ATAISE APARECIDA ROZEN- DO VERONEZ 29884115818	28/12/2022	007556438	45.092.250/0001-37	JOAO PEDRO BARBUTTI 46419773806	26/12/2022
006340318	39.688.751/0001-88	FRANCISCO CARLOS ALVES DA ROCHA FILHO 00077316398	27/12/2022	007558678	45.112.211/0001-54	CASSIA APARECIDA CAMARGO VERDINI 10203980867	28/12/2022
006352618	39.724.720/0001-35	MARCO ANTONIO ROGAT- TO 09696796889	30/12/2022	007559291	45.118.658/0001-30	PATRICIA SOUZA DE MELO 02450572503	28/12/2022
006452833	40.198.107/0001-00	JOSE JACKSON SILVA RA- MOS 79272258472	27/12/2022	007575327	45.185.302/0001-10	ISABELA MACHADO FER- RACINI 49385292897	28/12/2022
006476317	40.261.304/0001-27	MIRIAN SOUZA AZEVEDO DA SILVA 28659380851	30/12/2022	007576943	45.194.942/0001-96	RAFAELA ANDOLFATI PEREZ 34011662801	26/12/2022
006481701	40.304.814/0001-34	PAMELA CRISSIAN MAR- QUES GRANJA 22563777844	29/12/2022	007585926	45.269.326/0001-57	VINICIUS DUARTE LIMA 49591093861	28/12/2022
006484476	40.327.014/0001-39	JAYR PANSANI 25466421898	01/01/2023	007629630	45.305.944/0001-05	YASMIN PINOTTI MOREIRA 47208655855	28/12/2022
006491499	40.350.982/0001-66	MARLI APARECIDA GOMES DANIEL ANDRADE SOARES 30474417824	27/12/2022	007633742	45.336.937/0001-70	RICARDO BEZERRA SAM- PAIO 00823176231	30/12/2022
006493394	40.364.806/0001-83	FELIPE GARRIDO DE BAR- ROS 48387121894	29/12/2022	007664990	45.376.800/0001-40	CRISLAINE APARECIDA DA FONSECA DE CAMPOS 103527095626	26/12/2022
006513190	40.460.124/0001-74	PAULA ADRIANA DE ASSIS DA SILVA 17887515823	29/12/2022	007684550	45.476.821/0001-37	ANDREZA DONE DOS SAN- TOS 37366474843	26/12/2022
006537073	40.574.672/0001-25	LUAN SARMENTO DE OLI- VEIRA 10580356655	29/12/2022	007706871	45.570.898/0001-71	LUANA REZENDE BERNAL 42124475843	30/12/2022
006566863	40.733.536/0001-30	IDELVANI NUNES MACHA- DO 15865811800	27/12/2022	007725736	45.648.467/0001-80	EDUARDO GONCALVES FERREIRA 39860815852	29/12/2022
006646832	41.062.342/0001-13	SHIZUE FIGUEIREDO ORIHASHI ALBERNAZ BARBOSA 64969517215	31/12/2022	007731213	45.704.468/0001-03	ANNA EMILIA LIMONGI DE VASCONCELOS PAIVA 00345422210	27/12/2022
006649556	41.080.272/0001-26	JEZRAEL ALVES CARVA- LHO 70347885101	26/12/2022	007770073	45.858.103/0001-25	JOSE PEDRO ALVES DOS SANTOS 02664485857	29/12/2022
006655025	41.124.302/0001-59	ALICE SERIANO SILVA 43890155839	01/01/2023	007772254	45.876.011/0001-78	VITOR HUGO CONTI 46679061890	27/12/2022
006668933	41.148.352/0001-76	JOAO VITOR ALVES MAR- CIANO 48376643851	27/12/2022	007796048	45.976.135/0001-25	MARIA EDUARDA DOS SANTOS CORDEIRO 48822338863	30/12/2022
006707645	41.309.853/0001-97	ANA LUCIA HOLZHAUSEN BRUZZI BEZERRA PARA- GUAY 03988616842	30/12/2022	007813120	46.048.095/0001-14	JHONNY RODRIGUES DOS SANTOS 46429434800	26/12/2022
006710832	41.335.117/0001-03	RONNY LUCAS MOREIRA CARDOSO 24811097831	01/01/2023	007860706	46.222.560/0001-91	FABIANA LEMES DE LIMA 34356080807	26/12/2022
007880103	41.783.594/0001-31	RODRIGO SALLES OLI- VEIRA ABDEL MASSIH 22010229843	30/12/2022	007863993	46.249.788/0001-75	MARIANA MACEDO RODRI- GUES 39560994867	28/12/2022
006841996	41.920.474/0001-39	JONATAN TIAGO DE SOUZA VALONGO 41859735860	26/12/2022	007866534	46.269.234/0001-30	EWERTON DIAS 22417763869	29/12/2022
006912656	42.240.555/0001-50	JENIFFER KELLY OLIVEIRA VIANA 36681136885	29/12/2022	007868626	46.286.742/0001-26	EVANDRO FELIPE DUARTE 40039918858	30/12/2022
007007388	42.488.995/0001-21	BRUNO EMILIO AMORIM 07114100973	29/12/2022	007919794	46.491.182/0001-41	MATEUS CAMPOS DE OLI- VEIRA 55663952870	30/12/2022
006980198	42.647.565/0001-05	STEFANNY CRISTINA PEREIRA TEIXEIRA 37941737833	27/12/2022	007947151	46.637.347/0001-40	RONALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO 99166054753	30/12/2022
007030495	42.814.803/0001-20	ARIAN HENRIQUE CORREIA DE SOUZA 42393456856	30/12/2022	007978634	46.790.554/0001-30	JOSE SOUZA SOARES 10210627824	29/12/2022
007047673	42.881.856/0001-63	QUEILA MARTINS ARCAN- JO 36718692832	27/12/2022	007979789	46.800.481/0001-10	FABIANA FRIGERIO OLI- VEIRA 10814281800	26/12/2022
007096054	43.067.657/0001-89	DANIEL DE SOUZA FERRA- RI 37062443816	28/12/2022	008018529	46.939.968/0001-89	CLAUDEMIR DIAS DOS SANTOS 28608260840	27/12/2022
007116721	43.143.345/0001-07	TAINA NOGUEIRA DE AL- MEIDA 44943886884	01/01/2023	008020256	46.954.769/0001-40	ANDRE LUIS GOMES DA SILVA SERRANO 41612583806	27/12/2022
007125313	43.217.589/0001-97	GABRIEL ROMERO RICAR- DO 43238612816	26/12/2022	008055106	47.110.562/0001-51	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA 55456913836	30/12/2022
007141890	43.261.935/0001-34	ENRICO MUNERATO PICCO- LO 21532289804	26/12/2022	008056960	47.126.096/0001-00	ISRAEL BEZALI SIQUEIRA 50728402807	26/12/2022
007173695	43.428.837/0001-49	GISSELE CRISTIANE SAN- TOS NOGUEIRA 21752193806	27/12/2022	008062900	47.174.373/0001-42	FABIO RODRIGO GONZAGA DA SILVA 34258321826	01/01/2023
007200200	43.572.761/0001-20	ENGEL ADRIELE AN- DRELINO DOS SANTOS 44595147880	30/12/2022	008073791	47.195.929/0001-87	RODRIGO LIMA SELES 50055912818	28/12/2022
007214278	43.611.028/0001-78	DELICIO CARLOS GUERRA 06581742821	27/12/2022	008076391	47.220.123/0001-00	MIGUEL LIMA DE JESUS 32183993863	28/12/2022
007231180	43.662.099/0001-08	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS 39116270843	27/12/2022	008090696	47.284.243/0001-62	BRUNO CLARINDO DOS SANTOS 05700893100	29/12/2022
007235615	43.698.951/0001-99	GILMAR ANTONELLO 61792624972	26/12/2022	008109079	47.381.370/0001-80	SERGIO DIAS DE SOUZA 17281483830	28/12/2022
007239521	43.731.403/0001-13	RICARDO DI FONZO 151820084870	26/12/2022	008146039	47.591.217/0001-87	JASMIN HELENA OLIVEIRA DE SOUSA 45375861844	01/01/2023
007253753	43.771.493/0001-76	ROBERTH LODO 38496624897	28/12/2022	008146306	47.595.234/0001-92	BRENER POMPEO RODRI- GUES 45694403800	30/12/2022
007285671	43.912.376/0001-85	MARIA RENATA DE LIMA 25676371846	27/12/2022	008146322	47.595.551/0001-09	RICHARD CAREW DE BEER 24443092862	30/12/2022
007287550	43.925.555/0001-57	CAMILA ALVES DA CRUZ 41521767840	27/12/2022	008161259	47.662.231/0001-24	FELIPE APARECIDO DA SIL- VA ARAUJO 40152666842	27/12/2022
007290683	43.950.224/0001-77	ROBERTO FARIA SALES 45066011811	29/12/2022	008169306	47.744.268/0001-00	LUCAS MORENO ALVAREN- GA 49722426800	30/12/2022
007310684	44.034.391/0001-30	HENRIQUE MELO DA PAI- XAO 42862777803	28/12/2022	008183686	47.803.727/0001-70	GISELE CRISTIANE PEREI- RA 42153149843	28/12/2022
007314280	44.067.633/0001-92	JOSE FERNAO GOMES CAR- NEIRO 77749618872	26/12/2022	008195056	47.838.708/0001-80	47.838.708 EZEQUIAS KAYAN DEMETRIO	26/12/2022
007326190	44.093.756/0001-06	FABIANO GONCALVES LOPES 31358986878	30/12/2022	008201463	47.888.997/0001-21	FRANCISCO SARAFIM DA SILVA 22623396515	26/12/2022
007330065	44.127.162/0001-60	LEANDRO SOUZA CARNEI- RO 39157816816	27/12/2022	008217637	47.957.039/0001-65	ANDRE GOMES LOPES 38419374890	29/12/2022
007402899	44.418.823/0001-07	RENATA BENEDETTI CEPI- NHO 33749864802	01/01/2023	008233004	48.017.376/0001-35	MARIUT PRADO DE PON- TES 30161213871	27/12/2022
007404816	44.436.306/0001-60	ROSIMEIRE DE LIMA RODRIGUES NASCIMENTO 08366836843	27/12/2022	008233101	48.018.583/0001-04	CIRO MARTINS PIRES DE OLIVEIRA 42673502807	28/12/2022
007420641	44.497.771/0001-01	ALINE GIRELLO RISKALLAH 32104663865	26/12/2022	008246530	48.077.957/0001-62	MARLI ZADI DA SILVA 17391667870	31/12/2022
007422997	44.520.826/0001-57	UESLEI DE SOUZA 33504493879	26/12/2022	008246840	48.080.489/0001-85	JESSICA MORATO RIBEIRO 48723915862	26/12/2022
007436483	44.577.236/0001-60	LIVIA ANITELLI TREVELIN 38822702840	28/12/2022	008251851	48.122.570/0001-80	THAYANE STELLA DA SILVA 41555734820	26/12/2022
007492014	44.818.829/0001-71	STEFANIE HESSE ALVES 36463041890	30/12/2022	008269521	48.196.974/0001-19	MARCUS VINICIUS SILVA DOS SANTOS 46275687894	28/12/2022
				008271704	48.216.982/0001-80	MANASSES GONCALVES PIRES 13789222631	30/12/2022

008299307	48.340.851/0001-00	MARIA LAUDICEIA FERREIRA SANTOS 32982742837	29/12/2022
008302863	48.372.660/0001-20	CLEBER OLIVEIRA DE PAIVA 48746733841	30/12/2022
008305110	48.384.486/0001-35	DANIELE MARIA ALVES DE SOUZA 47443135823	30/12/2022
008311935	48.390.759/0001-54	VALDINEI ASSIS DA COSTA 71738959104	26/12/2022
008313148	48.403.974/0001-42	CAMILA CRISTINA PEREIRA 37901156813	28/12/2022
008317011	48.440.304/0001-04	JOAO RICARDO CARVALHO DA SILVA 25072117847	31/12/2022
008318425	48.451.791/0001-00	JANAINA APARECIDA CARNEIRO DE SOUZA 36755422894	28/12/2022
008355037	48.616.686/0001-76	DANIEL DA SILVA ANDRADE DE LIMA 14375903732	30/12/2022
008356416	48.632.796/0001-21	MARCOS GABRIEL CABRAL DA SILVA SOARES 38152411892	28/12/2022
008366764	48.673.152/0001-81	JULIANO DE OLIVEIRA GOLFETTI 40329854801	28/12/2022
008369062	48.695.721/0001-90	MATHEUS EINHARDT 43107006831	26/12/2022
008371911	48.719.072/0001-10	GILSON COSTA DA SILVA 02235419585	27/12/2022
008373647	48.733.639/0001-02	MARISLEI EUGENIA LUIZ DA SILVA 39366565840	30/12/2022
008382140	48.758.679/0001-09	JULIANA SILVA SANTOS 42574924819	29/12/2022
008382840	48.763.660/0001-50	ROSALMA BATISTA DE SOUZA 72309547549	27/12/2022
008394750	48.820.959/0001-08	FLAVIO HENRIQUE MARTINS ALVES 36365812876	26/12/2022
008394814	48.822.638/0001-34	JENIFER DE JESUS DE OLIVEIRA 37711978804	26/12/2022
008394890	48.823.450/0001-00	SABRINA MENEZES MARZOLA 08292583610	27/12/2022
008395152	48.825.451/0001-94	THAMIRES APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA 44223180800	26/12/2022
008396620	48.838.066/0001-81	ANGELA MAHINE PEREIRA RODRIGUES 48045540842	27/12/2022
008410356	48.907.439/0001-29	48.907.439 SOFIA MARIA SANTOS CORREIA	29/12/2022
008420726	48.958.025/0001-29	48.958.025 JANETE ANTONIA BORTOLETO	28/12/2022
008421790	48.969.379/0001-79	48.969.379 FAUZER ROBERTO LOPES JUNIOR	27/12/2022
008422079	48.970.999/0001-28	48.970.999 MOISES DOS SANTOS GUIMARAES	28/12/2022
008435979	48.992.619/0001-56	48.992.619 JANETE ANTONIA BORTOLETO	30/12/2022

Campinas, 06 de janeiro de 2023  
**MARIA ELIANDRA DA SILVA**  
 AFTM - CSCM/DRM/SMF  
**CÉSAR C. DE ASSUMÇÃO**  
 AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

## SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### CONVOCAÇÃO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Campinas **convoca** o servidor abaixo relacionado, a comparecer na data e horário determinado, na Coordenadoria Setorial de Qualidade de Vida no Trabalho, com antecedência de 15 minutos, a Rua José Paulino, nº 1399 - 6º andar - Centro - Edifício Arcadas.

Nome: Bruno Penteado Cyrino Teixeira da Silva  
 Matrícula: 1300105  
 Data: 11/01/2023  
 Horário: 09:00 h

05 de janeiro de 2023  
**COSMO JOSE ALVES**  
 RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo: Médico - Geral  
 Nome: Amanda da Silva Ferreira  
 Avaliação Médica: Apto

Cargo: Médico - Geral  
 Nome: Alexsander Paula da Silva  
 Avaliação Médica: Apto

Cargo: Médico - Geral  
 Nome: Fernanda Pignatari Malmegrim Spaco  
 Avaliação Médica: Apto

Cargo: Médico - Geral  
 Nome: Juliana Silva Almeida  
 Avaliação Médica: Apto

Cargo: Médico - Geral  
 Nome: Valeria Correia de Jesus

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**COSMO JOSE ALVES**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo: Dentista  
 Nome: Andrea de Cassia Carturan Moita  
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**COSMO JOSE ALVES**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 001/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo: Agente de Educação Infantil  
 Nome: Mayara Occhi Silva  
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**COSMO JOSE ALVES**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO

A Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas comunica a decisão do recurso interposto pelos referidos candidatos.

Nome: Jefferson Gomes Oliveira  
 SEI: PMC.2022.00105363-72  
 Edital: 001/2022  
 Cargo: Agente de Educação Infantil  
 Decisão: Indeferido

Nome: Francielly Rodrigues Hammerich  
 SEI: PMC.2022.00106540-65  
 Edital: 001/2022  
 Cargo: Agente de Educação Infantil  
 Decisão: Indeferido

Nome: Alice de Oliveira  
 SEI: PMC.2022.00107031-12  
 Edital: 001/2022  
 Cargo: Agente de Educação Infantil  
 Decisão: Deferido

Campinas, 06 de janeiro de 2023  
**JUNTA MEDICA OFICIAL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE PESSOAS

Com base nas informações e demais elementos que instruem o protocolo, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio ao requerente relacionado abaixo, para que seja usufruída a partir da data consignada:

MATRÍCULA	NOME	PROTOCOLO	INÍCIO
124995-9	GERALDO RIBEIRO DE ANDRADE NETO	2017/10/41355	09/01/2023

04 de janeiro de 2023  
**CLÉBER NOGUEIRA RODRIGUES**  
 Diretor do DAGP/SMGDP

### ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR CONECTANDO SABERES

PROJETO PILOTO GINÁSTICA LABORAL - DPSS

Com objetivo de proporcionar a troca de conhecimentos e experiências entre os servidores(as) da Prefeitura Municipal de Campinas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS dará continuidade, no próximo dia 13/01/23, à atividade quinzenal "Conectando Saberes", sempre às sextas-feiras, às 14h30, abordando temas de interesse comum, preferencialmente abordados por servidores com conhecimento acumulado sobre os assuntos em pauta.

Os eventos serão on-line, com tempo máximo de 1h30, transmitidos pela página da EGDS no Youtube, permitindo assim que o conteúdo possa ser acessado mesmo por quem não consiga assistir e participar ao vivo.

O tema da Live será sobre o Projeto Piloto Ginástica Laboral - DPSS (Departamento de Promoção à Saúde do Servidor), contando com a presença de Aline do Nascimento Freitas, assistente social, atuando na Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho, que realiza ações de promoção à saúde, desde 2018 e Fernanda Ferreira de Mattos, que atua na Coordenadoria de Relações do Trabalho e Acompanhamento Social do Servidor - DPSS, juntas apresentarão o Projeto de Ginástica Laboral como auxílio na qualidade de vida e promoção à saúde, sensibilizando os servidores sobre o tema e apresentando a oportunidade de inscrição para a atividade piloto que acontecerá em

fevereiro/2023.

Link Youtube: [https://www.youtube.com/watch?v=uoF7gV\\_cgOM](https://www.youtube.com/watch?v=uoF7gV_cgOM)

**CONECTANDO SABERES**

Dia **13/01** às **14h30**, a EGDS vai promover uma  
Live de apresentação do

**PROJETO PILOTO GINÁSTICA LABORAL - DPSS**

**Convidadas:**

**Aline Freitas** - atua na coordenação de Qualidade de Vida no Trabalho - DPSS

**Fernanda Ferreira de Mattos** - atua na coordenação de Relações do Trabalho e Acompanhamento Social do Servidor - DPSS

**Link Youtube:** <https://bit.ly/3Aqo4EN>



Campinas, 06 de janeiro de 2023

**CLAUDIA PRAXEDES**

Coordenadora da EGDS

**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**

Diretor do DAGPI

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EMERGENCIAL - AGENTE DE APOIO À SAÚDE  
FARMÁCIA - EDITAL III/2022**

**COMUNICADO - RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES**

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em conjunto Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Campinas, em conformidade com o Capítulo IX do Edital III/2022 do Processo Seletivo para a função de Agente de Apoio à Saúde - Farmácia, comunica que não houve interposição de recursos contra o Resultado da Análise das Inscrições, divulgada em 28 de dezembro de 2022.

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**LEANDRO LIMA ROMANINI**

Respondendo pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**LAIR ZAMBONI**

Secretário Municipal de Saúde

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EMERGENCIAL - AGENTE DE APOIO À SAÚDE -  
FARMÁCIA - EDITAL III/2022**

**COMUNICADO - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em conjunto com a Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado Emergencial para provimento da função de Agente de Apoio à Saúde - Farmácia, de acordo com o que consta no Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 16/12/2022, DIVULGA, em ordem alfabética, o resultado da Prova de Títulos dos candidatos que tiveram inscrição validada conforme o capítulo VII do Edital III/2022.

De acordo com o Edital supramencionado, o candidato que discordar deste resultado poderá protocolar recurso no período das 8 horas do dia 10 de janeiro de 2023 às 23h59 do dia 11 de janeiro de 2023, pelo e-mail [rh.seletivo@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.seletivo@campinas.sp.gov.br) e deverá seguir as instruções contidas no capítulo IX do Edital III/2022, sob pena de não reconhecimento do recurso caso não siga as regras. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Comissão do Processo Seletivo.

O resultado dos recursos interpostos conforme as normas do Capítulo IX do Edital em referência está previsto para ser divulgado em 18 de janeiro de 2023, no Diário Oficial do Município.

Legenda: N/E=Não Enviado

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	TÍTULOS	NOTA FINAL
ADRIANA APARECIDA MARTINS	656502721	8879	N/E	0
ADRIANA BARROS FERREIRA LUZ	349974299	8716	0	0
ADRIANA CANDIDO DE MORAIS SILVA	288627611	8875	N/E	0
ADRIANA MAZUQUINI PRATES DE CAMPOS	327630322	8503	N/E	0
ADRIANE ROBERTA CARVALHO BERSI	330285774	8520	N/E	0
ADRIELI TAMARA DA SILVA COTRIM	391177369	8678	0	0
ÁGATA FLÁVIA SOFIIATTI	56119998X	8707	N/E	0
AIRES LIMA DOS SANTOS	423166207	8592	N/E	0
ALAIR ROSA DE LIMA	486313463	8612	N/E	0
ALDINEIA CLESQUI DOS SANTOS ALVES	34739727X	8505	N/E	0
ALESSANDRA APARECIDA DA COSTA	477050705	8776	N/E	0

ALESSANDRA JUSTINO	433836192	8572	N/E	0
ALESSANDRO GARCIA	416297043	8964	N/E	0
ALEX ROBERTO DE TOLEDO	287149213	8550	0	0
ALEXIA LEANDRA DE PAULA	564219472	8589	N/E	0
ALEXIA TERTO DA SILVA	546551580	8677	N/E	0
ALEXSANDRA DO CARMO JANUARIO	349944398	8604	N/E	0
ALINE CRISTINA GOMES MARQUES	48560081X	8469	N/E	0
ALINE DA CONCEIÇÃO JORGE	344479171	8506	N/E	0
ALINE DO NASCIMENTO BARCELOS	558045820	8674	0	0
ALINE EUGENIO GONÇALVES	40006237 9	8623	N/E	0
ALINE PAULA SILVA DE SANTANA	401664491	8842	N/E	0
ALINE ROCHA DA MATA	495281906	8957	N/E	0
ALINE SANTOS JULIO	463425066	8638	N/E	0
AMANDA CRISTINA CARDOSO	389128272	8631	N/E	0
ANA AMELIA OLIVEIRA DINIZ	453565426	8834	N/E	0
ANA BEATRIZ MONTEIROFERREIRA	354399706	8920	0	0
ANA CAROLINA FRANCO	480114845	8637	N/E	0
ANA CAROLINA RIBEIRO	524180556	8717	N/E	0
ANA CRISTINA DOS SANTOS GOMES	525437356	8686	N/E	0
ANA ELISA DA SILVA MANDETTA	47801.780-7	8558	N/E	0
ANA JULIA BARBOSA DA SILVA	380958028	8921	0	0
ANA JULIA DA SILVA SOARES	536437658	8494	N/E	0
ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA	42343276X	8542	N/E	0
ANA PAULA MATIAS DA COSTA	464343550	8806	N/E	0
ANAIZA DA SILVA FERREIRA	486164160	8977	0	0
ANDRÉ VIEIRA DA SILVA	332353783	8636	N/E	0
ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA CRUZ	453598237	8958	N/E	0
ANDREIA BRITO DA SILVA	270161016	8483	N/E	0
ANDRÉIA NEVES DOS SANTOS	454170725	8470	0	0
ANDRESSA CRISTINA PIRES DE SOUZA	423433921	8970	N/E	0
ANDRESSA DOMINGOS PEREIRA	606325001	8461	N/E	0
ANDRIELLI FLÁVIO BERNAL DOS SANTOS	365623556	8980	0	0
ANGELA DOS ANJOS BARBOSA	323943548	8463	0	0
ANGELICA PATRICIA ALVES DOS SANTOS	425380725	8567	N/E	0
ANGELICA RODRIGUES COSTA	294979773	8852	N/E	0
ANYARA CRISTINA SILVA DE MEDEIROS	547044380	8929	N/E	0
APARECIDA SIRLEI FERREIRA LIBARINO	456996229	8478	N/E	0
ARIÁDINA BRASIL DE AQUINO MORAES	267884539	8466	N/E	0
ARIANE EUFRAZIO DE OLIVEIRA SANTOS	479354662	8565	N/E	0
BARBARA LINS RIBEIRO	39.135.458-9	8566	0	0
BEATRIZ CHIMENES DE CRISTO	424784464	8549	N/E	0
BEATRIZ EUGÊNIO DA SILVA	56519978X	8514	N/E	0
BEATRIZ LARISSA EUGENIO DA SILVA	486726800	8786	N/E	0
BEATRIZ TAYNA DE BRITO SAMPAIO	366253323	8624	N/E	0
BIANCA CAMARGO BATISTA	509939764	8911	N/E	0
BIANCA LACERDA TOLDO	363963200	8748	N/E	0
BRUNA ALEXANDRE RUFINO	532240911	8933	0	0
BRUNA COLONNA ZAMPERIN	442142824	8534	0	0
BRUNA CRISTINA DE ARAÚJO COSTA	46707494X	8661	N/E	0
BRUNA DOS SANTOSSENSIARELLE	449437097	8739	N/E	0
BRUNA LEITE FERNANDES	496286481	8521	N/E	0
BRUNA MAYARA DE FREITAS SOUZA	495379700	8540	0	0
BRUNA SILVEIRA RIZZI	60113641X	8847	N/E	0
CAIO PASSOS RODRIGUES	558828954	8457	N/E	0
CAMILA COSTA VIEIRA	677123437	8901	N/E	0
CAMILA MENDES DELEGA	392931977	8934	0	0
CAMILA PEREIRA DA SILVA	471192223	8725	N/E	0
CAMILA RODRIGUES DA SILVA	376332141	8554	N/E	0
CAMILA VANESSA GONÇALVES	352943087	8586	0	0
CARLOS ALEXANDRE VIEIRA CARDOSO	6838675	8648	N/E	0
CARLOS APARECIDO LOPES DA SILVA	297746042	8831	0	0
CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS	25261740X	8836	N/E	0



CARLOS EDUARDO SILVA	358369472	8692	N/E	0
CAROLINA APARECIDA RAMOS MERLI	309973181	8516	0	0
CAROLINA GONÇALVES COSTA	48603642X	8718	N/E	0
CICERA DE FREITAS SANTOS	63279592	8588	N/E	0
CÍNTIA GALHARDO DE SOUZA MARTINS	359008859	8653	N/E	0
CLAUDINEIA APARECIDA DOS SANTOS VENÂNCIO	29257804-0	8755	0	0
CLAUDINEIDE CALIXTO DA SILVA FERREIRA	358369319	8480	0	0
CLEBER DA SILVA	222284584	8880	N/E	0
CLEONICE APARECIDA BENINE	20673184X	8573	0	0
CRISTIANE BRUNO PLATERO	323951375	8832	0	0
CRISTIANE CAROLINE DA COSTA	43.207.441-7	8456	N/E	0
CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES SANTOS	476492452	8684	0	0
CRISTIANE FERNANDA DOS SANTOS NUNES	414845924	8912	0	0
CRISTINE VEGILATO RAMOS CIRILO	282293255	8749	0	0
DAIANA CRISTINA SANTOS	419330501	8537	N/E	0
DAIANE SZCERBATE RIBEIRO	346012454	8584	N/E	0
DAMARES DA ROCHA	32536557X	8968	N/E	0
DAMARIS LIMA DOS SANTOS SILVA	3873872001	8734	N/E	0
DANIELA EMILY SANCHES LIMA	471898934	8719	0	0
DANIELA PASCOAL FERNANDES DA SILVA	40828836X	8561	0	0
DANIELA SERVIJA DA PAIXÃO	41901432-9	8757	N/E	0
DANIELA SILVA DE LIMA	30552889	8635	N/E	0
DAVI ARAUJO DE OLIVERA	502154019	8741	N/E	0
DAYANE CRISTINE DA SILVA GARCIA	458481725	8476	N/E	0
DEBORA DOS SANTOS FERREIRA	417849655	8545	N/E	0
DEBORA JANE FERRAZ	411992120	8526	N/E	0
DEBORA MODESTO	197079799	8632	N/E	0
DENIS AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES	50011643X	8961	N/E	0
DENISE SUELLEN DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA	408518133	8709	0	0
DIEGO ALEXANDRE CAMILO	412442838	8913	N/E	0
DIJAINA FERREIRA SARDINHA PRADO	479352410	8883	N/E	0
DOUGLAS ALBERTO MOREIRA	427955853	8866	N/E	0
EDILA COSTA MOREIRA	479303095	8722	N/E	0
ELAINE BEJAMIM	295860376	8616	N/E	0
ELAINE CRISTINA PEREIRA	29421723X	8747	N/E	0
ELENA DE OLIVEIRA PEREIRA	230925054	8594	N/E	0
ELETICIA ANANIAS CARDOSO	431173771	8735	N/E	0
ELIANE MIRIAN DE BARROS PASCHOA	327350933	8522	N/E	0
ELIENE GOMES SOUZA ANDRADE	563709522	8983	N/E	0
ELINE DE JESUS SOUZA	57036414-0	8574	N/E	0
ELISANGELA APARECIDA DA LUZ MORAES	455265525	8794	0	0
ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	450724608	8785	N/E	0
ERIANE ALVES DA SILVA	492384964	8660	N/E	0
ÉRICA AGOSTINHO TELES	406079900	8848	N/E	0
ERICA DOS SANTOS CARVALHO	371230226	8862	N/E	0
ERICA SILVA MUNIZ	3639520007	8562	N/E	0
ÉRIKA DA SILVA	416699868	8698	N/E	0
EUSILENE BARBOSA DE SOUZA SANTANA	408619533	8640	N/E	0
EWERTON MENDES APARECIDO MENDES DO NASCIMENTO	556012665	8745	N/E	0
FABIANA ASSIS MAGAROTTO	45807892X	8948	N/E	0
FABIANA RENATA MARINO	642678534	8481	N/E	0
FELIPE DA SILVA BRANDÃO	399792296	8569	0	0
FELIPE GONÇALVES CONRADO	480040606	8877	N/E	0
FELIPE MELO SILVA HIATH	531229737	8736	N/E	0
FELIPE TELES DE OLIVEIRA	38259991	8555	N/E	0
FERNANDA FERNANDES DE CARVALHO	479318438	8459	0	0
FERNANDA FERREIRA ROCHA	462983043	8815	0	0
FERNANDA JANE FERRAZ	292566359	8835	N/E	0
FERNANDA MONTEIRO DA SILVA	475014583	8955	N/E	0

FLÁVIA DOS SANTOS SILVA	342877501	8585	N/E	0
FLAVIA GRASIELLE BORGES DA SILVA	290321517	8936	0	0
FRANCIELLI VENTURA DO NASCIMENTO	475858554	8487	N/E	0
FRANCILENE IRACI DA SILVA GOUVEIA	290880877	8781	N/E	0
FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA COSTA	655925946	8845	0	0
GABRIELA CRISTINA DE ALMEIDA	46.361.266-8	8482	0	0
GABRIELA DO PRADO GARCIA	5230288805	8603	N/E	0
GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA	537549110	8621	N/E	0
GABRIELA FEITOSA ALBUQUERQUE	539936017	8846	N/E	0
GABRIELY RODRIGUES FERREIRA	501012436	8553	N/E	0
GEOVANA MOGENTAL DE OLIVEIRA	37.569.599-0	8818	N/E	0
GIOVANA FESTUCCIA	536428323	8798	N/E	0
GIOVANA LEMOS LUZ VITOR	455179451	8857	1	1
GIOVANA PEREIRA SILVA	323947906	8531	N/E	0
GIOVANNA OLIVEIRA CALSAVARA	554503207	8833	0	0
GISELE ABRAHAO COELHO	486020733	8775	N/E	0
GISLAINE PEREIRA DA SILVA	246047379	8455	0	0
GISLÉIA FIRMINO	298935892	8720	N/E	0
GISLENE FERRAZ DE ALMEIDA	183763087	8801	N/E	0
GLEISSA TUANE DOS SANTOS LEOCADIO SILVA	49522585X	8772	N/E	0
GLORIA MARIA LICA CORREA	339078856	8691	N/E	0
GRASIELA CRISTINA LEOBINO FRANCO	423114384	8732	N/E	0
GUILHERME HENRIQUE LOPES DE FREITAS	473668257	8605	N/E	0
GUILHERME MACEDO SIMÕES	531214679	8575	N/E	0
GUSTAVO RAPHAEL DOMINGUES RIBEIRO	486499078	8863	0	0
HELENA MARIANE VIEIRA PEREIRA	508786587	8966	N/E	0
INAJÁ DA ROCHA MAXIMIANO SILVA	444822215	8679	N/E	0
INGRID DOS SANTOS ALVES	47472735X	8905	N/E	0
IONE SERAFIM GOMES	344441301	8706	N/E	0
ISABEL CHRISTIANE DE ARRUDA NASCIMENTO	545905801	8471	N/E	0
ISABELA CAPELIN ARRUDA	505619805	8953	N/E	0
ISABELA CRISTINA FIORAVANTE	570395951	8962	N/E	0
ISABELLA TISCHER AMORIM	5519054840	8952	N/E	0
ITALA RODRIGUES PEDROSO	346927961	8897	N/E	0
IVANETE ALVES DE MATTOS	467292723	8662	N/E	0
IVANETE DAMIÃO ALVES DE BRITO	34378528_6	8874	0	0
JACILENE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	406948227	8723	N/E	0
JACQUELINE APARECIDA SCACHETTI	447503017	8477	1	1
JACQUELINE MARQUES DE LIMA BEZERRA	409340704	8872	0	0
JAIR ROSA DOS SANTOS	42977901X	8609	N/E	0
JAMILE MILENA CARRETERO	505601448	8715	0	0
JANAILZA DA SILVA SANTOS	655008512	8495	0	0
JANAINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS ESTRIVO	486023667	8499	N/E	0
JANAINA SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	385415278	8899	N/E	0
JAQUELINE MOSCHIN FERREIRA	370927680	8659	0	0
JAQUELINE MOURA DA SILVA NASCIMENTO	403044844	8488	N/E	0
JAQUELINE PERES VALENTIM ROQUE	445851831	8796	0	0
JÉSSICA BIANCA RAMOS ALVES	418616292	8954	2	2
JESSICA EMILI BEJAMIM ALMEIDA	471212301	8643	2	2
JÉSSICA MENEZES DE SOUSA	52286806X	8972	N/E	0
JOÃO HENRIQUE MADEIRA	402330017	8907	N/E	0
JONAS CARDOSO LINS JÚNIOR	371221821	8708	N/E	0
JOSE JANIO ALVES DE ALMEIDA	389582141	8655	0	0
JOSELAINA MOREIRA CARDOSO COSTA	408518790	8860	N/E	0
JOSIANE FERREIRA TORRES	470990867	8703	N/E	0
JOSIANE MARCELINO LEITE LUIZ	207760019	8826	N/E	0
JOSIANE RAFAELA FRIEDRICH	387330409	8865	0	0
JOSY MEIRY ALMEIDA DE FÁTIMA	305853115	8746	N/E	0
JOYCE DE OLIVEIRA DIAS	405028428	8473	N/E	0
JUAN PEDRO ALCANTARA MONTEIRO	59148853X	8454	N/E	0

JULIA BAGANHA SABATINO	437434291	8639	1	1
JULIA ISABELLA DE MELLO	531144240	8652	N/E	0
JULIANA CRISTINA FOCHI	325383820	8915	N/E	0
JULIANA FERNANDA DEZANI DOS SANTOS	463851511	8982	0	0
JULIANE ESTEFANY MASCARA TORRES	356374452	8761	N/E	0
JULIO CESAR BARBOSA PEDRO	417008442	8559	N/E	0
KAMILA VANESSA ARAUJO TAGLIALENHA	330314646	8758	0	0
KAREN CUSTÓDIO VIEIRA	424376222	8759	0	0
KARINA DE OLIVEIRA MILITÃO	485980113	8530	N/E	0
KARINE SANTANA SILVA	419721782	8608	0	0
KATIA REGINA DA CONCEIÇÃO	18622342	8619	0	0
KAUANE LOURENÇO DA SILVA	545900864	8947	N/E	0
KELLY CRISTINA PALMA	539929128	8886	N/E	0
KELLY CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	475359458	8645	N/E	0
KELLY CRISTINA THOMAZ	415933092	8731	0	0
KIMBERLLY DA SILVA FEITOSA	527381299	8704	N/E	0
LÁIS ARRUDA DE MORAES VIEIRA	35518562-3	8557	0	0
LARISSA CRISTINA SILVA	556648728	8769	N/E	0
LARISSA MÁXIMO CESÁRIO CARDOSO	488529669	8666	0	0
LARISSA RODRIGUES DA SILVA	336487095	8462	0	0
LAURA RUBIO DOS SANTOS	558293426	8724	N/E	0
LAYSE PEREIRA DE OLIVEIRA	404021748	8892	N/E	0
LAYSLA ROCHA BONFIM	558257884	8511	N/E	0
LEILA CRISTINA DA SILVA VAZ	3012635288	8649	N/E	0
LEILA CRISTINA SILVA NUNES	464324877	8583	N/E	0
LELIANA ROSA DOS SANTOS	396901505	8710	0	0
LEONARDO FELIPE DE ALMEIDA SOARES	382598842	8839	N/E	0
LETÍCIA APARECIDA ANTONIO	528680687	8823	N/E	0
LETICIA APARECIDA DALAQUA	485594109	8876	N/E	0
LETÍCIA FERNANDES MANDU	39197466X	8664	N/E	0
LETÍCIA MAYARA DO NASCIMENTO MORI	501534222	8629	N/E	0
LETÍCIA SANTOS SILVA	436481236	8939	N/E	0
LIBANIA PINHEIRO SIMENES	495197452	8497	N/E	0
LIDIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	429740852	8467	0	0
LIDIANE DE AZEVEDO BARBOSA	32536848X	8667	N/E	0
LIDIANE DENISE RIBEIRO	33438039X	8743	0	0
LILIANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA SANTOS	349946152	8682	0	0
LÍVIA LÁISLA LONGUINI LIMA	380939101	8960	N/E	0
LORRAINE FERREIRA MATOS	52740164X	8524	N/E	0
LUANA ALVES DE MATTOS	429738754	8663	3	3
LUANA BARBOSA DE OLIVEIRA	483741346	8838	N/E	0
LUANA DA SILVA DOS SANTOS	504580012	8527	0	0
LUCAS ALVES FERNANDES DA SILVA	502050901	8849	0	0
LÚCIA HELENA DA SILVA ASSIS	541357864	8628	N/E	0
LUCIANA DE ANDRADE	220688874	8681	N/E	0
LUCIANA MAGALHAES	360883175	8668	N/E	0
LUCIANA MONTEIRO DA SILVA	351680093	8814	N/E	0
LUCILENE FRANCISCA DOS SANTOS FARIAS	489426207	8904	0	0
LUCIMAR APARECIDA SANTOS BOTINI	285476506	8830	0	0
LUCINEIA FERREIRA BUENO DE OLIVEIRA	410356724	8656	1	1
MAEDA CRISTINA LOPES DA SILVA	432149661	8525	0	0
MAIZA CASTELLANI DE LIMA	50975501X	8821	0	0
MARCELA SILVA DO NASCIMENTO	471340790	8829	N/E	0
MARCIA SOUZA SILVA	353451745	8850	0	0
MARCIANA FERNANDES DA SILVA ALVES	403044261	8627	N/E	0
MARCIO ALVES DA CRUZ	273273024	8675	0	0
MARIA CAROLINA RIBEIRO PALTANIN	347400310	8620	N/E	0
MARIA CRISTIANA RODRIGUES SANTOS	303814524	8851	0	0
MARIA CRISTIANE SILVA DE FREITAS	297286602	8580	N/E	0
MARIA DAS GRAÇAS CAETANO MORATO	399538471	8840	N/E	0
MARIA DAS GRACAS DE FREITAS PEREIRA	23925627X	8523	N/E	0
MARIA DE FÁTIMA FELICIANO PAP	419337210	8546	N/E	0

MARIA DE JESUS DE SOUZA	232898716	8606	N/E	0
MARIA EDUARDA VEIGA SILVA	387697755	8908	N/E	0
MARIA LUIZA ATAVILA	427956912	8564	N/E	0
MARIA VANIA DOS SANTOS FERNANDES	244594417	8622	0	0
MARIANA DE OLIVEIRA BATISTA	542261388	8922	N/E	0
MARIANA REGINA DURANTE BARBOSA	432041898	8611	N/E	0
MARIANE GOMES	476748264	8893	N/E	0
MARÍLIA DA SILVA MAIA	458246682	8959	N/E	0
MARINA MORENA JURIOLLO	46276763	8828	1	1
MARLI APARECIDA PACHECO SALVATERRA	285459958	8807	0	0
MARLI VIEGA PEREIRA	332124769	8528	N/E	0
MAYARA HELENA BESSE	408300450	8452	N/E	0
MAYARA INGRID DA COSTA	489300613	8576	N/E	0
MEIRE APARECIDA ALVES PINHEIRO	423168861	8552	N/E	0
MELISSA DANIELLY SOARES SANTOS	502838954	8460	N/E	0
MICHELE APARECIDA DE SOUZA DIAS	471102210	8803	N/E	0
MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS	365680163	8824	0	0
MICHELLE CALICCHIO SILVA	04455751	8517	N/E	0
MICHELLE CRISTINA GIACHINI	363735938	8763	N/E	0
MICHELLE LARISSA ROCHA SANTANA DOS SANTOS	482833828	8676	N/E	0
MILENA TIERLING DICKMANN ALVES	671110780	8518	1	1
MIRIAN DE JESUS SANTOS MEDRADO	583022224	8750	0	0
MÔNICA DOS REIS DE ABREU	261413740	8541	0	0
MONICA FERNANDA ALVES DA SILVA	394912160	8944	N/E	0
NAIYRA JEANNE PEREIRA SAMPAIO	486439537	8927	N/E	0
NAJLA FERRAZ DE ALMEIDA	472238504	8896	N/E	0
NARRIMA CAROLINI FAUSTINO DE OLIVEIRA	42760260	8906	0	0
NATÁLIA DA SILVA MEDEIROS	384544988	8965	N/E	0
NATHALY KRISTIE VICTORIA DA SILVA	381838389	8762	N/E	0
NAUAN VILELA ROCHA	341203099	8685	N/E	0
NICOLE RIBEIRO OLIVEIRA	66852907-2	8626	N/E	0
NICOLLY SEIXAS SIMIONI	385430036	8647	N/E	0
NILZA APARECIDA RAMOS VETARE	271835436	8556	N/E	0
NOEMIA MELO DE OLIVEIRA DOS REIS	250298260	8713	N/E	0
ODETE SAMPAIO FRANÇA PANZERRI	231531436	8868	N/E	0
PALOMA GIROTO COSTA AGUIAR	374693535	8751	0	0
PAMELA CRISTINA APARECIDA MELO DE OLIVEIRA	416083213	8507	N/E	0
PAOLA LUCAS FERREIRA	481508223	8894	N/E	0
PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO FARIA	414097063	8535	0	0
PATRÍCIA BARBOSA RIBEIRO BORGES	425942442	8591	N/E	0
PATRÍCIA RIBEIRO SOUZA	41330615X	8563	N/E	0
PAULA DE CÁSSIA SILVA DOS SANTOS	280409278	8889	N/E	0
PAULA FERNANDA DA CONCEICAO SILVA	309618678	8493	N/E	0
PAULA RUZENE DE SOUZA	424982109	8864	N/E	0
PRISCILA GONÇALVES DE FRANÇA	438164167	8630	0	0
QUECIA CAMILA DOS SANTOS	382592177	8766	N/E	0
RAFAEL CARLOS SANTANA ALVES	449301874	8898	N/E	0
RAFAEL PEREIRA LEITE	482368184	8699	N/E	0
RAFAEL RALF INACIO DA SILVA	495169377	8489	0	0
RAFAELA FEITOSA ALBUQUERQUE	539935931	8738	N/E	0
RAFAELA MELLO MILANI	550449395	8695	N/E	0
RAI PEREIRA CÉSAR	557403066	8472	0	0
RAILDERLANY MONTEIRO MORAES	475568138	8938	N/E	0
RAISSA ADRIELLE LEMOS	373580015	8532	N/E	0
RAISSA RAFAELA CABREIRA LOPES	397205491	8956	0	0
RAQUEL GOULART DA SILVA	46320735X	8855	0	0
RAQUEL PICOLI BEZERRA	266663199	8871	0	0
RAQUEL SANDES DOS SANTOS	414006252	8888	N/E	0
RAYSSA RODRIGUES	562695862	8625	N/E	0
REGIANE CRISTINA LEITE SILVA	309605842	8916	N/E	0

RENATA DOS SANTOS MOREIRA	336194389	8756	N/E	0
RENATA MONTEIRO	362510324	8601	N/E	0
RENATA VAZ VIDO	230036752	8753	N/E	0
RIZIA ABIQUEILA DE SOUZA OLIVEIRA	487418578	8689	N/E	0
ROBERTA MARÍLIA BAIA	455736807	8978	0	0
RODRIGO DE OLIVEIRA MENDONÇA	458516715	8633	N/E	0
RONALDSON EUFRASIO TEIXEIRA	298096857	8654	N/E	0
ROSANA DE SOUZA	485769992	8485	N/E	0
ROSECLEA SANTOS MENDES	58164895X	8669	N/E	0
ROSEMERE DOS SANTOS SILVA	564302661	8770	0	0
RUTH DE OLIVEIRA	22.156.815-3	8811	N/E	0
SANDRA MARIA DOS SANTOS	425384317	8884	N/E	0
SANDRO DOS SANTOS SANT ANA JÚNIOR	423092868	8917	N/E	0
SARA PEREIRA DOS PASSOS	382598155	8593	0	0
SÉRGIO LIMA DE MORAES	48374426-8	8590	N/E	0
SILMARA GALDINO DE MORAES	334079172	8949	N/E	0
SILMARA NASCIMENTO DE SOUZA DA SILVA	41434280X	8568	N/E	0
SILVANI SANTOS SILVA	495208159	8570	N/E	0
SIMONE CARDOSO FLORÊNCIO CHAGAS	328692839	8543	0	0
SIMONE CRISTIANE MATARAZZO DE ANGELIS	196286165	8935	N/E	0
SIMONE CRISTINA SOUZA	338734296	8779	N/E	0
SIMONE RODRIGUES CARDOSO	583075381	8976	N/E	0
SIMONE RODRIGUES DE SOUZA	53228915	8844	0	0
SONIA CARDOSO DOS SANTOS	35648886-X	8891	0	0
SÔNIA MARIA SOUZA DA COSTA	20.777580-1	8486	N/E	0
SOPHIA SIQUEIRA	506278979	8693	N/E	0
SORAYA DE SOUZA LIMA	303553984	8816	N/E	0
STEFANI RODRIGUES DE LIMA	423616274	8937	0	0
STEFANY FERREIRA DA SILVA	541196868	8697	0	0
STEFFANI BISPO NERIS	475582846	8617	N/E	0
STEFFANY SANTOS RAMOS	424587580	8479	N/E	0
SUELI APARECIDA SOARES VIANA	486377763	8812	N/E	0
SUELLEN CRISTINA DE PAULA	540592961	8789	0	0
SUNAMITA SABRINA CARLOS CARDOSO	622430889	8492	N/E	0
SUZANA CORREA DE ASSIS SOUZA	522124768	8504	N/E	0
SUZIMARIS DE FÁTIMA BIANCON DA SILVA	286573131	8642	N/E	0
TAINARA TORRES COSME	371789461	8501	N/E	0
TALITA BARROS MOREIRA	361546099	8721	N/E	0
TALITA MEDEIROS DOS SANTOS	392932957	8464	1	1
TAMARA RODRIGUES	485541506	8867	N/E	0
THAINA MARQUES DIAS ALEIXO	436911358	8536	N/E	0
THAINÁ STÉFANI LIMA DE ALMEIDA	454682542	8764	N/E	0
THAIS CRISTINA DA SILVA JESUS	486009579	8714	N/E	0
THAIS GALDINO LOPES	504575855	8951	N/E	0
THAIS MIRCELI NOVAES LOPES	34207393	8782	N/E	0
THAIS OLIVEIRA SOUZA	303212408	8475	N/E	0
THIAGO MAGNO BORGES DE QUEIROZ	478051918	8474	N/E	0
VALDENICE LUCIO PEREIRA DA SILVA	430635837	8615	N/E	0
VANESSA ALMEIDA RODRIGUES PAREDES	369947381	8760	N/E	0
VANESSA SIQUEIRA SILVESTRE DE ARRUDA	434996014	8730	N/E	0
VANIA DA SILVA ALMEIDA	57701528-X	8688	N/E	0
VANILÉIA SILVA SANTOS ROCHA	64162072X	8900	1	1
VANUSA VIEIRA DA TRINDADE MARQUES	366713115	8817	N/E	0
VERANICE SOARES DA SILVA	56509244-3	8873	N/E	0
VICTOR FALASQUI	48707306X	8805	N/E	0
VIRGINIA FERREIRA DE CAMARGO	342051416	8984	N/E	0
VITOR COSTA LELIS	575437066	8673	N/E	0
VITÓRIA GIOVANNA GOMES TRISTÃO	436515933	8578	N/E	0
VITÓRIA NATÁLIA SILVA ALVES	39294373-6	8787	0	0
WILMA FLISCH MOTA	338726354	8539	0	0

XISLAINE MARQUES LISBOA	254185848	8453	N/E	0
YARA PEDRO MONTEIRO GOMES	485743413	8705	N/E	0
YASMIN CARVALHO GARCIA	43746829X	8496	N/E	0
YASMIN MARQUES MOURA	625580655	8729	N/E	0
YEDA GONÇALVES DA SILVA	491568253	8858	N/E	0

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**LEANDRO LIMA ROMANINI**

Respondendo pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**LAIR ZAMBONI**

Secretário Municipal de Saúde

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(Edital 009/2019)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo: Agente Administrativo

Nome: Gisele Aparecida Silva Novelli

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**COSMO JOSE ALVES**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**CONVOCAÇÃO**

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar.

Nome: Cristina Helena Orlando

Matrícula: 1087428

Data: 10/01/2023

Horário: 09:00h

Nome: Samuel Acácio da Silva

Matrícula: 1263757

Data: 10/01/2023

Horário: 09:30h

Nome: Zenilda da Silva Martins

Matrícula: 1170236

Data: 10/01/2023

Horário: 10:00h

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**JUNTA MEDICA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**COMUNICADO - CONCURSO PÚBLICO***(Edital 03/2022)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminada** do Concurso Público - Edital 03/2022 por não comparecimento nos exames complementar e médico pré-admissional:

Cargo: Médico - Geral

Nome: Christianna Eller Silva Sousa

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**COSMO JOSE ALVES**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA - EDITAL III/2022***COMUNICADO - DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA*

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em conjunto com a Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado Emergencial para provimento da função de Agente de Apoio à Saúde - Farmácia, de acordo com o que consta no Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 16/12/2022, DIVULGA a Classificação Prévia dos candidatos habilitados conforme o capítulo VIII do Edital III/2022.

As listagens abaixo estão em ordem crescente de classificação, tendo, primeiramente, a Lista de Ampla Concorrência (LAC), seguida da lista das Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) e a lista das Pessoas com Deficiência (PcD).

Considerando os limites de classificações estabelecidos no item 8.1.3, do referido Edital, bem como os critérios de desempate definidos no item 8.2 e seus subitens, os candidatos cujos nomes não constam nessa publicação estão automaticamente excluídos deste Processo Seletivo.

De acordo com o Edital supramencionado, o candidato que discordar deste resultado poderá protocolar recurso no período das 8 horas do dia 10 de janeiro de 2023 às 23h59 do dia 11 de janeiro de 2023, pelo e-mail [rh.seletivo@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.seletivo@campinas.sp.gov.br) e deverá seguir as instruções contidas no capítulo IX do Edital III/2022, sob pena de não reconhecimento do recurso se assim não proceder. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Comissão do Processo Seletivo.

O resultado dos recursos interpostos está previsto para divulgação em 18 de janeiro de 2023, no Diário Oficial do Município.

Legenda: N/E=Não Enviado; Class=Classificação.

## 1ª – CLASSIFICADOS NA LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS LAC	CLASS PPP	CLASS PCD
LUANA ALVES DE MATTOS	429738754	8663	23/1/1986	1	3	3	1		
JESSICA EMILI BEJAMIM ALMEIDA	471212301	8643	2/12/1990	0	2	2	2	1	
JÉSSICA BIANCA RAMOS ALVES	418616292	8954	29/4/1995	0	2	2	3		
JULIA BAGANHA SABATINO	437434291	8639	1/10/1987	1	1	1	4		
JACQUELINE APARECIDA SCACHETTI	447503017	8477	13/4/1989	1	1	1	5		
VANILÉIA SILVA SANTOS ROCHA	64162072X	8900	22/2/1992	1	1	1	6	2	
LUCINEIA FERREIRA BUENO DE OLIVEIRA	410356724	8656	2/11/1983	0	1	1	7		
MARINA MORENA JURIOLLO	46276763	8828	11/6/1990	0	1	1	8		
TALITA MEDEIROS DOS SANTOS	392932957	8464	16/1/1996	0	1	1	9		
GIOVANA LEMOS LUZ VITOR	455179451	8857	12/6/1997	0	1	1	10	3	
MILENA TIERLING DICKMANN ALVES	671110780	8518	11/6/1999	0	1	1	11		
YEDA GONÇALVES DA SILVA	491568253	8858	29/4/1933	0	N/E	0	12		
RONALDSON EUFRASIO TEIXEIRA	298096857	8654	1/6/1975	3	N/E	0	13	4	
CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS	25261740X	8836	24/8/1975	3	N/E	0	14		
MARCIO ALVES DA CRUZ	273273024	8675	23/3/1977	3	0	0	15	5	
IONE SERAFIM GOMES	344441301	8706	15/8/1981	3	N/E	0	16		
JULIANA CRISTINA FOCHI	325383820	8915	19/5/1982	3	N/E	0	17		
ANGELICA PATRICIA ALVES DOS SANTOS	425380725	8567	9/12/1985	3	N/E	0	18		
ANDRESSA CRISTINA PIRES DE SOUZA	423433921	8970	28/1/1986	3	N/E	0	19		
JAQUELINE MOURA DA SILVA NASCIMENTO	403044844	8488	13/8/1986	3	N/E	0	20		
DENISE SUELLEN DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA	408518133	8709	17/11/1986	3	0	0	21		
MARIA CRISTIANA RODRIGUES SANTOS	303814524	8851	21/6/1979	2	0	0	22		
MARCIA SOUZA SILVA	353451745	8850	3/10/1980	2	0	0	23	6	
CRISTIANE BRUNO PLATERO	323951375	8832	9/1/1981	2	0	0	24		
CÍNTIA GALHARDO DE SOUZA MARTINS	359008859	8653	8/8/1981	2	N/E	0	25		
SÉRGIO LIMA DE MORAES	48374426-8	8590	9/9/1981	2	N/E	0	26		
ALESSANDRA APARECIDA DA COSTA	477050705	8776	3/6/1982	2	N/E	0	27	7	
JAIR ROSA DOS SANTOS	42977901X	8609	6/9/1982	2	N/E	0	28	8	
ADRIANA BARROS FERREIRA LUZ	349974299	8716	26/2/1983	2	0	0	29		
ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA	42343276X	8542	27/9/1983	2	N/E	0	30		
MARIA LUIZA ATAVILA	427956912	8564	27/12/1983	2	N/E	0	31		
LUCIANA MAGALHAES	360883175	8668	13/2/1984	2	N/E	0	32	9	
MICHELLE CRISTINA GIACHINI	363735938	8763	7/7/1984	2	N/E	0	33		
PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO FARIA	414097063	8535	6/7/1985	2	0	0	34		
KELLY CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	475359458	8645	26/8/1985	2	N/E	0	35	10	
VALDENICE LUCIO PEREIRA DA SILVA	430635837	8615	23/9/1985	2	N/E	0	36		
DANIELA SERVIJA DA PAIXÃO	41901432-9	8757	5/10/1985	2	N/E	0	37		
KARINA DE OLIVEIRA MILITÃO	485980113	8530	6/11/1985	2	N/E	0	38		
DANIELA PASCOAL FERNANDES DA SILVA	40828836X	8561	21/11/1985	2	0	0	39		
ÉRIKA DA SILVA	416699868	8698	7/12/1985	2	N/E	0	40		
THAIS CRISTINA DA SILVA JESUS	486009579	8714	8/3/1986	2	N/E	0	41	11	
VANESSA ALMEIDA RODRIGUES PAREDES	369947381	8760	13/3/1986	2	N/E	0	42		
SUELI APARECIDA SOARES VIANA	486377763	8812	16/6/1986	2	N/E	0	43		
JACILENE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	406948227	8723	20/10/1986	2	N/E	0	44	12	
JOSE JANIO ALVES DE ALMEIDA	389582141	8655	3/11/1986	2	0	0	45	13	
BRUNA COLONNA ZAMPERIN	442142824	8534	17/1/1987	2	0	0	46		
DAIANE SZCERBATE RIBEIRO	346012454	8584	1/6/1987	2	N/E	0	47		
MARCIANA FERNANDES DA SILVA ALVES	403044261	8627	15/7/1988	2	N/E	0	48		
ALINE SANTOS JULIO	463425066	8638	31/12/1989	2	N/E	0	49		
NAUAN VILELA ROCHA	341203099	8685	19/11/1990	2	N/E	0	50		
GUILHERME HENRIQUE LOPES DE FREITAS	473668257	8605	17/4/1991	2	N/E	0	51		
BEATRIZ LARISSA EUGENIO DA SILVA	486726800	8786	24/2/1992	2	N/E	0	52		
ERIANE ALVES DA SILVA	492384964	8660	12/9/1992	2	N/E	0	53		
BIANCA LACERDA TOLDO	363963200	8748	6/10/1992	2	N/E	0	54		
BRUNA MAYARA DE FREITAS SOUZA	495379700	8540	17/12/1992	2	0	0	55		
LARISSA MÁXIMO CESÁRIO CARDOSO	488529669	8666	7/11/1993	2	0	0	56	14	
LAYSE PEREIRA DE OLIVEIRA	404021748	8892	25/2/1994	2	N/E	0	57	15	
THAINÁ STÉFANI LIMA DE ALMEIDA	454682542	8764	24/8/1995	2	N/E	0	58		
YARA PEDRO MONTEIRO GOMES	485743413	8705	20/10/1995	2	N/E	0	59		
GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA	537549110	8621	16/9/1996	2	N/E	0	60		

LETÍCIA FERNANDES MANDU	39197466X	8664	15/11/2001	2	N/E	0	61		
DEBORA MODESTO	197079799	8632	12/2/1969	1	N/E	0	62		
CLEONICE APARECIDA BENINE	20673184X	8573	30/7/1969	1	0	0	63		
MARIA DE JESUS DE SOUZA	232898716	8606	4/3/1970	1	N/E	0	64		
MÔNICA DOS REIS DE ABREU	261413740	8541	26/5/1973	1	0	0	65	16	
GISLAINE PEREIRA DA SILVA	246047379	8455	13/1/1974	1	0	0	66	17	
MARIA VANIA DOS SANTOS FERNANDES	244594417	8622	16/4/1974	1	0	0	67	18	
NILZA APARECIDA RAMOS VETARE	271835436	8556	5/2/1976	1	N/E	0	68		
SUZIMARIS DE FÁTIMA BIANCON DA SILVA	286573131	8642	4/1/1977	1	N/E	0	69		
MARLI APARECIDA PACHECO SALVATERRA	285459958	8807	9/5/1977	1	0	0	70		
SONIA CARDOSO DOS SANTOS	35648886-X	8891	16/7/1977	1	0	0	71	19	
ELAINE CRISTINA PEREIRA	29421723X	8747	8/8/1977	1	N/E	0	72		
CRISTINE VEGILATO RAMOS CIRILO	282293255	8749	18/10/1977	1	0	0	73		
SORAYA DE SOUZA LIMA	303553984	8816	23/2/1978	1	N/E	0	74	20	
ISABEL CHRISTIANE DE ARRUDA NASCIMENTO	545905801	8471	25/6/1978	1	N/E	0	75		
CAROLINA APARECIDA RAMOS MERLI	309973181	8516	30/9/1978	1	0	0	76		1
MARIA CRISTIANE SILVA DE FREITAS	297286602	8580	17/12/1978	1	N/E	0	77		
GLORIA MARIA LICA CORREA	339078856	8691	25/6/1979	1	N/E	0	78		
IVANETE DAMIÃO ALVES DE BRITO	34378528_6	8874	5/2/1980	1	0	0	79		
ADRIANE ROBERTA CARVALHO BERSI	330285774	8520	7/4/1980	1	N/E	0	80		
CARLOS APARECIDO LOPES DA SILVA	297746042	8831	27/4/1980	1	0	0	81		
SIMONE CARDOSO FLORÊNCIO CHAGAS	328692839	8543	8/7/1980	1	0	0	82		
MARLI VIEGA PEREIRA	332124769	8528	30/7/1980	1	N/E	0	83		
PAULA FERNANDA DA CONCEICAO SILVA	309618678	8493	14/10/1980	1	N/E	0	84	21	
FLÁVIA DOS SANTOS SILVA	342877501	8585	2/1/1981	1	N/E	0	85		
FLAVIA GRASIELLE BORGES DA SILVA	290321517	8936	28/4/1981	1	0	0	86		
REGIANE CRISTINA LEITE SILVA	309605842	8916	5/7/1981	1	N/E	0	87		
LILIANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA SANTOS	349946152	8682	23/8/1981	1	0	0	88	22	
ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	450724608	8785	7/10/1981	1	N/E	0	89		
CRISTIANE FERNANDA DOS SANTOS NUNES	414845924	8912	5/1/1982	1	0	0	90		
LIDIANE DE AZEVEDO BARBOSA	32536848X	8667	8/3/1982	1	N/E	0	91	23	
SANDRA MARIA DOS SANTOS	425384317	8884	19/4/1982	1	N/E	0	92		
THAIS OLIVEIRA SOUZA	303212408	8475	16/6/1982	1	N/E	0	93	24	
CAMILA VANESSA GONÇALVES	352943087	8586	16/10/1982	1	0	0	94		
ELISANGELA APARECIDA DA LUZ MORAES	455265525	8794	23/3/1983	1	0	0	95		
ALDINEIA CLESQUI DOS SANTOS ALVES	34739727X	8505	18/4/1983	1	N/E	0	96		
DEBORA DOS SANTOS FERREIRA	417849655	8545	2/5/1983	1	N/E	0	97		
THAIS MIRCELI NOVAES LOPES	34207393	8782	21/5/1983	1	N/E	0	98		
SANDRO DOS SANTOS SANT ANA JÚNIOR	423092868	8917	27/6/1983	1	N/E	0	99		
MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS	365680163	8824	7/7/1983	1	0	0	100		
EUSILENE BARBOSA DE SOUZA SANTANA	408619533	8640	28/7/1983	1	N/E	0	101		
MARIA DE FÁTIMA FELICIANO PAP	419337210	8546	29/8/1983	1	N/E	0	102		
RENATA DOS SANTOS MOREIRA	336194389	8756	4/11/1983	1	N/E	0	103		
CLAUDINEIDE CALIXTO DA SILVA FERREIRA	358369319	8480	5/1/1984	1	0	0	104	25	
ANDRÉ VIEIRA DA SILVA	332353783	8636	25/1/1984	1	N/E	0	105		
SILMARA NASCIMENTO DE SOUZA DA SILVA	41434280X	8568	28/1/1984	1	N/E	0	106	26	
MAEDA CRISTINA LOPES DA SILVA	432149661	8525	21/4/1984	1	0	0	107	27	
ITALA RODRIGUES PEDROSO	346927961	8897	8/6/1984	1	N/E	0	108		
PATRÍCIA RIBEIRO SOUZA	41330615X	8563	9/6/1984	1	N/E	0	109		
DOUGLAS ALBERTO MOREIRA	427955853	8866	13/7/1984	1	N/E	0	110	28	
CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES SANTOS	476492452	8684	30/8/1984	1	0	0	111	29	
MEIRE APARECIDA ALVES PINHEIRO	423168861	8552	31/8/1984	1	N/E	0	112		
JACQUELINE MARQUES DE LIMA BEZERRA	409340704	8872	10/9/1984	1	0	0	113		
LELIANA ROSA DOS SANTOS	396901505	8710	5/10/1984	1	0	0	114	30	
RAQUEL GOULART DA SILVA	46320735X	8855	16/11/1984	1	0	0	115		
PATRÍCIA BARBOSA RIBEIRO BORGES	425942442	8591	11/12/1984	1	N/E	0	116		
JOSELAINE MOREIRA CARDOSO COSTA	408518790	8860	16/1/1985	1	N/E	0	117		
SUZANA CORREA DE ASSIS SOUZA	522124768	8504	8/3/1985	1	N/E	0	118		
IVANETE ALVES DE MATTOS	467292723	8662	30/10/1985	1	N/E	0	119		
PAMELA CRISTINA APARECIDA MELO DE OLIVEIRA	416083213	8507	20/12/1985	1	N/E	0	120		
ELIANE MIRIAN DE BARROS PASCHOA	327350933	8522	26/4/1986	1	N/E	0	121	31	
MARIA CAROLINA RIBEIRO PALTANIN	347400310	8620	25/8/1986	1	N/E	0	122		

JANAINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS ESTRIVO	486023667	8499	29/10/1986	1	N/E	0	123		
GRASIELA CRISTINA LEOBINO FRANCO	423114384	8732	23/1/1987	1	N/E	0	124	32	
ALINE CRISTINA GOMES MARQUES	48560081X	8469	13/2/1987	1	N/E	0	125		
DIEGO ALEXANDRE CAMILO	412442838	8913	10/4/1987	1	N/E	0	126		
ROSECLEA SANTOS MENDES	58164895X	8669	24/4/1987	1	N/E	0	127		
ANDRIELLI FLÁVIO BERNAL DOS SANTOS	365623556	8980	26/5/1987	1	0	0	128		
MARIANA REGINA DURANTE BARBOSA	432041898	8611	21/6/1987	1	N/E	0	129		
GUSTAVO RAPHAEL DOMINGUES RIBEIRO	486499078	8863	24/8/1987	1	0	0	130		
NAIYRA JEANNE PEREIRA SAMPAIO	486439537	8927	8/10/1987	1	N/E	0	131	33	
DAIANA CRISTINA SANTOS	419330501	8537	25/10/1987	1	N/E	0	132		
JOÃO HENRIQUE MADEIRA	402330017	8907	26/2/1988	1	N/E	0	133		
AIRES LIMA DOS SANTOS	423166207	8592	23/3/1988	1	N/E	0	134	34	
JOYCE DE OLIVEIRA DIAS	405028428	8473	21/6/1988	1	N/E	0	135		
FABIANA ASSIS MAGAROTTO	45807892X	8948	6/8/1988	1	N/E	0	136		
DAYANE CRISTINE DA SILVA GARCIA	458481725	8476	8/11/1988	1	N/E	0	137		
INAJÁ DA ROCHA MAXIMIANO SILVA	444822215	8679	29/12/1988	1	N/E	0	138	35	
MARÍLIA DA SILVA MAIA	458246682	8959	15/1/1989	1	N/E	0	139		
ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA CRUZ	453598237	8958	26/1/1989	1	N/E	0	140		
JAQUELINE PERES VALENTIM ROQUE	445851831	8796	28/1/1989	1	0	0	141	36	
BRUNA DOS SANTOSSENSIARELLE	449437097	8739	17/3/1989	1	N/E	0	142		
RAFAEL CARLOS SANTANA ALVES	449301874	8898	14/6/1989	1	N/E	0	143		
LIDIANE DENISE RIBEIRO	33438039X	8743	12/7/1989	1	0	0	144		
RAILDERLANY MONTEIRO MORAES	475568138	8938	10/8/1989	1	N/E	0	145		
JULIANE ESTEFANY MASCARA TORRES	356374452	8761	23/8/1989	1	N/E	0	146		
ANAIZA DA SILVA FERREIRA	486164160	8977	12/10/1989	1	0	0	147		
JANAINA SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	385415278	8899	18/5/1990	1	N/E	0	148	37	
SIMONE RODRIGUES CARDOSO	583075381	8976	21/5/1990	1	N/E	0	149		
JULIANA FERNANDA DEZANI DOS SANTOS	463851511	8982	19/6/1990	1	0	0	150		
MICHELE APARECIDA DE SOUZA DIAS	471102210	8803	29/6/1990	1	N/E	0	151		
MARCELA SILVA DO NASCIMENTO	471340790	8829	20/8/1990	1	N/E	0	152	38	
MARIANE GOMES	476748264	8893	3/10/1990	1	N/E	0	153	39	
ANA ELISA DA SILVA MANDETTA	47801.780-7	8558	7/10/1990	1	N/E	0	154		
ELINE DE JESUS SOUZA	57036414-0	8574	29/11/1990	1	N/E	0	155		
ANA AMELIA OLIVEIRA DINIZ	453565426	8834	19/1/1991	1	N/E	0	156		
STEFFANI BISPO NERIS	475582846	8617	25/4/1991	1	N/E	0	157		
FERNANDA MONTEIRO DA SILVA	475014583	8955	3/6/1991	1	N/E	0	158		
ANA CAROLINA FRANCO	480114845	8637	3/8/1991	1	N/E	0	159	40	
RAFAEL PEREIRA LEITE	482368184	8699	1/9/1992	1	N/E	0	160		
GLEISSA TUANE DOS SANTOS LEOCADIO SILVA	49522585X	8772	7/5/1993	1	N/E	0	161		
ALINE ROCHA DA MATA	495281906	8957	22/6/1993	1	N/E	0	162		
LUCILENE FRANCISCA DOS SANTOS FARIAS	489426207	8904	12/8/1993	1	0	0	163		
STEFANI RODRIGUES DE LIMA	423616274	8937	9/4/1994	1	0	0	164		
LETÍCIA SANTOS SILVA	436481236	8939	20/7/1994	1	N/E	0	165		
VIRGINIA FERREIRA DE CAMARGO	342051416	8984	7/12/1994	1	N/E	0	166		
DANIELA EMILY SANCHES LIMA	471898934	8719	21/2/1995	1	0	0	167		
KARINE SANTANA SILVA	419721782	8608	7/3/1995	1	0	0	168	41	
NARRIMA CAROLINI FAUSTINO DE OLIVEIRA	42760260	8906	20/4/1995	1	0	0	169	42	
THAIS GALDINO LOPES	504575855	8951	21/1/1996	1	N/E	0	170		
MIRIAN DE JESUS SANTOS MEDRADO	583022224	8750	10/6/1996	1	0	0	171	43	
STEFANY FERREIRA DA SILVA	541196868	8697	25/11/1996	1	0	0	172	44	
GABRIELA DO PRADO GARCIA	5230288805	8603	5/2/1997	1	N/E	0	173	45	
VITÓRIA GIOVANNA GOMES TRISTÃO	436515933	8578	20/4/1999	1	N/E	0	174		
DAVI ARAUJO DE OLIVERA	502154019	8741	12/5/1999	1	N/E	0	175		
NICOLE RIBEIRO OLIVEIRA	66852907-2	8626	16/10/2001	1	N/E	0	176		
NICOLLY SEIXAS SIMIONI	385430036	8647	1/11/2002	1	N/E	0	177		
FABIANA RENATA MARINO	642678534	8481	19/12/2022	1	N/E	0	178		
JOSIANE MARCELINO LEITE LUIZ	207760019	8826	9/6/1967	0	N/E	0	179		
GISLENE FERRAZ DE ALMEIDA	183763087	8801	3/11/1968	0	N/E	0	180		
KATIA REGINA DA CONCEIÇÃO	18622342	8619	20/7/1969	0	0	0	181		
SÔNIA MARIA SOUZA DA COSTA	20.777580-1	8486	28/10/1969	0	N/E	0	182		
SIMONE CRISTIANE MATARAZZO DE ANGELIS	196286165	8935	19/12/1969	0	N/E	0	183		
MARIA DAS GRACAS DE FREITAS PEREIRA	23925627X	8523	18/5/1970	0	N/E	0	184		

LUCIANA DE ANDRADE	220688874	8681	11/8/1970	0	N/E	0	185		
RENATA VAZ VIDO	230036752	8753	29/11/1971	0	N/E	0	186		
NOEMIA MELO DE OLIVEIRA DOS REIS	250298260	8713	31/1/1972	0	N/E	0	187		
CLEBER DA SILVA	222284584	8880	21/3/1972	0	N/E	0	188		
VANUSA VIEIRA DA TRINDADE MARQUES	366713115	8817	13/9/1972	0	N/E	0	189		
ODETE SAMPAIO FRANÇA PANZERRI	231531436	8868	9/11/1972	0	N/E	0	190		
LUCIMAR APARECIDA SANTOS BOTINI	285476506	8830	31/12/1972	0	0	0	191		
ELENA DE OLIVEIRA PEREIRA	230925054	8594	10/5/1974	0	N/E	0	192		
ANDREIA BRITO DA SILVA	270161016	8483	10/2/1975	0	N/E	0	193		
ELAINE BEJAMIM	295860376	8616	21/2/1975	0	N/E	0	194		
CLAUDINEIA APARECIDA DOS SANTOS VENÂNCIO	29257804-0	8755	27/3/1975	0	0	0	195		
XISLAINE MARQUES LISBOA	254185848	8453	30/6/1975	0	N/E	0	196		2
ARIÁDINA BRASIL DE AQUINO MORAES	267884539	8466	18/11/1975	0	N/E	0	197		
LUCIANA MONTEIRO DA SILVA	351680093	8814	6/5/1976	0	N/E	0	198		
VANIA DA SILVA ALMEIDA	57701528-X	8688	3/7/1976	0	N/E	0	199		
FERNANDA JANE FERRAZ	292566359	8835	15/7/1976	0	N/E	0	200		
RAQUEL PICOLI BEZERRA	266663199	8871	19/7/1976	0	0	0	201		
PAULA DE CÁSSIA SILVA DOS SANTOS	280409278	8889	15/5/1977	0	N/E	0	202		
ANGELICA RODRIGUES COSTA	294979773	8852	21/7/1977	0	N/E	0	203		
MICHELLE CALICCHIO SILVA	4455751	8517	13/1/1978	0	N/E	0	204		
ADRIANA CANDIDO DE MORAIS SILVA	288627611	8875	4/10/1978	0	N/E	0	205		
FRANCILENE IRACI DA SILVA GOUVEIA	290880877	8781	13/11/1978	0	N/E	0	206		
VERANICE SOARES DA SILVA	56509244-3	8873	8/6/1979	0	N/E	0	207		
ANGELA DOS ANJOS BARBOSA	323943548	8463	22/8/1979	0	0	0	208		
GISLÉIA FIRMINO	298935892	8720	6/10/1979	0	N/E	0	209		
ADRIANA MAZUQUINI PRATES DE CAMPOS	327630322	8503	17/10/1979	0	N/E	0	210		
ALEXSANDRA DO CARMO JANUARIO	349944398	8604	6/1/1980	0	N/E	0	211		
ALEX ROBERTO DE TOLEDO	287149213	8550	22/2/1980	0	0	0	212		
GIOVANA PEREIRA SILVA	323947906	8531	8/5/1980	0	N/E	0	213		
LEILA CRISTINA DA SILVA VAZ	3012635288	8649	8/5/1980	0	N/E	0	214		
SILMARA GALDINO DE MORAES	334079172	8949	15/5/1980	0	N/E	0	215		
DANIELA SILVA DE LIMA	30552889	8635	19/7/1980	0	N/E	0	216		
WILMA FLISCH MOTA	338726354	8539	4/6/1981	0	0	0	217		
SIMONE CRISTINA SOUZA	338734296	8779	6/1/1982	0	N/E	0	218		
JOSY MEIRY ALMEIDA DE FÁTIMA	305853115	8746	22/4/1982	0	N/E	0	219		
ALESSANDRA JUSTINO	433836192	8572	6/5/1982	0	N/E	0	220		
ALINE PAULA SILVA DE SANTANA	401664491	8842	18/6/1982	0	N/E	0	221		
KAREN CUSTÓDIO VIEIRA	424376222	8759	27/6/1982	0	0	0	222		
RENATA MONTEIRO	362510324	8601	20/8/1982	0	N/E	0	223		
LÚCIA HELENA DA SILVA ASSIS	541357864	8628	27/3/1983	0	N/E	0	224		
RIZIA ABIQUEILA DE SOUZA OLIVEIRA	487418578	8689	6/6/1983	0	N/E	0	225		

## 2ª – CLASSIFICADOS NA LISTAGEM DE PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP)

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS LAC	CLASS PPP	CLASS PCD
JESSICA EMILI BEJAMIM ALMEIDA	471212301	8643	2/12/1990	0	2	2	2	1	
VANILÉIA SILVA SANTOS ROCHA	64162072X	8900	22/2/1992	1	1	1	6	2	
GIOVANA LEMOS LUZ VITOR	455179451	8857	12/6/1997	0	1	1	10	3	
RONALDSON EUFRASIO TEIXEIRA	298096857	8654	1/6/1975	3	N/E	0	13	4	
MARCIO ALVES DA CRUZ	273273024	8675	23/3/1977	3	0	0	15	5	
MARCIA SOUZA SILVA	353451745	8850	3/10/1980	2	0	0	23	6	
ALESSANDRA APARECIDA DA COSTA	477050705	8776	3/6/1982	2	N/E	0	27	7	
JAIR ROSA DOS SANTOS	42977901X	8609	6/9/1982	2	N/E	0	28	8	
LUCIANA MAGALHAES	360883175	8668	13/2/1984	2	N/E	0	32	9	
KELLY CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	475359458	8645	26/8/1985	2	N/E	0	35	10	
THAIS CRISTINA DA SILVA JESUS	486009579	8714	8/3/1986	2	N/E	0	41	11	
JACILENE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	406948227	8723	20/10/1986	2	N/E	0	44	12	
JOSE JANIO ALVES DE ALMEIDA	389582141	8655	3/11/1986	2	0	0	45	13	
LARISSA MÁXIMO CESÁRIO CARDOSO	488529669	8666	7/11/1993	2	0	0	56	14	
LAYSE PEREIRA DE OLIVEIRA	404021748	8892	25/2/1994	2	N/E	0	57	15	
MÔNICA DOS REIS DE ABREU	261413740	8541	26/5/1973	1	0	0	65	16	
GISLAINE PEREIRA DA SILVA	246047379	8455	13/1/1974	1	0	0	66	17	
MARIA VANIA DOS SANTOS FERNANDES	244594417	8622	16/4/1974	1	0	0	67	18	

SONIA CARDOSO DOS SANTOS	35648886-X	8891	16/7/1977	1	0	0	71	19	
SORAYA DE SOUZA LIMA	303553984	8816	23/2/1978	1	N/E	0	74	20	
PAULA FERNANDA DA CONCEICAO SILVA	309618678	8493	14/10/1980	1	N/E	0	84	21	
LILIANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA SANTOS	349946152	8682	23/8/1981	1	0	0	88	22	
LIDIANE DE AZEVEDO BARBOSA	32536848X	8667	8/3/1982	1	N/E	0	91	23	
THAIS OLIVEIRA SOUZA	303212408	8475	16/6/1982	1	N/E	0	93	24	
CLAUDINEIDE CALIXTO DA SILVA FERREIRA	358369319	8480	5/1/1984	1	0	0	104	25	
SILMARA NASCIMENTO DE SOUZA DA SILVA	41434280X	8568	28/1/1984	1	N/E	0	106	26	
MAEDA CRISTINA LOPES DA SILVA	432149661	8525	21/4/1984	1	0	0	107	27	
DOUGLAS ALBERTO MOREIRA	427955853	8866	13/7/1984	1	N/E	0	110	28	
CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES SANTOS	476492452	8684	30/8/1984	1	0	0	111	29	
LELIANA ROSA DOS SANTOS	396901505	8710	5/10/1984	1	0	0	114	30	
ELIANE MIRIAN DE BARROS PASCHOA	327350933	8522	26/4/1986	1	N/E	0	121	31	
GRASIELA CRISTINA LEOBINO FRANCO	423114384	8732	23/1/1987	1	N/E	0	124	32	
NAIYRA JEANNE PEREIRA SAMPAIO	486439537	8927	8/10/1987	1	N/E	0	131	33	
AIRES LIMA DOS SANTOS	423166207	8592	23/3/1988	1	N/E	0	134	34	
INAJÁ DA ROCHA MAXIMIANO SILVA	444822215	8679	29/12/1988	1	N/E	0	138	35	
JAQUELINE PERES VALENTIM ROQUE	445851831	8796	28/1/1989	1	0	0	141	36	
JANAINA SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	385415278	8899	18/5/1990	1	N/E	0	148	37	
MARCELA SILVA DO NASCIMENTO	471340790	8829	20/8/1990	1	N/E	0	152	38	
MARIANE GOMES	476748264	8893	3/10/1990	1	N/E	0	153	39	
ANA CAROLINA FRANCO	480114845	8637	3/8/1991	1	N/E	0	159	40	
KARINE SANTANA SILVA	419721782	8608	7/3/1995	1	0	0	168	41	
NARRIMA CAROLINI FAUSTINO DE OLIVEIRA	42760260	8906	20/4/1995	1	0	0	169	42	
MIRIAN DE JESUS SANTOS MEDRADO	583022224	8750	10/6/1996	1	0	0	171	43	
STEFANY FERREIRA DA SILVA	541196868	8697	25/11/1996	1	0	0	172	44	
GABRIELA DO PRADO GARCIA	5230288805	8603	5/2/1997	1	N/E	0	173	45	

## 3ª - CLASSIFICADOS NA LISTAGEM DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS LAC	CLASS PPP	CLASS PCD
CAROLINA APARECIDA RAMOS MERLI	309973181	8516	30/9/1978	1	0	0	76		1
XISLAINE MARQUES LISBOA	254185848	8453	30/6/1975	0	N/E	0	196		2
FELIPE GONÇALVES CONRADO	480040606	8877	9/8/1991	0	N/E	0			3

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**LEANDRO LIMA ROMANINI**

Respondendo pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**LAIR ZAMBONI**

Secretário Municipal de Saúde

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Com base nas informações e demais elementos que instruem o protocolo, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio ao requerente relacionado abaixo, para que seja usufruída a partir da data consignada:

MATRÍCULA	NOME	PROTOCOLO	INÍCIO
43763-8	GILCIMAR SANTANA	2003/10/63059	19/01/2023

05 de janeiro de 2023

**CLÉBER NOGUEIRA RODRIGUES**

Diretor do DAGP/SMGDP

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO****PORTARIA 98546/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00107988-14

**RESOLVE**

Designar o servidor EDUARDO FERREIRA LOURENÇO, matrícula 133748-3, para responder pela Administração Regional 13, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o afastamento do servidor ANTONIO VALDETE FERREIRA, matrícula 125994-6, no período de 29/12/2022 a 27/01/2023, por Licença Prêmio.

**PORTARIA 98547/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00102363-10

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 05/01/2023, a servidora DAIANI LAIS FELIPE DA SILVA, matrícula 135556-2, do cargo de Conselheiro Tutelar, junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas.

Nomear, a partir de 05/01/2023, a senhora GABRIELA LINHARES AREIAS, RG 43.574.169-X, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas.

**PORTARIA 98548/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2023.00001354-30

**RESOLVE**



Designar no período de 20/12/2022 a 19/12/2023, o senhor CLAYTON DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 9146-1, RG 30.987.215-7, servidor da Prefeitura Municipal de Sumaré, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, mediante ressarcimento ao órgão de origem, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

#### PORTARIA 98549/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00001333-13

#### RESOLVE

Designar o servidor CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES, matrícula 139250-6, para responder pela Secretaria Municipal de Justiça, durante o afastamento do servidor PETER PANUTTO, matrícula 135601-1, nos períodos de 09/01/2023 a 23/01/2023, por férias regulamentares, e de 24/01/2023 a 30/01/2023, por licença, nos termos da Lei nº 9.225/1997.

#### PORTARIA 98550/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00085945-06

#### RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2023, a designação da senhora CHRISTIANE REGHINI VIEIRA, matrícula 122395-0, servidora da Prefeitura Municipal de Hortolândia, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, mediante ressarcimento ao órgão de origem, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

### SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

#### PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

**Processo SEI PMC.2023.00000915-56 - PMC.2022.00107969-51-Ação Civil Pública nº 10592303-62.2022.8.26.0114- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.**

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB; Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município, certifico a inexistência de óbices para atendimento do Sr. Jorge Junior Costa Santos, portador do RG nº 62.122.\*\*\*-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 068.736.\*\*\*-1\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de janeiro deste exercício, com pagamento vincendo em fevereiro próximo.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. A CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. A CPS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. A CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 06 de janeiro de 2023  
**ARLY DE LARA ROMÊO**  
 Secretário Municipal de Habitação

#### PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

**Processo SEI PMC.2023.00000909-16-PMC.2022.00107969-51-Ação Civil Pública nº 10592303-62.2022.8.26.0114- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.**

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB; Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município, certifico a inexistência de óbices para atendimento da Sra. Adriana Correia da Silva, portadora do RG nº 57.709.\*\*\*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 097.040.\*\*\*-1\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de janeiro deste exercício, com pagamento vincendo em fevereiro próximo.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. A CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. A CPS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. A CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 06 de janeiro de 2023  
**ARLY DE LARA ROMÊO**  
 Secretário Municipal de Habitação

#### PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

**Processo SEI PMC.2023.00000920-13 -PMC.2022.00107969-51-Ação Civil Pública nº 10592303-62.2022.8.26.0114- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.**

**ca nº 10592303-62.2022.8.26.0114- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.**

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB; Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município, certifico a inexistência de óbices para atendimento da Sra. Adriana Correia da Silva, portadora do RG nº 57.709.\*\*\*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 097.040.\*\*\*-1\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de janeiro deste exercício, com pagamento vincendo em fevereiro próximo.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. A CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. A CPS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. A CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**ARLY DE LARA ROMÊO**  
 Secretário Municipal de Habitação

#### PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

**Processo SEI PMC.2023.00000918-07 - PMC.2022.00107969-51-Ação Civil Pública nº 10592303-62.2022.8.26.0114- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.**

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB; Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município, certifico a inexistência de óbices para atendimento da Sra. Mirlene da Silva Bastos Mendes, portadora do RG nº 63.227.\*\*\*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 602.231.\*\*\*-6\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de janeiro deste exercício, com pagamento vincendo em fevereiro próximo.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. A CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. A CPS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão, bem como da temporalidade ora definida;
5. A CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**ARLY DE LARA ROMÊO**  
 Secretário Municipal de Habitação

### SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

#### EXTRATOS

**Processo Administrativo nº PMC.2022.00079230-42 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 370/2022 **Ata de Registro de Preços nº 001/23 Detentora da Ata:** BARUSP TECNOLOGIA EM CONCRETO ASFÁLTICO EIRELI CNPJ nº 17.000.410/0001-35 **Objeto:** Registro de Preços de asfalto usinado a quente para aplicação a frio. **Preço Unitário:** Item 01 (R\$ 14,55) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/01/2023

**Processo Administrativo nº PMC.2022.00079230-42 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 370/2022 **Ata de Registro de Preços nº 002/23 Detentora da Ata:** ROLP RENTAL LTDA. CNPJ nº 10.858.746/0001-94 **Objeto:** Registro de Preços de asfalto usinado a quente para aplicação a frio. **Preço Unitário:** item 02 (R\$ 19,05) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/01/2023

**Processo Administrativo nº PMC.2022.00083898-30 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 387/2022 **Ata de Registro de Preços nº 003/23 Detentora da Ata:** GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 45.817.467/0001-67 **Objeto:** Registro de Preço de Tubos e Canaletas de Concreto. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 890,00), 02 (R\$ 700,00), 03 (R\$ 390,00), 04 (R\$ 260,00), 05 (R\$ 190,00), 06 (R\$ 117,00), 07 (R\$ 110,00), 08 (R\$ 739,00), 09 (R\$ 700,00), 10 (R\$ 150,00), 11 (R\$ 160,00), 13 (R\$ 110,00) e 14 (R\$ 77,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/01/2023

**Processo Administrativo nº PMC.2022.00083898-30 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 387/2022 **Ata de Registro de Preços nº 004/23 Detentora da Ata:** ABRACOR COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 52.953.494/0001-22 **Objeto:** Registro de Preço de Tubos e Canaletas de Concreto. **Preço Unitário:** itens 12 (R\$ 149,99), 15 (R\$ 84,25), 16 (R\$ 65,70) e 17 (R\$ 47,13) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/01/2023

**Processo Administrativo nº PMC.2022.00072077-03 Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** MUNDO DO SABER - SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA - MECNPJ nº 27.191.983/0001-47 **Termo de Contrato nº 002/23**

**Objeto:** Desenvolvimento de novas funcionalidades da Plataforma Integrada de Gestão Municipal, por meio do Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM  
**Valor:** R\$ 3.067.650,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/01/2023

### CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 7133775

A Presidente da Comissão Processante da Corregedoria-Geral NOTIFICA o servidor **M.F. 108.704-5** para acompanhar o depoimento que deverá ser prestado pela testemunha abaixo, perante os integrantes desta Comissão, instalada no Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, sito à Avenida Anchieta nº 200, 14º andar, sala 03 - Centro - Campinas/SP, podendo se fazer acompanhar de defensor, referente aos fatos contidos no protocolado nº **PMC.2022.00001186-83**, onde figura como interessada a Secretaria Municipal de Cultura.  
 Dia: 14/02/2023 às 14:30 h - Nome: **M.F. 120.110-7**

Campinas, 29 de dezembro de 2022

**MÁRCIA MARIA CREMASCO CHACON**  
 Presidente de Comissão

### DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

#### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

*Despacho*

**PROTOCOLO:** 2023.00000635-10

**REF:** CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PROCESSO 02828/2016/ADC - INTERESSADO: NGTI Comércio e Serviços Eireli - Me

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o SEI **PMC.2023.00000635-10** nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado **02828/2016/ADC**

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**YARA PUPO**

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

#### SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Telefone abaixo discriminado, para agendar o seu comparecimento junto ao respectivo departamento. Solicitamos que os interessados dos protocolos abaixo relacionados entrem em contato, através do para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) Dias:**

**PELA CDPFT/DEPLAN**

Prot. 2022/11/16053 - B & P Administração de Bens LTDA

**PELA CDPS/DEPLAN**

Prot. 2021/11/14960 - Dorival Moreira

Prot. 2021/11/10892 - Luiz José Hernandes Junior

Prot. 2017/11/17451 - Homero Casonato

**PELA CSPF/DEPLAN**

Prot. 1986/0/10645 - CPFL

**PELA DIRETORIA DEPLAN**

Prot. 2022/11/2128 - AZ Three Lakes Campinas SPE LTDA

**PROTOCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN**

Prot. 2022/11/15924 - AGV Campinas Empreendimentos LTDA

Prot. 2022/11/15980 - BDI Realty Empreendimento Imobiliário

**MONNA H. TAHA**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

*COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV*

**RETIFICAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV EMITIDO EM 23/12/2021 NOS TERMOS DA ATA DA 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA RECURSAL DO EIV/RIV**

**REF:** PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 52/2021

**PROTOCOLO:** 2021/11/1522 - INTERESSADO: MTO CAMPINAS SAMAMBAIA SPE LTDA.

**PREÂMBULOS**

**Empreendimento do tipo:** Construção Habitacional Multifamiliar Vertical - HMV, previsto no futuro lote 1 da quadra B do arruamento e loteamento Residencial Jardins de Tarsila, sobre a Gleba 30 do Quarteirão 30.030. O código cartográfico informado na Ficha Informativa nº 178.860 é o 3442.44.96.0001.00000 e corresponde à Gleba 30. A referida gleba possui 45.632,00m² e a cópia da planta do arruamento e loteamento com carimbo da Análise Prévia indica que o futuro lote terá área de 20.730,54m².

O EIV indica que serão cinco torres com térreo e mais 12 pavimentos, totalizando 515 unidades habitacionais, com 27.933,02m² de área construída e população estimada em 2.060 moradores.

Na documentação encartada é informado que o futuro lote não está em nome da requerente MTO Campinas Samambaia SPE Ltda. e sim em nome da atual proprietária: MÉRITO Desenvolvimento Imobiliário I FII, que se trata de um fundo de investimentos imobiliários administrado e representado pela Planner Corretora de Valores S.A. Ressaltamos que essa situação não interfere na análise técnica do EIV, porém para a conclusão do estudo e firmamento do TAC o imóvel resultante do parcelamento - lote 01 da Quadra B - deverá estar em nome da requerente.

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 52/2021, e deliberação exarada na ATA DA 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA RECURSAL DO EIV/RIV proferida no Protocolo SEI PMC.2021.00075903-96, esta Presidência acolhe integralmente.

**CONSIDERANDO QUE:**

- Na fase de implantação, as obras estão previstas para serem executadas em 30 meses, conforme Cronograma de execução de obras constante do Anexo XIII, com uma média mensal de 100 colaboradores;

- O custo da obra foi informado no valor de R\$33.017.857,00 (8.715.054,90 UFICs);  
 - Quanto à supressão de indivíduos arbóreos, o EIV indica que ocorrerá mediante autorização e diretrizes da Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável;

- Quanto à infraestrutura, o Informe Técnico da SANASA, nº 0009-21 dá diretrizes para o abastecimento de água e o esgotamento sanitário;

- Quanto à drenagem, o protocolado 2021/10/1696 trata do assunto junto à SEINFRA, incluindo a necessidade do empreendimento atender à Lei Estadual 12.526/2007, com implantação de reservatório de retenção de águas pluviais;

- Quanto à permeabilidade, o EIV informa que serão 5.355,30m² de área permeável, correspondentes a 25,83% da área total do terreno;

- O empreendimento está previsto com cinco torres com térreo e mais 12 pavimentos e a matriz de insolação e sombreamento, reapresentada pelo interessado com as simulações do impacto do empreendimento, demonstra que no solstício de inverno haverá sombreamento na gleba limdeira ao longo de grande parte do dia e que o restante do entorno receberá insolação em ao menos um período do dia, ao longo do ano todo;

- O empreendimento totalizará 515 unidades habitacionais, com população estimada em 2.060 moradores, com caracterização socioeconômica C1 e B2, com renda média domiciliar entre R\$2.695,69 e R\$5.363,19;

- A área, ainda não urbanizada, representa uma barreira física no tecido urbano e a implantação do novo arruamento, em especial a conexão da futura Rua 5 com a Rua Fernando Paes de Barros, será imprescindível para garantir a qualidade da mobilidade dos moradores do empreendimento, incluindo a caminhabilidade;

- Deverá haver priorização do pedestre, o passeio público deverá ter largura mínima de 4,00m em todo o entorno do lote, exigindo as seguintes correções no projeto apresentado às fls. 303: 1) manter a largura mínima de 4,00m nos passeios lindeiros à faixa de acomodação de veículos nos acessos ao empreendimento; 2) não proceder rebaixamento do passeio público nos acessos de veículo - o passeio público deverá mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, sendo rebaixadas apenas as guias, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, visando a segurança viária nos pontos de conflito;

- O projeto encartado às fls. 303 indica permeabilidade visual satisfatória para possibilitar integração com o entorno e segurança dos moradores e vizinhança;

- Deverá ser implantada arborização urbana em todo o entorno do lote, para melhorar o conforto dos moradores e da vizinhança;

- Quanto aos impactos no trânsito e no transporte, a EMDEC se manifestou no SEI PMC.2021.00017361-19 nos despachos 3759451v2, 3764177v2 e 3777619v2 de 27, 28 e 30/04/2021, suscitando dúvida quanto à exigência de dispositivo de retorno ou cul-de-sac no encontro da Rua 05 com a Rua 4;

- A Coordenadoria de Parcelamento do Solo se manifestou no Despacho 4003913v3 de 24/06/2021 Protocolo SEI PMC.2021.00017361-19, esclarecendo que a Rua 5 do loteamento não foi projetada em cul-de-sac e portanto será conectada com a Rua Fernando Paes de Barros, como obrigação na etapa de implantação do loteamento;

- A ligação da Rua 5 à Rua Fernando Paes de Barros é condição essencial para viabilidade do empreendimento sob análise;

- A Secretaria de Serviços Públicos se manifestou no Despacho 4022983v2 de 29/06/2021 do Protocolo SEI PMC.2021.00034697-46 esclarecendo que não há medidas de mitigação em áreas de lazer e praças na área de influência do empreendimento;

- A Secretaria de Esportes se manifestou no Despacho 4048092v2 de 05/07/2021 do Protocolo SEI PMC.2021.00034704-18 sem definir mitigações nos equipamentos de esporte e lazer;

- A Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável, conforme despacho 4119174v2 de 21/07/2021, Protocolo SEI PMC.2021.00034709-14 esclareceu que a Zona de Amortecimento da Unidade de Conservação Estação Ecológica de Valinhos é de competência da esfera estadual Zona de Amortecimento da Unidade de Conservação Estação Ecológica de Valinhos, é de nesso ementimento que na aprovação do loteamento junto ao órgão estadual as possíveis restrições relacionadas à Unidade de Conservação serão apontadas;

- As exigências de mitigação nos equipamentos de Saúde constam do Despacho 4145431v3 de 27/07/2021, Protocolo SEI PMC.2021.00034684-21;

- As exigências de mitigação nos equipamentos de Educação constam do Despacho 4183058v2 de 03/08/2021, Protocolo SEI PMC.2021.00034664-88, suprimido nos termos da ATA DA 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA RECURSAL DO EIV/RIV proferida no Protocolo SEI PMC.2021.00075903-96;

- As medidas mitigadoras para os equipamentos e serviços de saúde, educação, áreas públicas de praças, esporte e lazer e sistema viário foram compiladas de acordo com cada processo SEI, e as exigências foram discutidas nas reuniões do Grupo de Avaliação das Mitigações, estabelecido pelo Decreto 21.372/2021, cuja síntese se encontra no SEI PMC.2021.00045757-10.

- A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada para aprovação do EIV, recomenda que o interessado apresente a matrícula atualizada do imóvel para elaboração do Termo de Acordo e Compromisso a ser firmado junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

**I) Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;**

**II) Implantação e operação de reservatório de detenção provisória de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;**

**III) Execução da drenagem do arruamento e loteamento Residencial Jardins de Tarsila e aprovação do projeto de drenagem do empreendimento sob análise neste protocolado, contemplando a assinatura de Termo de Uso do Solo Público e emissão de Ordem de Serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação. Salientamos que o caso já se encontra em análise através do protocolo 2021/10/1696;**

**IV) Implantação da ligação da futura Rua 5 com a Rua Fernando Paes de Barros, com execução da obra de arte sobre o curso d'água no limite do loteamento que, conforme apontado pela Coordenadoria de Parcelamento do Solo no Despacho 4003913v3 de 24/06/2021 Protocolo SEI PMC.2021.00017361-19 é obra de obrigação do empreendedor na implantação do loteamento e no caso do empreendimento sob análise, é condição essencial de viabilidade do mesmo;**

**V) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com: a) passeio público de largura mínima de 4,00m em todo o entorno do lote, incluindo os passeios lindeiros à faixa de acomodação de veículos nos acessos ao empreendimento; b) o passeio público deverá mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, sendo rebaixadas apenas as guias, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, visando a segurança viária nos pontos de conflito; c) permeabilidade visual conforme o projeto encartado às fls. 303, para**

possibilitar integração com o entorno e segurança dos moradores e vizinhança; d) arborização urbana em todo o entorno do lote, para melhorar o conforto dos moradores e da vizinhança, seguindo as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas; **VI)** Atendimento às exigências de mitigação dos impactos nos equipamentos e serviços de saúde, constante dos Despachos 3997885, 4080187, 4145431, 4253470, Protocolo SEI PMC.2021.00034684-21, o qual transcrevemos a seguir:

- CS ESMERALDINA
- Ar condicionado Inverter LG 12.000 Btu, 10 unidades, valor unitário R\$ 2.199,90, valor total R\$ 21.999,00;
  - Bomba De Vácuo para 2 Consultórios, 1 unidade, valor unitário R\$ 4.447,40, valor total R\$ 4.447,40;
  - Serviço para Instalação da bomba de vácuo, 1 unidade, valor unitário R\$ 2.000,00, valor total R\$ 2.000,00;
  - Adequações da sala de odontologia para uso do Raio-X, 1 unidade, valor unitário R\$ 4.000,00, valor total R\$ 4.000,00;
  - Colposcópio Binocular, 2 unidades, valor unitário R\$ 4.407,23, valor total R\$ 8.814,46;
  - Aparelho de som - mini system, 1 unidade, valor unitário R\$ 1.063,91, valor total R\$ 1.063,91, utilizado frequentemente em práticas integrativas de Promoção à Saúde, como Lian Gong, Dança Circular, Movimento Vital Expressivo, Qigong, Meditação, Yoga entre outras;
  - Geladeira/Refrigerador Frost Free Bottom, Freezer 598 Litros, 1 unidade, valor unitário R\$ 4.185,09, valor total R\$ 4.185,09, utilizada frequentemente para armazenamento de gelox, insulina, materiais odontológicos, produtos fitoterápicos, entre outros itens que necessitam de refrigeração;
  - Micro-ondas 34L, 1 unidade, valor unitário R\$ 550,05, valor total R\$ 550,05, utilizado frequentemente para aquecimento de soro fisiológico em procedimentos como curativos e lavagem auricular, compressas, entre outros;
  - Persiana Evolux Rolo Dupla Rainbow 220x180 cm (AxL) - Branca, 4 unidades, valor unitário R\$ 341,91, valor total R\$ 1.367,64;
  - Kit Tornozeleira Peso Caneleira 1kg - 2kg - 3kg, 2 unidades, valor unitário R\$ 120,80, valor total R\$ 241,60;
  - Kit 3 Halter Bola Emborrachado 1Kg, 2Kg E 3Kg, 2 unidades, valor unitário R\$ 94,41, valor total R\$ 188,82;
  - Faixas elásticas (theraband) 3 graus de resistência (leve, moderado e pesado), 2 unidades, valor unitário R\$ 55,10, valor total R\$ 110,20;
  - Colchonete Para Ginástica, 20 unidades, valor unitário R\$ 26,04, valor total R\$ 520,80;
  - Disco de Equilíbrio OXER Deq919 - 34cm, 1 unidade, valor unitário R\$ 65,09, valor total R\$ 65,09;
  - Bola Pilates Toning Ball Yoga Overball 25 Cm, 4 unidades, valor unitário R\$ 24,80, valor total R\$ 99,20;
  - Bolas Fisioterapia Com Cravo - kit com 12 unid, 1 unidade, valor unitário R\$ 36,90, valor total R\$ 36,90;
  - Caneta de alta rotação - odontológica, 10 unidades, valor unitário R\$ 740,93, valor total R\$ 7.409,30;

Custo estimado da mitigação R\$: 57.099,46 (Cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 15.071,3878 UFICs. **VII)** Suprimido nos termos da ATA DA 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA RECURSAL DO EIV/RIV proferida no Protocolo SEI PMC.2021.00075903-96; **VIII)** Atendimento às exigências de mitigação dos impactos na mobilidade urbana constante nos despachos 3759451v2, 3764177v2 e 3777619v2 de 27, 28 e 30/04/2021, do Protocolo PMC.2021.00017361-19, o qual transcrevemos a seguir:

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical e acessibilidade de nas seguintes vias:
  - Rua João Sulinski;
  - Rua Dr. Henrique Augusto Vogel;
  - Rua Homero Ferreira de Camargo;
  - Rua Antônio Lourenço;
  - Rua Ormeno Gomes Henking;
  - Rua Francisco Paula Lima;
  - Rua Franco Sachi;
  - Rua Paschoal de Lucca;
  - Rua Alcebiades de Carvalho;
  - Rua Geraldo de Souza;
  - Rua Dr. Israel Alves dos Santos Sobrinho;
  - Rua Dr. Alfredo Sizenando Pereira Ribeiro;
  - Rua Professor Alvaro Cotomaci;
  - Rua Iberê Gomes Grosso;
  - Rua Fernando Paes de Barros entre a Rua Iberê Gomes Grosso e a Avenida Edmundo Vignatti;
  - Rua Amabilio Betim entre a Rua Fernando Paes de Barros e a Rua Vitor Meireles;
2. Implantar 05 (cinco) pontos completos de ônibus com respectivo abrigo, padrão EMDEC nos pontos de parada de ônibus;
3. Implantar 60 (sessenta) placas padrão EMDEC em colunas nos pontos de parada de ônibus;
4. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;
5. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$561.700,00 (quinhentos e sessenta e um mil e setecentos reais), correspondente a 148.260,5712 UFICs.

**IX)** O loteamento deverá estar devidamente implantado e recebido pela PMC antes do início de qualquer tipo de obra no local.

**XI)** A estimativa do valor das mitigações soma R\$ 618.799,46 (seiscentos e dezoito mil, setecentos e noventa e nove reais e seis centavos), correspondente a 163.331,9590 UFICs, o que corresponde a 1,87% do custo da obra.

Esclarecemos que embora a EMDEC tenha indicado também a necessidade de um dispositivo tipo balão de retorno ou cul-de-sac, que deveria ser executado no encontro da Rua 05 com a Rua 04, entendemos não haver necessidade de implantação de tal dispositivo, considerando que a ligação da Rua 5 com a Rua Fernando Paes de Barros é obrigatória constante da implantação do loteamento e será condição essencial para viabilidade do empreendimento sob análise neste protocolo.

Além das intervenções mencionadas anteriormente, é condição da viabilidade da implantação e da expedição do CCO e da LO do empreendimento que os melhora-

mentos previstos no decreto de aprovação do arruamento e loteamento Residencial Jardins de Tarsila, estejam executados e recebidos pelo Poder Público, em especial, a Implantação das vias e a Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical das ruas do loteamento e a ligação da Rua 05 com a Rua Fernando Paes de Barros, em obra de arte sobre curso d'água, com passeio público dos dois lados do leito carroçável, conforme indicado na fl. 295.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento, bem como possíveis restrições definidas para a Zona de Amortecimento da Unidade de Conservação Estação Ecológica de Valinhos, por ser de competência da esfera estadual.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos a partir de 23/12/2021, de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 06 de janeiro de 2023

Marcela Pupin  
Presidente do EIV-RIV - em exercício  
GS/SEPLURB

Campinas, 06 de janeiro de 2023  
**MARCELA CRISTIANE PUPIN**  
PRESIDENTE DO EIV-RIV - EM EXERCÍCIO

## SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

### DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

### PELO SETOR DE MANUTENÇÃO E BASE CARTOGRÁFICA

- Prot. 2022/19/127 - COHAB  
Prot. 2022/11/10725 - Luiz Antonio Castro de Oliveira  
Prot. 2022/11/11270 - JRP Empreendimentos Imobiliários LTDA  
Prot. 2021/11/4166 - Cristiano Rafael Esteves Pereira  
Prot. 2022/11/11005 - Selmir Cerbaro

### Prazo de 15 (quinze) dias

- Prot. 2022/11/4469 - Reinaldo Perotti de Souza Costa  
Prot. 2010/11/14889 - Sandro Augusto Antonello  
Prot. 2021/19/52 - COHAB  
Prot. 2022/11/3681 - Mauricio Cesar Carvalho de Lima  
Prot. 2008/11/13525 - Leandro Celso Grillo

### PELO ZONEAMENTO

- Prazo de 15 (quinze) dias  
Prot. 2022/11/14752 - PRIN S/A

**ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Protocolo **2012/11/0914**. Interessado: **Condomínio Residencial Conjunto Tropical**.

- 1) Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do A.I.M. nº 1344 por falta de amparo legal.
- 2) Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 30 (trinta) dias.

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**VAGNER BASSAN**

RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Protocolo **1994/00/13087**. Interessado: **Condomínio Edifício Maria Cristina**.

**Protocolo: 2022/11/16099**

- 1) Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do A.I.M. nº 10102 por falta de amparo legal.

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**VAGNER BASSAN**

RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Protocolo **2012/11/1478**. Interessado: **Condomínio Edifício IPESP**.

**Protocolo: 2022/11/16103**

- Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, tendo em vista a falta de documentação comprobatória de vínculo do solicitante com o condomínio e o comunicado de último prazo com vencimento em 30/12/2015.

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

## COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

### DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO

PROT 19/11/6504 TRIDUO ESTACIONAMENTO E SERV. DE ENTREGAS RAPIDAS LTDA -

### DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 21/11/16001 POSTO DE SERVIÇOS NOVO CHAPADAO LTDA - PROT. 16/11/3695 GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT LTDA - PROT. 20/11/8429 OSSEA TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - PROT. 21/11/9994 GASBOM AMOREIRAS COMERCIO DE GAS LTDA - PROT. 18/11/14907 MALAVASSI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME - PROT. 21/11/15024 GIL PARK ESTACIONAMENTO EIRELI - ME - PROT. 22/11/13434 DERMA & DERMO COMERCIO DE PRODUTOS DERMATOLÓGICOS E FARMACEUTICOS LTDA EPP

### DEFERIDO - HORARIO ESPECIAL

PROT. 22/11/15996 FREEDOM RESTAURANTE E BAR EIRELI - ZIN BAR

**INDEFERIDOS**

PROT 23/11/31 LINE FLEX COMERCIAL LTDA

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**VAGNER BASSAN**  
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 05 DE  
JANEIRO DE 2023**

**AUTORIZAÇÃO**

À vista das informações lançadas neste processo, dos pareceres da Senhora Procuradora do Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos (doc.7140824), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.7142117), do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.7146400) e da manifestação do Sr. Secretário Adjunto Municipal de Justiça (7149989), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas pelo DA (7157566),

AUTORIZO:

1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa **EXTINTORES BRASIL EIRELI - EPP**, CNPJ/MF nº 54.835.574/0001-09-Termo Contratual nº132/20 (3148717), que tem por objeto a prestação de serviços especializados de inspeção, manutenção preventiva, manutenção corretiva e recarga de equipamentos e sistemas de combate a incêndio (extintores, hidrantes e afins) instalados em todas as unidades da Rede Municipal de Saúde, incluindo todos os materiais necessários, conserto de todos os defeitos apresentados; troca de todas as peças com defeito ou desgastadas, inclusive os cilindros (vasos de pressão) condenados; limpeza, identificação, testes hidrostáticos, testes operacionais, calibrações e demais serviços que se fizerem necessários, pelo período de 12(doze) meses, a partir de 06/01/2023, com base no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$239.754,88 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme Despacho PMC-SMS-DA-ECONOMISTA (6923622) e aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (7089830);

3 - Publique-se.

Campinas, 05 de janeiro de 2023

**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA**

*PORTARIA SMS nº 01 de 05 de janeiro de 2023*

PMC.2022.00102001-11

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando as indicações promovidas no Processo SEI.PMC.2022.00102001-11; **RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Nomear os membros abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO**, visando o acompanhamento da execução das atividades e serviços de saúde, objeto do **Termo de Convênio nº 012/20** formalizado pelo Município de Campinas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, através da Secretaria de Saúde e a **Casa da Criança Paralítica - CCP**, consoante a seguinte relação:

**a) Membros da Secretaria Municipal de Saúde:**

Paula Lemos Reale - Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional -  
Alexandra Ganev - Departamento de Saúde

**b) Membros da Entidade Conveniada:**

Silvia Bertazzoli  
Vanessa Diogo

**c) Membros do Conselho Municipal de Saúde:**

Sonia Sawaski

**Artigo 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA**

*PORTARIA SMS nº 02 de 05 de janeiro de 2023*

PMC.2022.00102010-10

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando as indicações promovidas no Processo SEI PMC.2022.00102010-10; **RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Nomear os membros abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO**, visando o acompanhamento da execução das atividades e serviços de saúde, objeto do **Termo de Convênio nº 004/18** formalizado pelo Município de Campinas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, através da Secretaria de Saúde e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas - APAE**, consoante a seguinte relação:

**a) Membros da Secretaria Municipal de Saúde:**

Paula Lemos Reale - Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional -  
Alexandra Ganev - Departamento de Saúde

**b) Membros da Entidade Conveniada:**

Eliane Trevisan  
Lucília Pereira  
Camila Pereira

**c) Membros do Conselho Municipal de Saúde:**

Balie Koudou

**Artigo 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA**

*PORTARIA SMS nº 03 de 05 de janeiro de 2023*

PMC.2022.00102011-92

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando as indicações promovidas no Processo SEI PMC.2022.00102011-92;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Nomear os membros abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO**, visando o acompanhamento da execução das atividades e serviços de saúde, objeto do **Termo de Convênio nº 003/18** formalizado pelo Município de Campinas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, através da Secretaria de Saúde e a **Associação de Pais e Amigos de Surdos de Campinas - APASCAMP?**, consoante a seguinte relação:

**a) Membros da Secretaria Municipal de Saúde:**

Paula Lemos Reale - Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional -  
Alexandra Ganev - Departamento de Saúde

**b) Membros da Entidade Conveniada:**

Silvia Simões

Cintia Paganucci

Paulo Henrique Garcia

**c) Membros do Conselho Municipal de Saúde:**

Patricia Alexandria

**Artigo 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA**

*PORTARIA SMS nº 04 de 05 de janeiro de 2023*

PMC.2022.00102013-54

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando as indicações promovidas no Processo SEI PMC.2022.00102013-54;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Nomear os membros abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO**, visando o acompanhamento da execução das atividades e serviços de saúde, objeto do **Termo de Convênio nº 010/21** formalizado pelo Município de Campinas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, através da Secretaria de Saúde e a **Fundação Síndrome de Down - FSD**, consoante a seguinte relação:

**a) Membros da Secretaria Municipal de Saúde:**

Paula Lemos Reale - Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional -  
Alexandra Ganev - Departamento de Saúde

**b) Membros da Entidade Conveniada:**

Annelise Denzin

Eliana Benato

Samira Germano

**c) Membros do Conselho Municipal de Saúde:**

Ana Paula Scatolin

**Artigo 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA**

*PORTARIA SMS nº 05 de 05 de janeiro de 2023*

PMC.2022.00102022-45

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando as indicações promovidas no Processo SEI PMC.2022.00102022-45;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Nomear os membros abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO**, visando o acompanhamento da execução das atividades e serviços de saúde, objeto do **Termo de Convênio nº 013/20** formalizado pelo Município de Campinas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, através da Secretaria de Saúde e a **Associação Pestalozzi de Campinas**, consoante a seguinte relação:

**a) Membros da Secretaria Municipal de Saúde:**

Paula Lemos Reale - Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional -  
Alexandra Ganev - Departamento de Saúde

**b) Membros da Entidade Conveniada:**

Carolina Sellin

Leonardo Marques

**c) Membros do Conselho Municipal de Saúde:**

Geraldo Massarani

**Artigo 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA**

*PORTARIA SMS nº 06 de 05 de janeiro de 2023*

PMC.2022.00101641-31

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando as indicações promovidas no Processo SEI PMC.2022.00101641-31;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Nomear os membros abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO**, visando o acompanhamento da execução das atividades e serviços de saúde, objeto do **Termo de Convênio nº 007/18** formalizado pelo Município de Campinas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, através da Secretaria de Saúde e a **Fundação Pio XII - Hospital de Amor filial Campinas**, consoante a seguinte relação:

**a) Membros da Secretaria Municipal de Saúde:**

Camila Severing do Couto - Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional -

Miriam Siesler Nóbrega - Departamento de Saúde

**b) Membros da Entidade Conveniada:**

Thayla Bianca Cobacho de Oliveira

Tainá Figueiredo

**c) Membros do Conselho Municipal de Saúde:**

Valdir Oliveira

**Artigo 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 06 DE  
JANEIRO DE 2023**

**AUTORIZAÇÃO**

PMC.2019.00038210-25

A vista da solicitação realizada através do "E-mail - Solicitação de devolução do caução" (6797006), do Despacho PMC-SMS-DS-ESPECIALIDADES (6844738), bem como dos pareceres precedentes da Secretaria Municipal de Justiça (docs.7016545, 7022806, 7023979 e 7144124), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZA a devolução da garantia prestada pela empresa OTICA OLHO UNIVERSAL LTDA. - EPP, CNPJ 07.102.698/0001-03, conforme documento(3647409), referente ao Termo de Contrato 041/21 (3694182), a ser atualizada monetariamente, nos termos do artigo 56, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93. Do mesmo modo determino o encaminhamento à Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar a empresa para a retirada da garantia em questão, através de representante legal.

Publique-se.

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**EDITAL DE CHAMADA**

O Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, Christiano Biggi Dias, faz saber ao servidor **Elvis Wellington de Souza Maximiano**, matrícula 123.101-4, lotado na Guarda Municipal de Campinas, que tendo sido verificado o seu não comparecimento sem causa justificada por mais de 30(trinta) dias corridos, fica pelo presente Edital e pelo prazo de 20(vinte) dias contados a partir da data da publicação, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO** nos termos dos artigos 195 e 198-II, Parágrafo 2º da Lei 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JAQUELINE KELLEN DE SOUZA ROCHA	3363.32.78.0268	75063	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	009-	2018/156/4539

Campinas, 04 de janeiro de 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AFRAR PARTICIPACOES LTDA	3451.54.20.0040	75035	JARDIM ITATINGA	046-	2022/156/8355
JAQUELINE KELLEN DE SOUZA ROCHA	3363.32.78.0268	75062	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	009-	2018/156/4539
STUDE LOCACOES E NEGOCIOS LTDA	3261.23.40.0001	75090	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	001-	2020/156/9785

Campinas, 04 de janeiro de 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam

executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JAQUELINE KELLEN DE SOUZA ROCHA	3363.32.78.0268	75061	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	009-	2018/156/4539

Campinas, 04 de janeiro de 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AFRAR PARTICIPACOES LTDA	3451.54.20.0040	75036	JARDIM ITATINGA	046-	2022/156/8355

Campinas, 04 de janeiro de 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
STUDE LOCACOES E NEGOCIOS LTDA	3261.23.40.0001	75089	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	001-	2020/156/9785

Campinas, 04 de janeiro de 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDENILSA LIMA DOS SANTOS	3433.51.24.0194	31243	VILA PALÁCIOS	011-	2022/156/4675
ESPOLIO DE ETELVINA SALLES GAIDELLI	3234.14.74.0764	31514	ARRUAMENTO FAIM JOSÉ FERES	041-A-SUB	2022/156/3500
ESPOLIO DE GUIDO POLITO	3453.22.14.0001	31256	JARDIM ITATINGA	029-	2022/156/8370
GOMES & ROSSI LTDA S/C	3421.32.58.0020	31527	JARDIM CONCEIÇÃO - CAMPINAS	002-	2020/156/32

Campinas, 04 de janeiro de 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE GUIDO POLITO	3453.22.14.0001	31255	JARDIM ITATINGA	029-	2022/156/8370

Campinas, 04 de janeiro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA  
 CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA  
 DO NO TERRENO  
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -  
 COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
GOMES & ROSSI LTDA S/C	3421.32.58.0020	31525	JARDIM CONCEIÇÃO - CAMPINAS	002-	2020/156/32

Campinas, 04 de janeiro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO  
 DO PASSEIO  
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -  
 COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE FRANCISCO KISE KIYOSHI	3414.32.50.0397	31528	VILA SANTIAGO	013-	2022/156/5861
SEBASTIAO DE CAMPOS	3414.52.11.0110	31544	VILA INDUSTRIAL	003-	2021/156/11380

Campinas, 04 de janeiro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA  
 DO PASSEIO  
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -  
 COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE IOLANDA DA COSTA BALBI	3412.53.86.0209	31451	JARDIM CHAPADÃO	010-	2021/156/796
SEBASTIAO DE CAMPOS	3414.52.11.0110	31543	VILA INDUSTRIAL	003-	2021/156/11380

Campinas, 04 de janeiro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA  
 TERRENOS REINCIDENTE  
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -  
 COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BENEDITO JOSE DOS SANTOS	3414.53.61.0024	31534	FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR	001-	2020/156/12156

GOMES & ROSSI LTDA S/C	3421.32.58.0020	31526	JARDIM CONCEIÇÃO - CAMPINAS	002-	2020/156/32
------------------------	-----------------	-------	-----------------------------	------	-------------

Campinas, 04 de janeiro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**COMUNICADO 01/2023 - CMTT**

Considerando o disposto no Artigo 10, Parágrafo 1º - "Os Conselheiros que faltarem a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas, sem justificativa, terão seus nomes encaminhados às entidades ou segmentos que representam para serem substituídos pelos seus respectivos suplentes." e Parágrafo 2º - "No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá o suplente correspondente do setor representado no Conselho.", da Lei Municipal 11.833/2003, de 19 de Dezembro de 2003, que instituiu o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte.

Considerando o previsto no Regimento Interno do CMTT em seu Artigo 9º, Parágrafo 2º - "No caso de afastamento temporário ou definitivo, de conselheiro titular, assumirá em seu lugar o conselheiro suplente, com iguais direitos e obrigações." e Parágrafo 3º - "Perderão o mandato os conselheiros que faltarem a 3 reuniões consecutivas ou 6 alternadas, sem justificativa. Serão comunicados, diretamente ou suas respectivas entidades ou segmentos, para que sejam efetivadas a alteração pelo seu suplente."

O Presidente do CMTT - Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, no uso de suas atribuições legais, torna público nesta data a relação dos Conselheiros que faltaram a três ou mais reuniões consecutivas ou seis alternadas, sem justificativa, e consequentemente perderam seus mandatos devendo na próxima Reunião do Conselho, assumirem seus respectivos suplentes, conforme disposto a seguir:

Representantes da Administração Municipal

Perda de Mandato: Valdir de Assis - Secretaria Municipal de Saúde; José Eduardo dos Santos Jarava - Secretaria Municipal de Serviços Públicos; Samir Khalil Sleiman - Secretaria Municipal de Trabalho e Renda; Dirceu Pereira Júnior - SETEC; Claudio Rogério Siqueira da Cruz - Secretaria Municipal de Educação.

Assume Mandato como Titular: Marcos Renato Luciani - Secretaria Municipal de Saúde; Matheus José Vegetti Meneguetti - Secretaria Municipal de Serviços Públicos; Rodrigo Caetano dos Santos - SETEC; Mário Marcelo Nicomedes Ramos - Secretaria Municipal de Educação.

Representante da População de Campinas:

Perda de Mandato: Heraque Aparecido Ferraz da Rocha - Região Norte; Fileto de Albuquerque - ACIC.

Assume Mandato como Titular: Douglas Fabiano de Melo; Mário Eduardo de Alvaranga Campos - ACIC.

Representantes dos Operadores dos Serviços de Transporte e outros:

Perda de Mandato: Inácio Rodrigues da Fonseca - SINDITÁXI; Daniella Mori Kujiraka - SINDICAMP; Milton da Silva Faria - SINTESCAMP; Milton Zanca - SINFRECAR; Joaquim Almeida Carmo - Sindicato dos Rodoviários; Carlos Rivelino Gomes da Silva - Sindicato dos Rodoviários; Fábio de Almeida Muzetti - PUC Campinas; Diógenes Cortijo Costa - UNICAMP.

Assume Mandato como Titular: Reinaldo Henrique da Silva - SINDITÁXI; Eliane Antonia Mautone - SINDICAMP; Diogenes Gomes Crispin - SINTESCAMP; José Brigerio Júnior - SINFRECAR; Lourival Pedro da Silva - Sindicato dos Rodoviários; José Aparecido Claro de Aguiar - Sindicato dos Rodoviários; Marcos Carneiro da Silva - PUC Campinas; Henrique Candido de Oliveira - UNICAMP.

Obs.: Nos casos dos representantes da Administração Municipal e dos Operadores dos Serviços de Transporte, que são indicados pelos seus respectivos órgãos públicos ou por suas entidades oficiais, deverão ocorrer as indicações de novos membros suplentes, ou ainda a indicação de novos nomes para representantes titulares e/ou suplentes, devendo em ambas as situações serem comunicadas ao Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, via ofício, através da Secretaria Municipal de Transportes.

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**ERCINDO MARIANO JÚNIOR**

Presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte

**NOTIFICAÇÃO**

O Diretor de Transportes da Secretaria Municipal de Transportes - Setransp, no uso das suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 13.775, de 12 de janeiro de 2010, e seus decretos que disciplinam a execução dos serviços de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel - Táxi;

**PUBLICA:**

Ficam notificados todos os (as) permissionários (as) abaixo relacionados (as) para que no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data desta publicação, providencie a regularização da permissão, cadastro cotax e veículo, sob pena de abertura de Processo Administrativo, visando a decretação de caducidade da permissão concedida conforme determina os dispositivos em referência.

Permissão	Nome do Permissionário (a)
072	Hermes Luiz Faria
185	João José da Silva
405	José Aparecido Barissa
446	Milene Borba do Prado
466	Adilson Roberto Vilas Boas
483	Cirlene Aparecida Gomide Silva
641	Washington de Aguiar Alves
746	Silverio Rodrigues Silva
772	Rafael Gregorio dos Santos
828	Josemi Rodrigues Pereira do Nascimento
832	Fernando Pereira de Toledo
839	Ronaldo Luis Borges
846	Almir Creton dos Reis
920	Robson de Padua Gimenes
978	Carlos Ferreira do Nascimento

Todas as informações, instruções e relação dos documentos necessários estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico da Emdec [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br) - "seção Transportes e posterior seção Táxi".

A solicitação deverá ser feita por meio digital, no sistema de protocolo on-line "Fale Conosco" pelo endereço eletrônico [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br) ou aplicativo da EMDEC.

Campinas, 05 de janeiro de 2023

**PAULO LEMOS**  
Diretor de Transportes

## SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNICADO

Protocolo: 2022001396

In.: PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

1) Fichas informativas dos lotes emitidas pela Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - CSPC a fim de verificar a situação atualizada do imóvel, a Resolução de Tombamento que deverá ser aplicada e a necessidade de prévia autorização do CONDEPACC, CONDEPHAAT e IPHAN.

2) Se as fichas informarem que a área está tombada ou em estudo de tombamento, deverá ser retificada a Declaração da Existência ou Não de Passivos, indicando a situação que a área se encontra.

3) Informe Técnico emitido pela SANASA dentro da validade do mesmo.

Dúvidas: [livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br](mailto:livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA**  
Engª Ambiental CLA-DLA-SVDS

### DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMUNICADO

Protocolo: 2019-10-9059

Interessado: Jodil Investimentos e Participações Ltda

Assunto: Diretrizes Urbanísticas

Considerando a solicitação de prazo às folhas 172, fica concedido a dilação de prazo em 60 (sessenta) dias corridos, a partir desta publicação, acerca das adequações exigidas.

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**GERALDO RIBEIRO DE ANDRADE NETO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Ambiental/DVDS/SVDS

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO: 2022001371

Interessado: Tenda Negócios Imobiliários S.A.

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Anuência emitida para a mesma empresa cadastrada como a interessada no Sistema de Licenciamento Ambiental On Line, conforme respectivo cnpj preenchido na aba - Empreendimento-, acompanhada do contrato social da empresa proprietária (caso aquele que subscreve a anuência não figure no contrato social, apresentar também a respectiva procuração para o mesmo).

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: [maria.siviero@campinas.sp.gov.br](mailto:maria.siviero@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**MARIA CAROLINA B. SIVIERO**  
Bióloga ? CLA/DLA/SVDS

### DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMUNICADO

Protocolo nº: 2022/11/2086

Interessado: Caroline de Moraes

Assunto: Aprovação Levantamento Planialtimétrico

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, para ciência da manifestação SEINFRA e adequações do Levantamento Planialtimétrico, ficando estabelecido um prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação para atendimento da deliberação.

O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito mediante ao agendamento pelo fone 2116-8485.

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**CELSO R. FREITAS JR**  
Engenheiro Sanitarista Matrícula: 65386-1 CPEA ? SVDS

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/ 2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias 02 a 06 de janeiro de 2023.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 02/01 A 06/01/2023						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL= CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL/ LE= LICENÇA ESPECÍFICA/ CRA= CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO						
Nº SOLICITAÇÃO	DATA ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENDIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2022001364	02/01/2023	III	CDL	RAIA DROGASIL	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA JÚLIO DE MESQUITA, 865, CAMBUÍ
2022001399	02/01/2023	I	LI	MRV PRIME LXIV INCORPORACOES LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA JOÃO MORENO, 31, VILA PALACIOS
2022001272	04/01/2023	I	LI	SPOT MORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA DOUTOR EMILIO RIBAS, 1120, CAMBUÍ
2022001320	05/01/2023	IV	LP/LI/LO	CIVAL COMERCIO E SERVIÇOS DE VALVULAS LTDA	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	RUA DAS IRIS, 294, VILA MIMOSA

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 02/01 A 06/01/2023



ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL						
ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2022001318	LI 215/2022-I	A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR-HMV	RUA SAMPAIO PEIXOTO, 121 – CAMBUÍ	31/12/26
I	2022001267	LI 001/2023-I	PLAENGE EMPREENHIMENTOS LTDA	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR – HMV	RUA DOUTOR SAMPAIO FERREZ, 300 – CAMBUÍ	04/01/27
I	2022001230	LP 002/2023-I	MRV PRIME LXIV INCORPORACOES LTDA	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL EHS-COHAB	AVENIDA SYNÉSIO SIQUEIRA, 236 - FAZENDA SÃO QUIRINO	04/01/25
I	2022001273	LI 003/2023-I	PATRIANI INCORPORACAO 34 SPE EIRELI	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR-HMV	RUA NUPORANGA, 32 - CHÁCARA DA BARRA	04/01/27
I	2022001389	CDL 004/2023-I	BRUNO BRAGANCINI JUNIOR	CERTIDAO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO P/ EDIFIC./CONDOMINIOS	RUA ALESSANDRO PAYARO, 350 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	
II	2022001411	LP 001/2023-II	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS – RUA JETIBÁ	DRENAGEM DE AGUA PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DE VIA	RUA JETIBÁ, S/N - VILA AEROPORTO	03/01/25
II	2022001199	LP 002/2023-II	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS – RUA IAMARINO	DRENAGEM DE AGUA PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DE VIA	AV. ANCHIETA, 200 – CENTRO	04/01/25
III	2022000834	ATZ 001/2023-III	RESIDENCIAL ITALIA SPE LTDA	CORTE DE ARVORES ISOLADAS	RUA DONA MARIA LUIZA PEREIRA QUEIROZ, 21 - JARDIM DOM VIEIRA	02/01/25
III	2022001084	TCA 002/2023-III	LAGOA DA PRATA EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CORTE DE ARVORES ISOLADAS	RUA BARTIRA, S/N - VILA IPÊ	
III	2022001394	TCA 003/2023-III	PREFEITURA MUNICIPAL – VILA PALMEIRAS	CORTE SE ARVORES ISOLADAS	RUA JOSÉ PARTINELLI, 200 - VILA PALMEIRAS II	
III	2022001268	TCA 004/2023-III	RENATO MACEDO HINZ	CORTE DE ARVORES ISOLADAS	RUA HENRIQUE SMANIO, 203 - BAIRRO DAS PALMEIRAS	
III	2022001096	TCA 005/2023-III	BSH-13 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	CORTE DE ARVORES ISOLADAS	AVENIDA ALBINO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, 1750 - BARÃO GERALDO	
III	2022000495	ATZ 006/2023-III	SANASA - SOC. DE AB. DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SUBADUTORA SWISS PARK	CORTE DE ARVORES ISOLADAS	RUA DOUTOR DANTE ERBOLATO, S/N - CIDADE SATÉLITE IRIS	5/1/2025
IV	2020001097	TI 211/2022-IV	MARMORARIA CHAPADAO	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 413 - JARDIM CHAPADÃO	
IV	2019000818	TI 001/2023-IV	ANTONIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS	RUA ARTEMIRO CARUSO ANDREOLLI, 329 - JARDIM SÃO JOSÉ	
IV	2020000746	TI 002/2023-IV	WELDCUT DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO NÃO ESPECIFICADOS	RUA DOUTOR ALBERTO FRANCO LAMOUNIER, 1464, PARQUE VIA NORTE	
IV	2021000090	TI 003/2023-IV	CRUZ E CRUZ MARMORARIA LTDA NE	APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MARMORE	RUA DOUTOR EDUARDO EDARGÊ BADARÓ, 356 - JARDIM EULINA	
IV	2020000751	TI 004/2023-IV	RANEA INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA ME	FABRICAÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES	RUA CARLOS ARNALDO KRUG, 07 - JARDIM EULINA	
IV	2021000310	TI 005/2023-IV	ELETEL SEGURANÇA ELETRONICA	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA	AVENIDA ANTON VON ZUBEN, 2805 - JARDIM SÃO JOSÉ	
IV	2021000544	TI 006/2023-IV	DRS COURIER LTDA	SERVIÇO DE ENTREGA RAPIDA	AVENIDA PIERRE SIMON DE LAPLACE, 901 - TECHNO PARK	
IV	2021000834	TI 007/2023-IV	CERVEJARIA BOOSTER LTDA	FABRICAÇÃO DE CERVEJAS E CHOPES	RUA JOSÉ CARVALHO MIRANDA, 192 - PARQUE BEATRIZ	
IV	2021000792	TI 008/2023-IV	ALUMINEWS COM DE VIDROS ESQ MET E SERV DE INST ME LTDA-EPP	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO DE	AVENIDA RICARDO BASSOLI CEZARE, 1769 - JARDIM DAS BANDEIRAS	



IV	2021001367	TI 009/2023-IV	HPS MERCOSUL S/A	FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO NÃO ESPECIFICADOS	AVENIDA MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS, 63 - BOSQUE DAS PALMEIRAS	
IV	2022000024	TI 010/2023-IV	TORNIERI USINAGEM MECANICA LTDA	SERVIÇO DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	RUA VITÓRIO CHINAGLIA, 126 - PARQUE SÃO PAULO	
IV	2022001214	TI 011/2023-IV	GE POWER & WATER EQUIP. E SERV.DE ENERGIA E TRAT. DE AGUA LTD	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA USO INDUSTRIAL	RUA MANOEL THOMAZ, 245 - VILA LUNARDI	
IV	2022000072	LP/LI/LO 12/23-IV-RET	REMA TIP TOP SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	RUA JORGE DE CAMARGO, 30 - JD DAS BANDEIRAS	10/10/2026

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**ROGÉRIO MENEZES DE MELLO**

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

PMC.2022.00077186-27

**Interessado: Villa Pescara Empreendimentos Imobiliários LTDA  
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 03/2023**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de MULTA no valor de 223,21 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**HELOÍSA FAVA FAGUNDES**

Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matr. 122.994-0

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS - JAR****SÚMULA DE JULGAMENTO**

A Presidente suplente da Junta Administrativa de Recursos - JAR no uso de suas atribuições legais, especialmente Decreto Municipal nº 19.575 de 16 de agosto de 2017, faz PUBLICAR a presente SÚMULA de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR relativa a sessão de julgamento ocorrida em 06 de janeiro de 2023, das 10h às 12h, realizada de forma híbrida, na Sala de Reunião 'Mata Atlântica' da Secretária da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, localizada no 16º andar, Av. Anchieta, nº 200, bem como por videochamada, com o comparecimento da totalidade dos membros da JAR, conforme segue abaixo:

Protocolados julgados:

DATA: 06/01/2023

HORÁRIO: às 10h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA VIDEOCHAMADA:

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/cri-aeh-97z-sa9>

Protocolados julgados:

Protocolo: PMC.2022.00078725-45

Interessado: Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Recorrente: Covabra Supermercados Ltda.

Resultado: DEFERIMENTO PARCIAL

Protocolo: PMC.2021.00029177-11

Interessado: Defesa Civil

Autuado: Basalto Pedreira e Pavimentação LTDA

Resultado: INDEFERIMENTO

Protocolo: PMC.2022.00033531-10

Interessado: Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Autuada: Associação dos Moradores do Sítio Panorama

Resultado: Envio a Secretaria de Justiça

Protocolo: PMC.2021.00044197-77

Interessado: Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Autuada: Sociedade Campineira de Educação e Instrução

Resultado: INDEFERIMENTO

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL**

Presidente Suplente da Junta Administrativa de Recursos

**CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAMPO GRANDE - CONVOCAÇÃO***6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE JANEIRO DE 2023 - (por videochamada)*

O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, criado por meio da Lei Municipal nº 16.185, de 29 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos (as) conselheiros (as) titulares e convida as suplências a participarem da 6ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 11 de janeiro de 2023, às 14 horas e 30 minutos, por videochamada, cujo link de acesso será encaminhado oportunamente por e-mail.

**ORDEM DO DIA**

1. Fala da Presidência;

2. Discussão e deliberação sobre atas de reuniões anteriores:

Assembleia Geral Ordinária de 07 de dezembro de 2022

Reunião Ordinária de 07 de dezembro de 2022

3. Criação e inscrição para Câmaras Técnicas:

CT de licenciamento Ambiental

CT de Planejamento Ambiental

4. Apresentação da Minuta do Grupo de Trabalho - Plano de Ação 2023;

5. Acompanhamento SEI PMC.2022.00105696-29;

6. Fala dos Conselheiros.

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**ROGÉRIO MENEZES**

Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**PORTARIA CAMPREV Nº 03/2022**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004, RESOLVE:

- Designar o servidor Marinaldo Fernandes Maciel, matrícula nº 51, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, para responder interinamente e cumulativamente pela Diretoria Financeira do CAMPREV, durante férias regulamentares do servidor Luis Carlos Moreira Miranda, matrícula nº 54, no período de 09/01/2023 a 23/01/2023.

A presente designação não acarretará despesas para o CAMPREV.

Campinas, 05 de janeiro de 2023

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
DIRETOR PRESIDENTE

## CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

### AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO SEI N.º CEASA.2022.00000964-26 -PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022 - OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeiras giratórias ergonômicas do tipo executiva, com rodízios e braços; mesa retangular ergonômica para estação de trabalho - com estrutura, acabamento e cores de acordo com o padrão já existente na CEASA Campinas; mesas tipo estação de trabalho de acordo com o padrão já existente na CEASA Campinas e gaveteiros -**COMUNICADO:** A CEASA Campinas, informa aos interessados em participar do processo em epígrafe que, **reabre-se o prazo** para a sessão pública. Após alterações realizadas, o edital completo com todas as orientações e condições para participação encontra-se disponível nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.ceasacampinas.com.br](http://www.ceasacampinas.com.br). - Início de acolhimento das propostas ocorrerá: às 8h do dia **12/01/2023**- Abertura das propostas ocorrerá: às 8h do dia **20/01/2023**- Início da sessão de disputa de preços ocorrerá: às 9h do dia **20/01/2023**.

**VALTER APARECIDO GREVE**  
DIRETOR PRESIDENTE

## COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

### DELEGAÇÃO TERMO DE ACORDO REFIS

O Diretor Presidente e o Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e 30 do Estatuto Social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei municipal n.º 15.963/2020 que estabeleceu normas gerais sobre o procedimento administrativo no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Campinas, DECIDEM:

Art. 1.º O Diretor Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS, **ARLY DE LARA ROMEO**, delega ao Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro Luis Mokiti Yabiku e na falta ou impossibilidade, as empregadas Alba Regina Aleixo Campos de Almeida, Gerente do Departamento Financeiro e Contábil e Eleni Ferreira Teixeira, Coordenadora de Contabilidade, Contas a Pagar e Receber a competência para decidir sobre a forma de recebimento dos valores pela Companhia oriundos da inadimplência do adquirente junto ao município de Campinas e que foram objeto do Termo de Acordo 632115/2022, bem como para assinar o TERMO DE ACORDO E CONFISSÃO DE DÍVIDA - TERMO DE ACORDO 2022 E CONFISSÃO DE DÍVIDA -TERMO DE ACORDO 2022 - PAGAMENTO PARCELA ÚNICA, nos mesmos limites do decidido no SEI PMC.2021.00060329-26, pelo prazo de 04/01/23 a 02/01/25; sendo os objetivos da delegação agilizar os trâmites do procedimento de recebimento dos valores em favor da Cohab-Campinas; sendo os recursos, quando houver, encaminhados ao agente delegante.

Art. 2.º O Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro da COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS, **LUIS MOKITI YABIKU**, delega ao empregado público VANDERLEI DE OLIVEIRA - Coordenador de Cobrança e na falta ou impossibilidade, os empregados Rosana Aparecida Martelli, Coordenadora de Liquidações e Análise de Contrato e Valter Froldi Junior, Coordenador de Administração a competência decidir sobre a forma de recebimento dos valores pela Companhia oriundos da inadimplência do adquirente junto ao município de Campinas e que foram objeto do Termo de Acordo 632115/2022, bem como para assinar o TERMO DE ACORDO E CONFISSÃO DE DÍVIDA - TERMO DE ACORDO 2022 E CONFISSÃO DE DÍVIDA -TERMO DE ACORDO 2022 - PAGAMENTO PARCELA ÚNICA, nos mesmos limites do decidido no SEI PMC.2021.00060329-26, pelo prazo de 04/01/2023 a 02/01/2025; sendo os objetivos da delegação agilizar os trâmites do procedimento de recebimento dos valores em favor da Cohab-Campinas; sendo os recursos, quando houver, encaminhados ao agente delegante.

Campinas, 04 de janeiro de 2023

**ARLY DE LARA ROMEO**  
Diretor Presidente

**LUIZ MOKITI YABIKU**  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro  
**ELIANE MÁRCIA MARTINS**  
Diretora Jurídica

## REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

### EXTRATO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo N.º:HMMG.2022.00001446-84. Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 272/2022. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços Medicamentos (Ácido Aminocapróico, Amicacina, Aminofilina e outros). **Empresa:** BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 49.351.786/0011-52. item 05 - R\$ 0,8422. **Empresa:** C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A. CNPJ: 27.764.200/0001-77. item 14 - R\$ 0,19. **Empresa:** CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0009-04. item 22 - R\$ 149,38. **Empresa:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51. item 13 - R\$ 9,00. **Empresa:** MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 94.389.400/0001-84. item 02 - R\$ 9,03. **Empresa:** PROMEFARMA MEDICAMEN-

TOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98. item 20 - R\$ 0,18. **Empresa:** S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ: 19.308.719/0001-12. item 11 - R\$ 1.720,00. **Empresa:** TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 26.401.571/0001-21. item 07 - R\$ 318,00. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 05/01/2023.

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**

Diretor Administrativo

**DR CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA**

Diretor Presidente em exercício

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico n.º 252/2022** - Prot. n.º HMMG.2022.00001140-09: Aquis. de Mat. de Limpeza (Carrinhos p/ MOP e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 09/01/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 24/01/2023**. **2) Reabertura do Pregão Eletrônico n.º 265/2022** - Prot. n.º HMMG.2022.00000608-21: Aquis. cestos aramados p/ esterilização; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 09/01/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 20/01/2023**. **3) Pregão Eletrônico n.º 003/2023** - Prot. n.º HMMG.2022.00001851-01: RP p/ fornec. de insumos p/ as atividades de higiene e limpeza e áreas correlatas; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 09/01/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 26/01/2023**. **4) Pregão Eletrônico n.º 004/2023** - Prot. n.º HMMG.2022.00001889-75: RP de mat. hosp. (circuito e pronga nasal, inalador medicinal e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 09/01/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 23/01/2023**. **5) Pregão Eletrônico n.º 005/2023** - Prot. n.º HMMG.2022.00001758-14: RP p/ prest. de serv. em Hemoterapia p/ sessão de plasmaferese terapêutica; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 09/01/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 20/01/2023**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 09/01/2023 no site [www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes](http://www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes) ou pelo e-mail: [pregao@hmmg.sp.gov.br](mailto:pregao@hmmg.sp.gov.br).

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**

Diretor Administrativo

## IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

### SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Comunicamos a Sra. GABRIELA DIAS, empregado da Informática de Municípios Associados S/A - IMA desde 01/06/2015, no cargo Analista Tecnol. Inform. Pl - Sistemas, matrícula nº 2503, que nos termos da Norma Administrativa 020 v.1 de 01/10/2016 e em atendimento a sua solicitação, foi-lhe concedida Licença sem Remuneração de 15/02/2023 à 31/03/2023, devendo retornar as suas atividades nesta empresa no dia 01/04/2023.

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS**

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

### RESUMO DE ADITAMENTO

Contrato n. **2022/7467-1-1**; Contratada: **HIDRELEC SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**; CNPJ: 03.050.266/0001-37; PRE 2021/214; Objeto: serviço de desobstrução e limpeza de redes de esgoto; Valor: R\$ 3.256.588,80.

Contrato n. **2022/7725-1-1**; Contratada: **HIDRELEC SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**; CNPJ: 03.050.266/0001-37; CD 2022/12; Objeto: serviço emergencial de gerenciamento de lodo; Valor: R\$ 1.361.680,00.

Campinas, 06 de janeiro de 2023

## SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

### PORTARIA Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Autarquia Municipal Serviços Técnicos Gerais - SETEC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no artigo 8º, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, e;

**CONSIDERANDO** a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 191 e no inciso II do art. 193 da lei federal nº 14.133, de 2021, que asseguram a possibilidade de a Administração Pública optar, até o decurso do prazo de 02 (dois) anos da publicação da mencionada legislação, por licitar ou contratar diretamente de acordo com a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou por meio das leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e legislações correlatas até então vigentes;

**CONSIDERANDO** que as atas e contratos, cujos instrumentos tenham sido confeccionados com fundamento nas leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, continuarão a serem regidos de acordo com as regras previstas na legislação até então em vigor, conforme preceitua o art. 190 da lei federal nº 14.133, de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de transmitir segurança jurídica ao mercado de contratações públicas, evitando a aplicação de distintos regimes jurídicos de forma fragmentada no âmbito de uma mesma estrutura administrativa;

**CONSIDERANDO** que o art. 191 da lei federal nº 14.133, de 2021 não pode ser lido ou interpretado descontextualizado do princípio do planejamento, expressamente destacado no art. 5º da lei federal nº 14.133, de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação nos termos do art. 8º da lei federal nº 14.133, de 2021;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 174 da lei federal nº 14.133, de 2021, a publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, que foi recentemente criado pela União;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização das minutas de editais, contratos, aditivos, convênios e instrumentos congêneres, pela Procuradoria Geral do Município e pelas Procuradorias Autárquicas, em conformidade com os novos ditames da lei federal nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 53, § 5º, do referido diploma normativo;

#### DETERMINA:

**Art. 1º** - A criação de Comissão de Transição para a nova Lei de Licitações e Contratos.

**Art. 2º** - A Comissão será composta por servidores da Autarquia, bem como por pessoas ocupantes de cargo em comissão e cedidos de outros órgãos públicos, sendo eles:

Presidente: DANIEL FARIA DE MACHADO Matrícula Nº 1541  
Suplente: ALLAN OKAMOTO ELIAS Matrícula Nº 1509

Membros:

BRENO NOGUEIRA LEAL REBELO Matrícula Nº 1588  
LUIS AUGUSTO ZANOTTI Matrícula Nº 1259  
MARCELO SILVA MACHADO Matrícula Nº 1503  
MARINA MADRID DE PONTES MENDES Matrícula Nº 2612 (IMA)

**Art. 3º** - As funções e tarefas dentro da Comissão serão distribuídas conforme as competências das áreas nas quais os servidores encontram-se locados, devendo também serem organizadas metas e cronogramas para cumprimento das etapas, bem como organização de reuniões quando entender pertinente.

**Art. 4º** - A Comissão deverá apresentar relatório mensal aos Diretores contendo os principais aspectos dos temas, bem como as propostas de melhoria/adaptação.

**Art. 5º** - Os casos omissos que esta Portaria não esclareça serão encaminhados à Presidência, se o caso.

**Art. 6º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 031 de 13 de Julho de 2022.

**PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

Campinas, 03 de janeiro de 2023  
**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**  
PRESIDENTE DA SETEC  
**MAURILEI PEREIRA**  
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL  
**JANAINA DE FATIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO 01 DE 2023

##### TRÂMITE ADMINISTRATIVO PARA PEDIDOS RELACIONADOS AOS SERVIÇOS CEMITERIAIS

**Art. 1.** Esta Ordem de Serviço regulamenta o trâmite administrativo na SETEC dos pedidos de prestação de serviços cemiteriais solicitados pelos administrados.

**Art. 2.** Consideram-se serviços cemiteriais para efeitos desta ordem de serviço:

- I - exumação/remoção de restos mortais;
- II - transferência de sepultura;
- III - concessão de sepultura;
- IV - abertura de sepultura;
- V - inclusão ou exclusão de nomes nas concessões de sepultura;
- VI - outros serviços correlatos previstos no Decreto Municipal n. 6262/1980;

**Art. 3.** Os pedidos de realização dos serviços acima elencados serão distribuídos, inicialmente, ao Administrador dos Cemitérios Municipais, por meio do SEI - Sistema Eletrônico de Informações, o qual deverá realizar a análise prévia acerca do quanto requerido, devendo prestar todas informações que lhe competem a respeito da solicitação, observando o quanto disposto no Decreto Municipal n. 6262/1980 (com suas alterações), bem como os atos normativos complementares emitidos pela SETEC.

**Art. 4.** Após a análise e a prestação de informações por parte do Administrador dos Cemitérios Municipais, o processo deverá ser encaminhado a servidor responsável por realizar a análise da adequação, regularidade e suficiência da documentação fornecida pelo Requerente.

§ único. Poderão desempenhar a função descrita no caput os servidores que ocupem os cargos de: auxiliar administrativo, agente de suporte técnico, agente de apoio operacional, agente de suporte funerário, oficial de serviços, agente de atendimento, agente administrativo e analista técnico, cujas atribuições abrangem a referida atividade, nos termos do quadro geral de cargos anexo à Lei n. 13.273/2008.

**Art. 5.** Após a análise referida no artigo anterior, o processo deverá ser encaminhado diretamente ao Diretor Técnico-Operacional, a fim de que este adote as providências cabíveis, a depender da conclusão da análise documental, a qual será por este também checada.

§ 1º Em caso de identificação e confirmação da insuficiência documental, o Diretor Técnico-Operacional deverá remeter o processo à Divisão de Cemitérios, a fim de que tal Divisão realize a notificação do requerente para que complemente ou regularize a documentação fornecida, sob pena de indeferimento do pleito.

§ 2º Em caso de identificação e confirmação da suficiência documental, o Diretor

Técnico-Operacional deverá dar prosseguimento ao processo, analisando a viabilidade de da autorização do serviço, encaminhando-o à quem possuir competência final para aprová-lo ou autorizando definitivamente os trabalhos, observando-se a legislação de regência, notadamente o Decreto n. 6262/1980 e suas alterações.

**Art. 6.** O Presidente da SETEC poderá solicitar parecer jurídico da Procuradoria Jurídica caso surja alguma dúvida estritamente jurídica nos procedimentos descritos nesta ordem de serviço, devendo o pedido de consulta ser específico, sob pena de devolução do expediente para complementação ou prosseguimento.

**Art. 7.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de janeiro de 2023

**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**  
Presidente - SETEC

#### PORTARIA Nº 03 - PAD - DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da SETEC, no uso das atribuições previstas no artigo 20, caput, da Resolução n. 07/2022 da SETEC e tendo em vista o disposto nos artigos 208 e seguintes da Lei nº 1399, de 08 de novembro de 1955 c/c artigos 19 e seguintes da Resolução n. 07/2022 da SETEC, resolve:

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos da Portaria n. 50, de 18 de novembro de 2022, publicada no dia 22 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município de Campinas, para, sob a presidência do Dr. Roberto Ladeira Reis (Procurador - Matrícula 1587), apurar, no prazo de 60 dias, prorrogável justificadamente por igual período, os fatos de que trata o Processo nº SEI! SETEC.2022.00003508-29, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º.** O servidor averiguado possui a seguinte identificação funcional:  
I - Matrícula n. 1245 - cargo de Motorista Especializado;

**Art. 3º.** Os fatos apurados consistem, resumidamente, em investigação a respeito de inassiduidade e faltas reiteradas ao serviço no ano de 2022 (sem prejuízo da análise de outros anos a partir das investigações, observada a eventual prescrição), tendo-se ocasionado diversos transtornos à Administração.

**Art. 4º.** Sem prejuízo de eventual requerimento de aditamento, nos termos do artigo 20, § 1º, da Resolução n. 07/2022 da SETEC, apurar-se-ão, a priori, as seguintes possíveis infrações: Falta de cumprimento dos deveres previstos no artigo 184 da Lei n. 1399/1955 (incisos I e VI).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de janeiro de 2023

**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**  
PRESIDENTE DA SETEC

#### DIVERSOS

#### DIVERSOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. Walter Peres PRESIDENTE DA AMPAT, CONVOCA os associados da Associação dos Moradores e Proprietários do Pq. Alto Taquaral a comparecerem na Assembleia de Aprovação de Contas do ano 2022, dia 26/01/23 com 1ª chamada as 19hs e 2ª chamada as 19:30hs iniciando assim com o número de associados presentes, na sede da AMPAT rua Eunice Virginia Ramos Navero 234.Campinas . São Paulo

Campinas, 05 de janeiro de 2023

**WALTER PERES**  
PRESIDENTE AMPAT - 2023/2024

CORONAVIRUS

## DICAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO



**USE MÁSCARA**  
PARA SUA PROTEÇÃO E A DE QUEM ESTÁ AO SEU LADO.



**HIGIENIZE SUPERFÍCIES E OBJETOS**  
MESAS, TELEFONES E TECLADOS, VÁRIAS VEZES AO DIA.



**LAVE AS MÃOS**  
FREQUENTEMENTE, COM ÁGUA E SABÃO, POR NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS.



**USE ÁLCOOL EM GEL 70%:**  
TENHA SEMPRE PERTO DE VOCÊ E DESINFETE SUAS MÃOS.



**CUBRA NARIZ E BOCA AO TOSSI- R OU ESPIRRAR**  
USE A PARTE INTERNA DO BRAÇO OU LENÇO DE PAPEL E DESCARTE IMEDIATAMENTE.



**MANTENHA O AMBIENTE BEM VENTILADO**  
SEMPRE QUE POSSÍVEL, ABRA PORTAS E JANELAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.

INFORMAÇÕES: CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR

**A AÇÃO PROTEGE,  
A UNIÃO FORTALECE.**  
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.



**PREFEITURA DE  
CAMPINAS**